SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3911

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h e 30min do dia 30 de setembro de 2024,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para aquisição de britas e derivados, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 16 de setembro de 2024.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:7845E408

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 13h e 30min do dia 30 de setembro de 2024,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 16 de setembro de 2024.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:994AC0CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

Objeto: Contratação de agente de integração de estágio visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágios curriculares remunerados de estudante de ensino superior no âmbito do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul - **COMUNORS.**
Contratado: Centro de Integração Empresa Escola do RS.
Valor: O valor a ser pago ao estagiário curso superior 30 horas semanais será R$ 10,00 (dez reais) a hora, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, ao CIEE a taxa administração no porcentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da bolsa auxilio paga ao estagiário mensalmente.
Fundamento legal**:** Art.75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trindade do Sul-RS, 16 de setembro de 2024.

CRISTIANO GNOATTO
Presidente

Publicado por:
Rogério Nardeli Kohlrausch
Código Identificador:C0D4D0EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 16/2024.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: LETÍCIA KAMPHORST & CIA LTDA – CNPJ 05.259.0001-50, com endereço

na Rua General Osório, 1272, Sala 2, Bairro Centro, na cidade de Ibirubá – RS. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 16 de setembro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Douglas Batisti Sabadin
Código Identificador:F2C4E321

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 406/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/09/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 354/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 406/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **HORIZONTE MED – CLÍNICA MÉDICA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 50.667.016/001-20, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 15 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 16 de setembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D2D85485

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 19/2024
Objeto: alteração cláusula 1.1.I alterando quantitativo de consultas; alteração cláusula 2.1 incluindo item de prestação de serviços.
Contratado: **BRUXEL FISIOTERAPIA LTDA**
Data: 03.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 098/2024
Objeto: alteração da cláusula 1.1.I alterando quantitativo de horas.
Contratado: **MARISA DE FÁTIMA SAUTHIER LTDA**
Data: 03.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 195/2024
Objeto: alteração cláusula 1.2.I incluindo municípios para a prestação de serviços.
Contratado: **ERS SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA**
Data: 03.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2023
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 09/2023
Objeto: alteração de endereço da sede conforme contrato social.
Contratado: **JOSELISE MANICA SPESSATO & CIA LTDA**
Data: 03.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 046/2023
Objeto: rescisão ao termo de credenciamento a pedido da empresa.
Contratado: **TAMIRES SOUZA CONSULTORIA E SERVIÇOS SOCIAL ME**
Data: 04.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2023
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 130/2023
Objeto: alteração cláusula 1.1.I modificando o quantitativo de consultas; alteração cláusula 2.1 incluindo itens de prestação de serviços.
Contratado: **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – HOSPITAL ESTRELA**
Data: 11.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2023
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 119/2023
Objeto: alteração de endereço da sede conforme contrato social.
Contratado: **MOVIMENTUS – FISIOTERAPIA LTDA**
Data: 12.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2023
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 071/2023
Objeto: inclusão de consulta especializada em psicologia e psiquiatria
Contratado: **BIOCLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS E DIAGNÓSTICOS LTDA**
Data: 13.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2024
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 207/2024
Objeto: rescisão ao termo de credenciamento solicitada pela empresa.
Contratado: **CLÍNICA MENIN E CIA LTDA**
Data: 16.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 210/2024
Objeto: rescisão ao termo de credenciamento solicitada pela empresa.
Contratado: **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A**
Data: 16.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 090/2024
Objeto: alteração da razão social e endereço da credenciada, conforme documento de alteração contratual.
Contratado: **PAVIMETRIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**
Data: 16.09.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:DFCC93E2

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 214/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos Municípios Consorciados.
Contratado: **TERRAPLANAGEM FACHINETTO LTDA**
Data: 16.09.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 18.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 215/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos Municípios Consorciados.
Contratado: **SMB LTDA**
Data: 16.09.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 18.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 216/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos Municípios Consorciados.
Contratado: **AM TERRAPLANAGEM LTDA**
Data: 16.09.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 18.09.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:DC1F6286

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÔES
ADITIVO A CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS – 01/2023 – PNEUS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de ADITIVO A CHAMADA PÚBLICA para **PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS – 01/2023 – PNEUS E CORRELATOS**

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, torna público o 1º **ADITIVO A CHAMADA PÚBLICA** para **PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS – 01/2023 – PNEUS E CORRELATOS,** através do site **https://www.cimau.com.br/**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021. O Edital encontra-se disponível no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br** (Serviços e publicações oficiais - Processo Administrativo).

Rodeio Bonito – RS, 16 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Luana Fussiger
Código Identificador:554CB581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 009/2020

EXTRATO DE CONTRATO 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.016/2020
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.016/2020
CONTRATO N.º: 009/2020
ASSINADO EM: 06 de setembro de 2024
CONTRATADA: FORCONTROL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA
OBJETO:
Objeto do Edital consiste na prestação de serviços de manutenção, atualização e atualização e suporte técnico de software para gestão dos dados e treinamento.
VALORES:
Valor mensal : **R$ 800,95 (oitocentos reais e noventa e cinco centavos).**

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:624A7DAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.692 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera a Servidora Municipal PATRICIA SAVARIS ROSA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.378, datado de 11.09.2024.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a Servidora Municipal **PATRICIA SAVARIS ROSA,** no cargo de Chefe de Serviços CC-06, Matrícula nº 1.825, a **contar de 16/09/2024**, sendo este o último dia trabalhado.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:0EA3E220

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.691 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Prorroga Licença Saúde da Servidora Municipal MARIA MARLI HAUPT

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 12.09.2024;
CONSIDERANDO: Portaria 17.311/2024 que concede Licença Saúde até 10.09.2024.

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Saúde da Servidora Municipal, **MARIA MARLI HAUPT,** no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 436, Padrão 06, Classe A, por **180 (cento e oitenta) dias,** no período de 12.09.2024 a 11.03.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12.09.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1FAFF81A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 09/2024

O Município de Água Santa torna pública a celebração do Termo de Fomento n.º 09/2024, com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Cláudio Antônio Benvegnú, visando a concessão de aporte financeiro para auxiliar na execução de obras de melhorias e recuperação junto à Unidade Educacional, em vista do incêndio ocorrido em julho de 2022, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que será pago e aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e de Aplicação, conforme estabelece a Lei Federal 13.019//2014.

Água Santa, 13 de setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal de Água Santa

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:C2F67B63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2024. Empresa Contratada: BLASTER DETONAÇÕES LTDA. Objeto: Serviços de perfuração e detonação de rochas, em pedreiras do Município de Agudo. Furação de perfuratriz com diâmetro 2,5 ou 3 polegadas, incluído fornecimento de explosivos e demais acessórios necessários para execução dos serviços. Através do presente termo, na melhor forma de direito, será incluída a Despesa Orçamentária 9402, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito no Proc. Administrativo nº 809/2024 na Plataforma 1Doc. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 16 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:1CD3A0BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 45/2024 – LEILÃO ELETRÔNICO. Objeto: Leilão de bens inservíveis – Lotes 01 a 20. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 16 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:9117D738

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2024

A Prefeita Municipal em exercício ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso III, alínea 'a' e 'b', da Lei nº 14.133/2021, para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E OUTROS MATERIAIS,** com a empresa **BERNARDO WITKOSKI ME,** inscrita no CNPJ nº 36.120.307/0001-73, situada na Avenida Farrapos, nº 458, Bairro Centro, CEP nº 99.700-112, na cidade de Erechim, RS, no valor total de **R$ 10.873,86 reais.**

Ametista do Sul/RS, 26 de agosto de 2024

MARIA COLUSSI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:D12BB70C

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2024

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - TOPOGRAFIA,** com empresa **GEOPRECISION TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.786.153/0001-34, situada na Rua Primo Savoldi, nº 286, Bairro Centro, Cep nº 98.360-000, na cidade de Rodeio Bonito, RS, no valor total global de **R$ 6.700,00** (seis mil e setecentos reais), conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 16 de setembro de 2024

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:C6A728FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2024

DISPENSA Nº. 26/2024
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, compreendendo o fornecimento de material e mão-de-obra para construção de base para reservatório de água potável na localidade Campo Alto, interior de André da Rocha/RS, Devendo ser executado de acordo com projeto, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente Edital.
Valor de Referência: R$ 13.827,44
Edital disponível: https://andredarocha.rs.gov.br

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:3EA85E79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando a contratação de empresa em regime de empreitada global, fornecimento de material e mão de obra, a fim de realizar obra/construção de uma sala na EMEF Laerte Missioneiro Dutra, o projeto visa atender o Plano de Ação do Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **08 de outubro de 2024 às 8h 30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **8horas,** do mesmo dia**.** Cópias do Edital e Informações: endereço **www.bossoroca.rs.gov.br,** (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 16 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:BEB68282

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando a contratação de empresa em regime de empreitada global, fornecimento de material e mão de obra, a fim de realizar obra de reforma no prédio da EMEF Laerte Missioneiro Dutra, o projeto visa atender o Plano de Ação do Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal, o projeto visa atender o Plano de Ação do Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 73/2024**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **09 de outubro de 2024 às 8h 30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **8horas,** do mesmo dia**.** Cópias do Edital e Informações: endereço **www.bossoroca.rs.gov.br,** (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 16 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:ACBE84FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PE 057/2024 - SRP FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE CONSUMO II - 1ª RETIFICAÇÃO

Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Processo de Compra nº 112/2024

1ª RETIFICAÇÃO

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **08 de outubro de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **SRP para futuro e eventual Fornecimento de Materiais Hospitalares de Consumo II**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 16 de setembro de 2024.

PAULO RENATO L. COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:44A68E81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 09 2024

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 13 de setembro de 2024, foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 09/2024 para a futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Expediente para as Secretarias e Departamentos do Município de Engenho Velho/RS, Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2024.

VENCEDORES:

M. F. MACHADO SOARES EPP - VALOR TOTAL R$: **2.533,00**

DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - VALOR TOTAL R$: **4.836,52**

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES ME - VALOR TOTAL R$: **3.517,80**

CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME - VALOR TOTAL R$: **464,00**

MURIEL A. BLAU & CIA LTDA - VALOR TOTAL R$: **27.169,07**

MORESCO E ANTUNES LTDA ME - VALOR TOTAL R$: **11.460,00**

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - VALOR TOTAL R$: **2.377,50**

PAPIRO COMERCIO DE PAPÉIS LTDA - VALOR TOTAL R$: **9.666,70**

B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA - VALOR TOTAL R$: **2.026,00**

LAGUNA ESPORTE LTDA - VALOR TOTAL R$: **9.987,80**

COMERCIAL BAGETTI LTDA - VALOR TOTAL R$: **1.824,98**

Engenho Velho – RS, 13 de setembro de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:6CAEF44B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 6428/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2024 – PROCESSO 091/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **THOMI INFORMATICA LTDA**
CNPJ Contratado: **47.236.428/0001-00**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE HD EXTERNO PARA SER USADO EM ARQUIVOS DE SEGURANÇA NA SALA DE TI**
Valor: **R$ 2.390,00**
Verba: Recurso Próprio.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:3681A2E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 65, incisos V e XI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 1839 de 10 de setembro de 2024.

NOMEIA

PÂMELA LAMBERTI AUZANI, para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicóloga, por ter sido aprovada em 2º lugar, no Concurso Público 01/2019, de acordo com o que consta no Edital nº 11/2019.

Gabinete da Prefeita Municipal, 16 de setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:BC10AE07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 65, incisos V e XI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 1839 de 10 de setembro de 2024.

NOMEIA

PÂMELA LAMBERTI AUZANI, para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicóloga, por ter sido aprovada em 2º lugar, no Concurso Público 01/2019, de acordo com o que consta no Edital nº 11/2019.

Gabinete da Prefeita Municipal, 16 de setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:4BBE0394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Parágrafo Único do art. 98 da Lei Complementar nº. 05/98 por motivo de interesse público, convoca o Servidor RONIVELTON OLIVEIRA DE MATOS, para retornar as suas atividades a partir do dia 13 de Setembro de 2024, sendo que o servidor deverá compensar os dias restantes em data a combinar, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo N° 5218/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 13 de Setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:CE58FEA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAR A PORTARIA Nº 614/2024

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria nº 614/2024 que CONCEDEU compensação de férias ao Secretário de Finanças BRUNO MARQUES PINTO, conforme solicitação recebida.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 13 de setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:B827C379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, PREFEITA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, com fundamento no Art. 1° da Lei 1768 de 17 de agosto de 2023, 06 (seis) meses, de redução da carga horária semanal em 50%, a Servidora ARIADNE GAUBER MELLO, referente à matrícula 1646-07 a partir do dia 16 de setembro de 2024 até 14 de março de 2025. Conforme solicitado em Processo Interno n° 4621/2024 e Parecer n° 55/2024 da Procuradoria Municipal, com apresentação da documentação necessária exigida em Lei.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 13 de setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:87B2F638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA DIRETORA INTERINA PARA A ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES ARANHA.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Edital 04/2022 do Processo de Gestão Democrática de escolha dos Diretores das Escolas Municipais, conforme Decreto 1209/2022 e de acordo com a Lei 1058/11, NOMEIA INTERINAMENTE a Professora CELAINE FONTELLA RODRIGUES, para ocupar a Função Gratificada de Direção, na Escola Municipal Euclides Aranha, durante o afastamento temporário do titular do cargo, devendo perceber os vencimentos correspondentes ao FG 4, conforme previsto na referida Lei.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 10 de Setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:0EB8DF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Parágrafo Único do art. 98 da Lei Complementar nº. 05/98 por motivo de interesse público, convoca o Servidor JAILTON CARNEIRO DE ALMEIDA, para retornar as suas atividades a partir do dia 11 de Setembro de 2024, sendo que o servidor deverá compensar os dias restantes em data a combinar, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo N° 5094/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 10 de Setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:33C3EE73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 30 dias de FÉRIAS a Servidora Municipal GLAUCEA SCHEEREN HILBIG, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/08/2023 a 19/08/2024, contando a partir do dia 20 de novembro de 2024 até o dia 19 de dezembro de 2024, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo N° 5087/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 10 de Setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:3346DB3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, com fundamento no Art. 104 da Lei Complementar nº 05/98, 17 (dezessete) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora MARCIA MEZADRI DA COSTA, que fica dispensada do exercício de suas funções, de 28 de agosto de 2024 até o dia 13 de setembro de 2024, sem prejuízo de sua remuneração. Conforme solicitado através do protocolo 4956/2024 e analisado conforme Parecer Interno N° 71/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de Agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 10 de Setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:1C1A4AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE COMPENSAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 09 dias de compensação de férias a Servidora Municipal ELISANDRA PINTO RAMOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, referente à convocação feita através da Portaria nº 90/2024, a contar do dia 16 de setembro de 2024 até o dia 24 de setembro de 2024, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo N° 5008/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 16 de Setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:FAD07B0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO 125/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 – Objeto: Contratação de empresa para serviços na área de Ginecologia e Obstetrícia. Abertura: **27/09/2024 às 09h**, a sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

MARCUS JACÓ JONER –
Vice-Prefeito no Exercício da Função de Prefeito

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:3387D39D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 331, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor **SANDRO MARCELO SCHUBERT DA SILVA**, cargo de professor, matricula n° 16314, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e nomeados pela Portaria nº 166, de 26 de maio de 2020, **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, cargo de digitadora, matrícula nº 144, **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, cargo de auxiliar Administrativo, matrícula nº 1227 e **GILSON ARI KUBISCZEWSKI DA SILVA**, Cargo de Agente Administrativo, matrícula n°. 918, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos n.º 11, § único e art. nº 12 da Lei Municipal nº. 914 de 19 de novembro de 2019 e 182 da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008.

PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar de 16.09.2024.

DATA: 16 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/09/2024.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D20108EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 0041/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024 – No dia 02 de outubro de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para Contratação de Empresa para recolhimento de Lixo Hospitalar, **conforme edital e anexos;**

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:D1B61551

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Eletrônico 14/2024. Objeto: formação de ARP visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. Abertura: 01 de outubro de 2024, às 09:00 horas, na página http://pregaobanrisul.com.br. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:79A341FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 09/2024

_____

Contratado: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CAXIAS DO SUL LTDA
CPF/CNPJ: 87.505.632/0002-76
Modalidade: Chamamento Público
Número da licitação: 01/2024
Número do contrato: CONTRATO N° 045/2024
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas para suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município.
Vigência: O prazo de validade do presente contrato é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data de assinatura: 12/09/2024.
Valor contratual: Os serviços contratados serão pagos, de acordo com o número de atendimentos efetuados, tendo como referência a tabela constante no parágrafo primeiro deste contrato. Valor Total de até R$ 26.064,00.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Autorização para Execução de Serviços emitida pela Secretaria da Saúde e Nota Fiscal acompanhada de Relatório de Execução de Serviços prestados emitido pelo credenciado, tendo em conta o número de exames efetivamente realizados, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela constante na Cláusula Primeira. Após o recebimento da nota fiscal/autorização, que será recebido e atestado pelo fiscal do contrato, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

_____

Contratado: CLÍNICA DR. EDSON COLTRO LTDA
CPF/CNPJ: 04.091.485/0001-27
Modalidade: Chamamento Público
Número da licitação: 01/2024
Número do contrato: CONTRATO N° 044/2024
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas para suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município.
Vigência: O prazo de validade do presente contrato é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data de assinatura: 12/09/2024.
Valor contratual: Os serviços contratados serão pagos, de acordo com o número de atendimentos efetuados, tendo como referência a tabela constante no parágrafo primeiro deste contrato. Valor Total de até R$105.720,00.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Autorização para Execução de Serviços emitida pela Secretaria da Saúde e Nota Fiscal acompanhada de Relatório de Execução de Serviços prestados emitido pelo credenciado, tendo em conta o número de exames efetivamente realizados, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela constante na Cláusula Primeira. Após o recebimento da nota fiscal/autorização, que será recebido e atestado pelo fiscal do contrato, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:35BAF7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 2.095/2024.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Jocimar Furlan Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora BEATRIZ SANTOS DE FREITAS, matrícula 544, no dia 04 de setembro de 2024, turno da tarde e dia 05 de setembro de 2024, turno da manhã conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de setembro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D219028D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE PROMOÇÃO POR NÍVEL DE FORMAÇÃO ESCOLAR.

PORTARIA Nº. 2.096/2024.

NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE PROMOÇÃO POR NÍVEL DE FORMAÇÃO ESCOLAR.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o

estabelecido na Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 20005 e Lei Municipal nº 1.720/2023 de 06 de dezembro de 2023, NOMEIA Servidores Municipais, efetivos, para integrarem Comissão Especialmente Designada, a fim de emitir parecer quanto a concessão de Promoção por Nível de Formação Escolar:

Servidora	Cargo	Matrícula
Fabiane Costa	Auxiliar Administrativo	258
Maikeli Stella	Auxiliar Administrativo	519
Rochele Thomé Dallacort	Auxiliar Administrativo	300

Para bem cumprir a Comissão terá acesso a toda documentação necessária do servidor requerente.
A Comissão deverá encaminhar parecer conclusivo ao Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de setembro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:18978B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº. 2.097/2024.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 93, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, considerando os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020, aplicável aos servidores da área da saúde:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio a servidora MARIA CRISTINA DE BARROS DILDA, matrícula 270, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2024;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 23 de setembro de 2024 a 22 de outubro de 2024;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de setembro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3A92822D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.098/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dezoito (18) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2022 a 21 de agosto de 2023, ao servidor EVERTON SEBASTIÃO DOS SANTOS, matrícula 357, no período de 16 de setembro de 2024 a 03 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de setembro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BE5AB37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA EQUIPE PARA COMPOR COMISSÃO EXECUTIVA, A FIM DE PROCEDER A FISCALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOIS VEÍCULOS SPIN.

PORTARIA Nº. 2.099/2024.

NOMEIA EQUIPE PARA COMPOR COMISSÃO EXECUTIVA, A FIM DE PROCEDER A FISCALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOIS VEÍCULOS SPIN.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município, NOMEIA equipe de servidores municipais, infra qualificados, para compor a Comissão Executiva a fim de proceder a fiscalização de recebimento de dois veículos Spin, adquiridos com recursos próprios do Município de Protásio Alves-RS:

Nome	Cargo
Jucelene Furlan	Almoxarife
Juliana Bessegato	Assistente Social
Leonardo Antunes de Chaves da Silva	Motorista

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de setembro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1EB14F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS.

PORTARIA Nº. 2.100/2024.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 115 e parágrafo único da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE compensação de horários em atendimento ao Acordo de Compensação celebrado entre o Poder Executivo Municipal e Servidora GABRIELE MARTELLO, matricula 506 , em razão da necessidade de ausentar-se do serviço público durante o período de 30 setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024. A servidora necessita se ausentar no turno da manhã a partir das 07:45 às 11:45 totalizando 40 horas, nos dias estabelecidos abaixo:

MÊS/ ANO	DIAS	TOTAL
SETEMBRO/2024	30	4 horas
OUTUBRO/2024	01/02/03/04/07/08/09/10/11	36 horas

Como forma de compensação nos termos que determinam o Parágrafo Único do Artigo 115 do Regime Jurídico, a servidora deverá desempenhar suas funções no Centro Administrativo Municipal Nilo José Stella, auxiliando na Secretaria Municipal de Administração, com publicações na Famurs e site do Município, atualizações dos sistemas, lançamento e revisão de dados no sistema Ponto dos Servidores, e entre outros serviços que se façam necessários, a fim de suprir as horas dispensadas, sobre a supervisão e controle do Secretário Municipal de Administração e Fazenda Sr. Darlei Cecchin, mediante registro no ponto digital, conforme tabela abaixo:

DIA DE COMPENSAÇÃO	HORÁRIO	HORÁRIO	TOTAL
12 E 13 DE SETEMBRO DE 2024		17:00 às 18:00	02:00
16, 17, 18 E 19 DE SETEMBRO DE 2024	07:00 às 07:45	17:00 às 18:00	07:00
23, 24, 25, 26 E 27 DE SETEMBRO DE 2024	07:00 às 07:45	17:00 às 18:00	08:45
14, 15, 16, 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2024	07:00 às 07:45	17:00 às 18:00	08:45
21, 22, 23, 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2024	07:00 às 07:45	17:00 às 18:00	08:45
29 E 30 DE OUTUBRO DE 2024	07:00 às 07:45	17:00 às 18:00	03:30
31 DE OUTUBRO DE 2024	07:30 às 07:45	17:00 às 18:00	01:15

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de setembro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:54227486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.101/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2021 a 02 de novembro de 2022, ao servidor EZEQUIEL PRIGOL, matrícula 267, no período de 16 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de setembro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1E1D7B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 2.102/2024.

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.597/2022, de 31 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº. 843/2008, de 25 de junho de 2008, PROMOVE da classe B para a classe C, a servidora LETICIA LORENCET, matrícula 324, a partir de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 14 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de setembro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A1619719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.103/2024.

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Jocimar Furlan Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 1.781/2024, ao servidor TATIANO FOCHESATO, matrícula 443, no dia 16 de setembro de 2023, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.801/2024, do dia 25 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de setembro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6DE70418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 2.104/2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE a partir de outubro de 2024, cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, para a servidora PRICILA TURANI, matrícula 456, relativo ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2020 a 14 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de setembro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação._____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:97D360C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2024

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação 080/2024 para contratação de empresa para a aquisição de camisetas, confeccionadas e personalizadas para uso na campanha do Outubro Rosa, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Empresa contratada: ART BORDADO VESTUARIO LTDA, CNPJ nº 02.303.095/0001-48, Valor R$ 3.780,00. De acordo com artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 16/09/2024. Processo: 2666/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Luana Weise
Código Identificador:817D1526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 433/2024

Processo Administrativo nº. 33134/2024 Contrato nº 433/2024, assinado em 09/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinícius Moraes da Silva (SMZC). Contratado: Eletrotec Sistemas de Energia Ltda; CNPJ: 11.796.575/0001-89. Representante Legal, Sr. Michel Favreto Petyk. Objeto: Contratação de obra de engenharia para o Projeto Luzes de Iemanjá - Revitalização do Largo da Iemanjá, Campo do Praião, Canteiro Central da Av. Rio Grande e Iluminação da Orla da Praia do Cassino - SMZC. Vigência: 23/09/2024 até 21/01/2025. Valor total: R$ 2.740.000,00 (dois milhões setecentos e quarenta mil reais). Fundamentação Legal: Concorrência nº 020/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:E8D52724

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024 - SMED – Contratação de obra de engenharia para Reforma na Cobertura da EMEI Oscar Ferreiro de Campos Moraes, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e Projeto Básico. Abertura: 02/10/2024, às 14:00h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:A446AE73

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Em face do Processo Digital 32641/2024 (Contrato nº 688/2023/SMZC), considerando que a empresa TECHSAM TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.938.304/0001-65, foi notificada da decisão do processo administrativo sancionador nº 031/2024 em decorrência do descumprimento contratual e não apresentou defesa, fica aplicada a penalidade declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, IV da Lei n. 8.666/93 e Cláusula Nona, “d”, do Contrato.
A empresa, querendo, poderá apresentar recurso, no prazo de cinco dias úteis, o qual poderá ser encaminhado para o e-mail protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br.

Rio Grande, 16 de setembro de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Gestão Administrativa e Licitações.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:6CF19C2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. (10º). Objeto: fica suprimido em aproximadamente 1,3813% do valor inicialmente contratado. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 140/PGM/2021. Pregão Presencial n.º 064/2021. Processo Administrativo n.º 064/LIC/SEFAZ/2021. Data: 10/09/2024.

Contratada: STADTBUS TRANSPORTES LTDA. (8º). Objeto: altera-se a redação das alíneas "i" e "j", da Cláusula Sexta. Contrato n.º 086/PGM/2019. Pregão Eletrônico nº 003/2019. Processo Administrativo n.º 179/LIC/SEFAZ/2018. Data: 10/09/2024.

Contratada: STADTBUS TRANSPORTES LTDA. (9º). Objeto: altera-se a redação da alínea "j", da Cláusula Sexta. Contrato n.º 209/PGM/2019. Pregão Eletrônico nº 070/2019. Processo Administrativo n.º 089/LIC/SEFAZ/2019. Data: 04/09/2024.

Contratada: IMOBILIÁRIA ARROIO GRANDE LTDA. (1º). Objeto: fica prorrogado o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 240/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 119/COMPRAS/2023. Data: 03/09/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:ACBE27FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.560, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0595/SEDES/2024-e, de 16 de setembro de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em substituição parcial, observando-se a respectiva representação, a seguinte conselheira:
I – Sociedade Civil – Titulares:
a) Liga Feminina de Combate ao Câncer, em substituição a Associação de Auxílio aos Necessitados/ASAN:
1. Conselheira Titular: Michele Henn Waechter.
Parágrafo único. A Liga Feminina de Combate ao Câncer passa a integrar o rol de entidades titulares, com indicação apenas do membro titular.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 35.108, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de setembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:181A0F80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 36.561, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 0595/SEDES/2024-e, de 16 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor a Diretoria e o Conselho Fiscal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul para o biênio 2023/2025, em substituição parcial e indicada a respectiva representação:
I – Diretoria:
a) Vice-Presidente – Michele Henn Waechter, representante da Liga Feminina de Combate ao Câncer, em substituição a Marco Antonio Almeida de Moraes, representante da Associação de Auxílio aos Necessitados e Idosos de Santa Cruz do Sul – ASAN.
II – Conselho Fiscal:
a) Lívia Lucina Ferreira Abanus, em substituição a Sandra Regina Haas da Fontoura, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 35.378, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de setembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:963D5EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa cruz do Sul, RS, torna público a realização da seguinte licitação:
Concorrência Eletrônica nº 19/24 – Execução de Pavimentação da Estrada Arroio do Couto – Trecho 2. DATA: 25/10/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h. – Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:E47A0547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 37/2024

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de câmaras de refrigeração para conservação de imunobiológicos visando a guarda e conservação das vacinas nas unidades de saúde, com recursos provenientes por meio das Emendas Parlamentares de nº 32980009 e nº 41680006. Data da sessão: 02/10/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 16/09/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:EF2E71B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL,** Auxiliar Administrativo, matrícula 1074, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como GESTOR DO CONTRATO e o servidor **CLEITON DA SILVA ANTOCHEVIS,** Motorista, matrícula 1065, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 32/2024, de AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO ATRAVÉS DE RECURSO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA/SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/REDE SUAS – ESTRUTURAÇÃO DO SUAS – PORTARIA 886/2023 – GND04 NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:1230E350

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 133/2024

CONTRATO Nº 133/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a A **CONTRATADA** assume, através do presente contrato, o firme compromisso de **contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais e a prestação de serviços de mão de obra visando o reforço de estrutura para elevação de reservatório de água de fibra de vidro de 20.000 litros na localidade Linha Bender com fornecimento de material e mão de obra, conforme descrito nesse edital, seus anexos e conforme projeto**, tudo conforme especificações técnicas detalhadas no projeto e memorial descritivo. Pregão presencial n° 007/2024. Vigência: O contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar de sua assinatura. O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** pela execução do serviço, de acordo com a cláusula terceira, o valor de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). **CONTRATADA: CLAIRTON ANDRE CAMILLO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.183.681/0001-12. Data: 16.09.2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
-Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:5EE99AFC

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 134/2024

CONTRATO Nº 134/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a A **CONTRATADA** assume, através do presente contrato, o firme compromisso de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO M&V, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRA ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ENBPAR, NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ**. Pregão eletrônico n° 018/2024. Vigência: O contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de sua assinatura.O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços de que trata o presente contrato, a importância de R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). **CONTRATADA: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 07.555.412/0001-37**. Data: 16.09.2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:E6FF08A9

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 126/2024

CONTRATO Nº 126/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA A "REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER RS" DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, CONFORME CONVÊNIO N° 1828/2022. Pregão Eletrônico nº 019/2024. Vigência do contrato: A contar da assinatura do contrato até 31/12/2024. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 2.399,80 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Contratada: **AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 55.265.519/0001-93. Data: 16 de setembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:6CC1C31E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 127/2024

CONTRATO Nº 127/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA A "REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER RS" DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, CONFORME CONVÊNIO N° 1828/2022. Pregão Eletrônico nº 019/2024. Vigência do contrato: A contar da assinatura do contrato até 31/12/2024. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais). Contratada: **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 39.935.346/0002-06. Data: 16 de setembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:C55CDFD0

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 128/2024

CONTRATO Nº 128/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA A "REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER RS" DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, CONFORME CONVÊNIO N° 1828/2022. Pregão Eletrônico nº 019/2024. Vigência do contrato: A contar da assinatura do contrato até 31/12/2024. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro mil). Contratada: **RW COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 54.572.923/0001-47. Data: 16 de setembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:9CD787D4

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 129/2024

CONTRATO Nº 129/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA A "REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER RS" DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, CONFORME CONVÊNIO N° 1828/2022. Pregão Eletrônico nº 019/2024. Vigência do contrato: A contar da assinatura do contrato até 31/12/2024. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais). Contratada: **IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 48.670.007/0001-47. Data: 16 de setembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:51729A3E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 130/2024

CONTRATO Nº 130/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA A "REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER RS" DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, CONFORME CONVÊNIO N° 1828/2022. Pregão Eletrônico nº 019/2024. Vigência do contrato: A contar da assinatura do contrato até 31/12/2024. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Contratada: **ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA**, CNPJ nº 07.319.261/0001-18. Data: 16 de setembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:1EC07CB8

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 131/2024

CONTRATO Nº 131/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA A "REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER RS" DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, CONFORME CONVÊNIO N° 1828/2022. Pregão Eletrônico nº 019/2024. Vigência do contrato: A contar da assinatura do contrato até 31/12/2024. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais). Contratada: **CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA**, CNPJ nº 50.650.278/0001-82. Data: 16 de setembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:31B33586

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 132/2024

CONTRATO Nº 132/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Executar a reforma e ampliação de área de recreação na praça Arnoldo Guilherme Jost, Centro, no Município de Alegria/RS, totalizando (ampliação 8,50m2, e reforma 42,45 m2), em regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra de acordo com o projeto técnico de engenharia (memorial descritivo, planilha de orçamento, cronograma, planilha de detalhamento de BDI, planilha de detalhamento de encargos sociais e plantas da obra. Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Vigência do contrato: 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura, e será prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 101.999,99 (cento e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), sendo R$ 71.399,99 (setenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), pelos materiais e R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), pelos serviços. Contratada: **JC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.461.617/0001-78. Data: 16 de setembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:2EF5D994

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado da Pregão Eletrônico nº 019/2024, **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA A "REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER RS" DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, CONFORME CONVÊNIO N° 1828/2022, lavrado em favor da empresas vencedoras: **AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 55.265.519/0001-93. Item 8 Valor total de R$ 2.399,80; **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 39.935.346/0002-06. Item 10, Valor total de R$ 6.180,00; **RW COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 54.572.923/0001-47. Item 05, Valor total de R$ 534,00; **IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 48.670.007/0001-47. Itens 11 e 12, Valor total de R$ 861,00; **ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA**, CNPJ nº 07.319.261/0001-18. Item 04, Valor total de R$ 1.400,00, e **CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA**, CNPJ nº 50.650.278/0001-82. Item 02, Valor Total de R$ 1.000,00 s

Alegria, RS, 12 de setembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:72DCD1ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4554/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 40445/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor João Lopes Pires, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula nº 2000101323, de 30 (trinta) dias, de **16/09/2024 a 15/10/2024**, correspondente ao período aquisitivo *14/04/2010 a 13/04/2015*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7970AC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4555/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 39406/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Cristina Maria Almeida dos Santos, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 2000101312, de 30 (trinta) dias, de **16/09/2024 a 15/10/2024**, correspondente ao período aquisitivo *13/04/2013 a 12/04/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E55B44E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4556/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 31151/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Janice Nunes Ossanai, Médico Pediatra, matrícula nº 2000101341, de 30 (trinta) dias, de **17/09/2024 a 16/10/2024**, correspondente ao período aquisitivo *28/04/2015 a 27/04/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D4077F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4557/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 41199/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Jussara dos Santos Chrusciel, Agente Vigilância de Saúde, matrícula nº 2013107120, de 30 (trinta) dias, de **18/09/2024 a 17/10/2024**, correspondente ao período aquisitivo *09/09/2018 a 08/09/2023*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:66E2BF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4558/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 41420/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Michele Nascimento, Professor/Readaptado, matrícula nº 2006102869, de 90 (noventa) dias, de **18/09/2024 a 16/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo *09/11/2018 a 08/11/2023*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AA3033BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4559/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 41744/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Camila Sinhorelli Fontoura, Professor Língua Inglesa, matrícula nº 2008103639, de 90 (noventa) dias, de **19/09/2024 a 17/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo *09/10/2012 a 08/10/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9CEDABDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4560/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 32040/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Rogério Lessa Horta, Médico Psiquiatra, matrícula nº 2017108860, de 30 (trinta) dias, de **23/09/2024 a 22/10/2024**, correspondente ao período aquisitivo *12/12/2017 a 11/12/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6FB3D8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4561/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 16047/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Rosana Cavalheiro, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1994001745, de 90 (noventa) dias, de **23/09/2024 a 21/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo *04/01/2017 a 03/01/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D6F44481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4562/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 42988/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Cristiano Guedes Pinheiro, Professor de História, matrícula nº 2017108674, de 90 (noventa) dias, de **02/09/2024 a 30/11/2024**, correspondente ao período aquisitivo *28/03/2019 a 27/03/2024*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6E03EEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4563/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 42716/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Isalete Cassanego Machado, Enfermeiro, matrícula nº 2014107396, de 30 (trinta) dias, de **24/09/2024 a 23/10/2024**, correspondente ao período aquisitivo *14/04/2019 a 13/04/2024*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:26771DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4571/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 42975/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Paulo Ricardo dos Santos Gomes, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2010104424, de 90 (noventa) dias, de **27/09/2024 a 25/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo *27/07/2018 a 26/07/2023*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CF86143D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4611/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 46766/2024;

RESOLVE:

Conceder pagamento de licença-prêmio de forma indenizada, à servidora Ines Cristina Tyska Nunes, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1991000955, de 60 (sessenta) dias, correspondente ao período aquisitivo de *01/01/2010 a 31/12/2014*, em razão de seu indeferimento e da impossibilidade do gozo durante o período, com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A4E639F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberto o **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoas jurídicas interessadas na execução de serviços de exames de Radiografias, Densitometria e Mamografia com a emissão dos respectivos Laudos Médicos e Imagens, a serem prestados aos usuários da rede pública municipal, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Os pedidos serão recebidos **a partir do dia 25 de setembro, a partir das 10h,** através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Edital na íntegra: alvorada.atende.net ou por e-mail.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:C4E3EB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4636/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 40822/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Patrícia dos Santos Gomes, Educador Social, matrícula nº 2012106359, de 30 (trinta) dias, de **16/09/2024 a 15/10/2024**, correspondente ao período aquisitivo *03/06/2019 a 02/06/2024*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D9089725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo MENOR PREÇO POR ITEM,. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 52.415.955/0001-03				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO – PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES – Marca: Nestlé	LT	1200	R$ 49,89
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA – CNPJ 91.022.632/0032-08				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	ARROZ BRANCO – Marca: Bella Dica	KG	8.445	R$ 5.10
02a	ARROZ BRANCO – Marca: Bella Dica	KG	2.815	R$ 5.10
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS				

MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 04.071.245/0001-60				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO – PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES – Marca: Nestlé	LT	3.600	R$ 20,50

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 16 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 17 de setembro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:5F3768E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.590/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Remover a pedido, de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo protocolizado sob o nº 44.967/2024, o servidor Miguel Ângelo Nunes Pinto, Supervisor Educacional, matrícula nº 2022111183, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B6F2E679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4622/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 45771/2024, da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 06 de setembro de 2024, como fiscais para a Inexigibilidade de Licitação nº 72/2024, Processo Administrativo nº 40480/2024, referente à locação da Sede da Sociedade Italiana de Alvorada para realização da inspeção de saúde dos alistados ao serviço militar de 2024.

• Fiscal titular:Suzanne Martins Ferreira – matrícula nº 2022111144;

• Fiscal suplente: Bruno Pereira Nunes – matrícula nº 2023111504.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:B9A63A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 67/2024** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 220/2024,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LIVROS INFANTIS E JOGOS PEDAGÓGICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUAS REPARTIÇÕES COMO O CAMPED-CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ARAMBARÉ/RS.**. DATA: 01/10/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 16 de setembro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:477DA553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1179/2024

16/09/2024 - Portaria n° 1179/2024 - NOMEIA o servidor GIOVANI DA SILVA MORAES, matrícula 3889, em substituição à Alda Maria de Souza, como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, na forma da Lei municipal nnº 3.732/2015, a contar de 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:F1839E86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS PLANO DE AÇÃO - LEI ALDIR BLANC

Nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, e do Decreto Federal nº 10.464/2020, o Município de Arroio dos Ratos torna público o Plano de Ação aprovado para a execução dos recursos destinados ao setor cultural, com foco na mitigação dos impactos econômicos causados pela pandemia de Covid-19.
Informações do Plano de Ação:
Número do Plano de Ação: 30882120230005-015825
CNPJ do Ente Destinatário: 88.363.072/0001-44
Valor Total do Plano de Ação: R$ 125.177,66
Responsável pelo Preenchimento do PAAR:
Nome: Tatieli Menezes Ribeiro
Carga: Coordenadora de Cultura
Telefone: (51) 998616741

E-mail: cultura@arroiodosratos.rs.gov.br
O Plano de Ação destina-se a promover e garantir o apoio aos trabalhadores da cultura e aos espaços culturais impactados pela pandemia, bem como fomentar atividades artísticas no município. Para mais informações, entre em contato com a Coordenadoria de Cultura do Município de Arroio dos Ratos.

Arroio dos Ratos, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:B30CA340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS DUMKE

PORTARIA Nº804/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS DUMKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para o servidor LUCAS MATIAS DIAS DUMKE, matrícula 4877-1/1, cargo de Motorista, no dia 01/08/2024, para acompanhar Heitor Dumke e Arthur Dumke, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E8E5EE73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ANA LUÍSA AYRES SCHERER.

PORTARIA Nº805/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ANA LUÍSA AYRES SCHERER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 01 (um) dia, para a Servidora ANA LUÍSA AYRES SCHERER, Matrícula 4817-8/1, cargo de Cirurgiã Dentista, para acompanhar o filho VINICIUS AYRES SCHERER, no dia 20/08/2024, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C8423033

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA HALLANA MENDES DE LIMA.

PORTARIA Nº806/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA HALLANA MENDES DE LIMA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 4 (quatro) dias, a servidora HALLANA MENDES DE LIMA, matrícula 5033-4/1, cargo de Professora, de 20/08/2024 a 23/08/2024 para acompanhar o filho ISAC GABRIEL DE LIMA DOS SANTOS, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C6969839

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA RUBIA KLAMT.

PORTARIA Nº807/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA RUBIA KLAMT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 2 (dois) dias, para a servidora RUBIA KLAMT, Matrícula 4619-1, cargo de Agente Administrativo, nos dias 26/08/2024 e 27/08/2024, para acompanhar a filha Catarina Klamt, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:52CAD42B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO.

PORTARIA Nº808/2024.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor ALEX ALVES PINTO, matrícula 4626-4/2, cargo de Operário no dia 27/08/2024, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:20BFCF34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO.

PORTARIA Nº809/2024.

CONVOCA O SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor VALTECIR NOLL FAURO, Matrícula 4927-1/1, cargo de Motorista, que se encontrava em férias, do dia 01/08/2024 ao dia 20/08/2024, referente ao período aquisitivo de 15/05/2023 a 14/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AC8A029D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR CRISTIANO MARQUES.

PORTARIA Nº810/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR CRISTIANO MARQUES.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor CRISTIANO MARQUES, matrícula 4906-9/2, cargo de Motorista, que se encontra em férias, de 12/08/2024 ao dia 20/08/2024, referente ao período de 18/07/2023 a 17/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:395AA9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803/2024

Portaria nº 803/2024

Nomeia Fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal Designa a Servidora, Srª. Marilia Fernanda Amaral, Agente Administrativo, Matricula nº 5027/0-1, como fiscal do contrato nº 52/2024, com a Empresa PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS, para a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:588A2950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.667.661/0001-63, com sede na Rua Nildo Schroer,s/nº,Anexo A,Distrito Industrial , Ijuí/RS - CEP 98.700-000, neste ato representada por seu representante legal, Srª **ELIZANDRA DUNCKE**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº 954.795.111-49, portadora do RG nº 6078844492, residente e domiciliada na Rua General Flores da Cunha, n.º 1432, bairro Independência, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo, de acordo com a Concorrência Pública Eletrônica nº 05/2024, Processo Administrativo 697/2024 e, com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade acrescer o objeto inicialmente contratado no que se refere à inclusão de serviços e materiais para a construção de 3.599m² de pavimentação asfáltica sendo 792m² na rua Fredolino Sost e rua Sete de Setembro; 2.072m² na rua Arthur Schneider, em dois trechos, nas ruas Fredolino Sosrt e rua Sete de Setembro e trecho entre as ruas Germano Hickmann e fim do perímetro urbano; e, 735m² na rua Aloys Tchhiedel, trecho compreendido entre as ruas Felipe Fredolino Sost e rua Sete de Setembro . O presente acréscimo encontra respaldo no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente acréscimo ao projeto inicial corresponde ao valor de R$295.174,30 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos), sendo R$236.139,44 (duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) referente ao material e R$59.034,86 (cinquenta e nove mil e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) referente à mão de obra, representando um percentual de aproximadamente 19,86% de aumento com relação ao valor total inicialmente contratado, não ultrapassando o limite de 25% estabelecido pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente acréscimo o valor total do contrato passa de R$1.486.107,09 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e sete reais e nove centavos) para R$1.781.281,39 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Com o presente acréscimo foi criada a parcela 3 no Cronograma Físico – Financeiro da Obra, pelo valor do presente aditivo, conforme novo Cronograma anexo.

CLÁUSULA QUINTA: O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária de acréscimo.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 16 de setembro 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZANDRA DUNCKE
CPF : 954.795.111-49
Representante Legal – Contratada
Compacta Sul Pavimentação LTDA

JOANIR JOSÉ FOLGIARINI
Engenheiro Civil- CREA RS126603
Responsável Técnico – Contratada
Compacta Sul Pavimentação LTDA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B817BECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **01 de Outubro de 2024 às 9:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 368/24 – Pregão Presencial nº 17/24 – Registro de Preços**, para aquisição de **tubos de concreto, Blocos de concreto e Meio Fio de Concreto**. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 16 de Setembro de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:5D050971

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Roberto Jacobi de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, padrão 01, classe C, a contar de 15 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 15 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de setembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C0E28C92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 07 a 10 de outubro de 2024 (10 dias), a servidora **Márcia Terezinha Ferrari,** ocupante do cargo efetivo de Telefonista, Padrão 02, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 16 de setembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A3973F37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Gratificação de Sobreaviso a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.340, de 08 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1° - Conceder gratificação de sobreaviso ao servidor **Adroaldo Soso de Matos**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, pelo desempenho de atividade especial, lotado na Secretaria Municipal da Assistência Social, a contar da data de 01 de setembro de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 16 de setembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:111931A5

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2023

Aditamento do contrato administrativo n° 225/2023 primeiro referente ao pregão presencial nº 027/2023, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em suporte técnico de TI (Tecnologia da Informação), para suporte técnico do Município de Barracão/RS, suporte técnico remoto e presencial (tempo máximo admitido para atendimento presencial: 30 minutos após aberto chamado), de no mínimo de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 18h, atendimento feito exclusivamente por profissional com especializados, conforme descrição completa no Termo de Referência Anexo I do Edital. Contratada: **HP SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 09.334.082/0001-85.
Conforme Solicitação feita pela empresa e autorizado pela **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**, haverá acréscimo de 25% sobre o valor do **Item 01 (SUPORTE TÉCNICO**) do referido edital. Fica então reajustado o valor mensal de R$ 14.510,00 (quatorze mil quinhentos e dez reais) para R$ 15.907,50 (quinze mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Barracão – RS, 16 de setembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:E6B7D6D0

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024 REGISTRO DE PREÇO 014/2024

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 27 de setembro de 2024 às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para auxílios da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barracão. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 16 de setembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:73A3FF07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 081/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADO: SMB LTDA , CNPJ 05.978.189/0001-05

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PONTES PÊNSEIS, SENDO 1 (UMA) NO BAIRRO BOM FIM, E 1 (UMA) NO BAIRRO PIEDADE

VALOR GLOBAL: R$ 253.177,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

FISCAL DO CONTRATO: EDSON RAMOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133, ARTIGO 75, VIII - PROCESSO DE DISPENSA 1704/2024

BOM PRINCÍPIO, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:890FA221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEILÃO 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO DE IMÓVEIS 002/2024
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **09 de outubro de 2024, às 9 horas,** será realizado Leilão Presencial, pela maior oferta, cujo objeto é a alienação de *dois terrenos urbanos, com área superficial de 8.462,23m² e de 14.764,28m², ambos sem benfeitorias, localizados na Rua Triunfo, lado ímpar da via, na localidade do Morro Tico-Tico, Bom Princípio.* Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao pregoeiro pelo e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 16 de setembro de 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:91C47242

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIADAS POR EMENDAS IMPOSITIVAS

Convocamos as Entidades relacionadas abaixo, contempladas com emendas impositivas dos Vereadores da Câmara Municipal, para apresentarem até o dia 30 de setembro de 2024 os Planos de Trabalho (modelo Anexo I) a serem desenvolvidos, bem como, todos os documentos (relação - Anexo II) comprovando a regularidade da entidade. O Plano de Trabalho e todos os documentos devem ser anexados no sistema online no Portal da Prefeitura. Será considerado impedimento técnico a não apresentação do Plano de Trabalho e a documentação no prazo supracitado.

RELAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIADAS

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01
AUTOR: Vereador ANTONIO GILBERTO PORTZ
Beneficiários: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro do Sul – APAE - R$ 32.777,78

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02
AUTOR: Vereador ASTOR JOSÉ ELY
Beneficiários: Associação de Protetores de Animais de Bom Retiro Do Sul - APAB - R$ 32.777,78 Associação de Familiares e Amigos dos Autistas de Bom Retiro do Sul – AFAMAB - R$ 32.777,78

EMENDA IMPOSITIVA Nº 03
AUTOR: Vereador CLÓVIS PEREIRA DOS SANTOS
Beneficiários: Esporte Clube Floriano – R$ 32.777,78 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro do Sul – APAE - R$ 32.777,78

EMENDA IMPOSITIVA Nº 04
AUTOR: Vereador DIOGO ANTONIOLLI Beneficiários: Associação de Familiares e Amigos dos Autistas de Bom Retiro do Sul – AFAMAB - R$ 32.777,78 CTG Querência da Amizade - R$ 32.777,78

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05
AUTOR: Vereador Fábio Porto Martins Beneficiários: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro do Sul – APAE - R$ 32.777,78

EMENDA IMPOSITIVA Nº 06
AUTOR: Vereador JOÃO BATISTA FERREIRA
Beneficiários: Associação de Familiares e Amigos dos Autistas de Bom Retiro do Sul – AFAMAB - R$ 32.777,78 Liga de Combate ao Câncer - R$ 32.777,78

EMENDA IMPOSITIVA Nº 07
AUTOR: Vereador JAIRO MARTINS GARCIAS
Beneficiários: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro do Sul – APAE - R$ 32.777,78 Associação de Familiares e Amigos dos Autistas de Bom Retiro do Sul – AFAMAB - R$ 32.777,78

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08
AUTOR: Vereador João Pedro Pazuch Beneficiários: Associação da Banda Municipal de Bom Retiro do Sul - R$ 32.777,78 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro do Sul – APAE - R$ 32.777,78

EMENDA IMPOSITIVA Nº 09
AUTOR: Vereador SILVIO ROBERTO PORTZ
Beneficiários: Santiago Running - R$ 32.777,78 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro do Sul – APAE - R$ 32.777,78

EDMILSON BUSATTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:09FEDA4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.695, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **SHAMCHAI OLIVEIRA**, matrícula nº 14939, para substituir a Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, VANESSA BONIATTI SOMMER, matrícula 13030, no período de 16 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024, em virtude das férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D77E129D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.696, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **ROSÂNGELA GONÇALVES ROLIM,** matrícula nº 15174, titular do cargo de Biólogo, passando do Nível 03 para o Nível 06, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:143ECFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 117/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, engenharia ambiental ou afim para elaboração de dois projetos para atendimento à Secretaria de Meio Ambiente.
FORNECEDOR: AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 24.143.515/0001-09.
VALOR TOTAL: R$ 45.820,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0C934ABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

O Poder Legislativo de Cândido Godói, torna público que a Câmara de Vereadores realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **Menor Preço por Item,** em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas no Termo de Referência deste processo, objetivando a melhor proposta.

Objeto: **aquisição de material de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha, por meio da contratação de empresas fornecedoras.**

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, oportunidade em que o Poder Legislativo de Cândido Godói escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços serão recebidas do dia 18/09/2024 até 25/09/2024, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

O **modelo de Proposta de Preços e os Documentos necessários** estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói https://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2024/1110 deverão ser enviados pelo e-mail cmvcgodoi@gmail.com, **mediante confirmação de recebimento até a data limite** ou entregues na secretaria da Câmara, sito na Travessa Henrique Acker, 18, Cândido Godói, RS, CEP 98970-000, em horário de expediente: de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Demais informações pelo telefone (55) 3548-1531 ou WhatsApp (55) 99716-8382, no horário de expediente ou pelo site https://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2024/1110

Cândido Godói, 16 de setembro de 2024.

JAIR EBERHARDT
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:F227AB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 551/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 17 de setembro de 2024, o Senhor **ROMALDO BOGORNI,** para o cargo de SUPERVISOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CC4, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeitura

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:C65BCDF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024
DISPENSA Nº 95/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ESTOJOS NECESSAIRES PERSONALIZADOS E CARTEIRAS PARA CARTÕES PERSONALIZADOS.

FAVORECIDO: FS CENTRAL LASER LTDA
CNPJ Nº 54.784.801/0001-14
VALOR: R$ 3.000,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:612F0436

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

Pregão Eletrônico nº49/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de concurso público. Data de abertura dia 04/10/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:2D4F0CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2024

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

JULIO LEDUR, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **LAISE REGINA HERRMANN** para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, conforme Portaria de nomeação n.º 365/2024, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 16 de setembro de 2024.

JÚLIO LEDUR
Vice Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:CA682CB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de serviços de transporte de carga com caminhão caçamba, em atendimento as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 11/2024 / Processo Licitatório nº 92/2024
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: SILVANE DA SILVA OLIVEIRA ME, CNPJ n° 33.421.084/0001-96
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:508DBA72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando elaboração de laudo técnico referente a estrutura de concreto armado da obra em andamento do abatedouro municipal
CONTRATO Nº 125/2024
VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
CONTRATADA: CRIARTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.979.591/0001-93

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A60A08EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2024- AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATOR JOHN DEERE 6100J

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2024- AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATOR JOHN DEERE 6100J
Objeto: Aquisição de peças para trator John Deere 6100J pertencente a frota de maquinários da Secretaria de Agricultura do Município de Coronel Bicaco/RS. A dispensa ficará disponível dos dias 16 de setembro de 2024 até o dia 23 de setembro de 2024, até às 14h00min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 16 de setembro de 2024.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:54835AFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para

conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2024**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de capeamento asfáltico e sinalização da Rua Silveira Martins-Trecho 02, em uma extensão de 150 metros, neste município, conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados. Os recursos são decorrentes de Recursos próprios do orçamento do município. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **25 de outubro de 2024, às 09:00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 17 de setembro de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:66B03537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024

Contrato Nº 087/2024. Pregão Eletrônico nº 18/2024. Contratado: Ricardo Zenatti e Cia Ltda. CNPJ nº 09.395.956/0001-04. Objeto: Fica ajustado entre as partes a escavação e instalação de 1 (uma) cisterna escavada, com revestimento e cobertura com geomembrana, através do Programa Avançar na agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Eixo Estratégico Irriga+RS – Cisternas. Valor: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). Vigência: 13/09/2024 a 12/12/2024. Assinatura do Contrato: 13/09/2024.

Derrubadas/RS, 13 de setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:6437F6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2021. Pregão Presencial nº 10/2021. Contratado: Agr Serviços de Assessoria e Consultoria Ambiental Ltda. CNPJ nº 33.863.535/0001-45. Objeto: Fica ajustada entre as partes a Renovação do contrato supracitado e prorrogação de vigência por mais 12(doze) meses, e reajustado em 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento) conforme IPCA-E dos últimos 12(doze) meses. Valor: R$ 996,29 (novecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos). Vigência: 09/10/2024 a 08/10/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 10/09/2024.

Derrubadas/RS, 10 de Setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:D033E035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 22/2024, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de materiais hospitalares e odontológicos. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 01 de outubro de 2024, no seguinte endereço eletrônico:
https://derrubadas.msgestaopublica.com.br:8079/comprasedital/.
Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 16 de setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:D7392B90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2024

A prefeitura torna pública a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 49/2024, objetivando o Registro de Preços para a prestação de Serviços de Mecânica Leve e Autoelétrica. que acontecerá no mesmo dia, horário e local indicado inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:90EB9A86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
EXTRATO CONTRATO 005/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL-

Errata CNPJ HS-
Extrato do contrato n°005/2024

Contrato Administrativo nº 005/2024, processo n° 1454/2023. Tomada de Preços n° 24/2023 CONTRATANTE: Município de Encruzilhada do Sul e HS URBANIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.737.615/001-69. OBJETO Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, destinada a pavimentação de vias com blocos intervalados, contemplando meio fio, passeio, drenagem e sinalização vertical das ruas Acácio P. dos Santos e Oscar R. Dos Santos, conforme edital e anexos do processo. VALOR TOTAL DO CONTRATO: RS 291.948,19. DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: 0502/1009/44908199 red 5898 convenio e 0502-1009/44905199 red 7281 contrapartida. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024. SIGNATARIOS: Benito Fonseca Paschoal, Prefeito Municipal e HS URBANIZADORA LTDA.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo de Freitas Andrade
Código Identificador:BAAB34A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS Nº 25/2024

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2024 de registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de prestação de serviços de dedetização, controle de pragas em geral e limpeza de caixas de água, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: FV QUÍMICA AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 10.650.417/0001-53. VALOR TOTAL: R$ 4.074,92** (quatro mil e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), realizada através da Secretaria de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos.

Erechim, 13 de Setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:CF21E150

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Erechim, convida à comunidade para Audiência Pública de Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2024, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2024, às 10 horas, no plenário da Câmara de Vereadores, onde serão demonstradas as informações financeiras e contábeis do Município de Erechim.

Erechim, 16 de setembro de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Santin
Código Identificador:FCEC89F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 150/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915/2024

OBJETO:PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO
CONTRATADA: FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 10.450.805/0001-90
VALOR: R$1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)
conforme Ordem de Compra nº 825/2024.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:2D49112A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 113/2024

Priscila Moreira Lucas, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 9731/2023,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 217/2022 para fazer constar, DESIGNAR o servidor RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1001, Assistente Administrativo, como Fiscal Administrativo Titular, e o servidor ANDRÉ LUIS LLANTADA DE MOURA, matrícula nº 31019, Gestor Financeiro, como Fiscal Administrativo Substituto, para acompanhar e fiscalizar o contrato do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio PREV-ESTEIO com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., a partir de 12/09/2024.

Esteio, 12 de setembro de 2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:141823E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 114/2024

Priscila Moreira Lucas, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 9731/2023,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 218/2022 para fazer constar, DESIGNAR a servidora DIOSSARA CERONI FERREIRA, matrícula nº 3338, Assistente Administrativo, como Fiscal Técnico Titular, e o servidor DANILO MONTEIRO LANGER, matrícula nº 1002, Advogado, como Fiscal Técnico Substituto, para acompanhar e fiscalizar o contrato do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio PREV-ESTEIO com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., a partir de 12/09/2024.

Esteio, 12 de setembro de 2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:909CB0E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 115/2024

Priscila Moreira Lucas, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 9731/2023,

RESOLVE:

RECOMPOR, a partir de 12.09.2024, a Comissão Especial de Licitações do PREV-ESTEIO, para Credenciamento de Médico Perito conforme segue:

DIOSSARA CERONI FERREIRA– matrícula 3338 – Presidente da Comissão;
DANILO MONTEIRO LANGER – matrícula 1002;
MARIANA DURANTI GOMES – matrícula 30808;
RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS – matrícula 1001.

Esteio, 12 de setembro de 2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:892ADFE8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 116/2024

Priscila Moreira Lucas, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 9731/2023,

RESOLVE:

RECOMPOR, a partir de 12.09.2024, a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis do PREV-ESTEIO, conforme segue:

RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS– matrícula 1001; e
JOSIELE DIAS DE AZEVEDO – matrícula 30743

Esteio, 12 de setembro de 2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:D24911D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.294 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 6.808 de 31 de dezembro de 2020, que consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de setembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D53D82CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.295 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de setembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:498C827E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.296 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de setembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C2F2318C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO

CREDENCIAMENTO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3191/2024
A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o julgamento dos recursos do credenciamento em epígrafe e a homologação dos proponentes habilitados.
RECURSOS:
MILENA DE AZEVEDO MACULAN, IMPROVIDO nos termos da Ata de Julgamento dos Recursos.
HOMOLOGAÇÃO:
LUCIANO RODRIGUES, pela inscrição Nº 05, para a oficina de Atividades Física/Esportivas.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:60D59CC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 042/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 042/2022
Terceiro Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: LAZ – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 01.774.377/0001-60
OBJETO: 1.1 Altera-se o nome empresarial do Locador de PAMPEANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA para LAZ – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
1.2 Altera-se a sede social para a Rodovia Estrada do Mar KM 33, nº 389/Condomínio Ilhas Resort – Rua Circulação Sete, 110, bairro Santa Luzia em Capão da Canoa/RS-CEP 95555-000.
Assinatura: 12 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:BEB06718

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 091/2024

ADENDO AO CONTRATO N° 091/2024
Primeiro Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 13/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 3958/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: SHARLENE DA ROSA VITÓRIA

CPF: 014.815.110-84
OBJETO: Fica acrescido aditivo equivalente a 25% do objeto do contrato referente à CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO E SUPERIOR) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS - SMCEL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através do memorando 2024051656, justificativa e concordância da empresa, acostados às folhas 1237 e 1238 do processo administrativo eletrônico nº 1612/2024.
Valor: O valor referente ao aditivo é de R$2.230,71 (dois mil e duzentos e trinta reais e setenta e um centavos).
Assinatura: 13 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:D3726B71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 126/2024

Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2024. Processo Administrativo: **4254/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - SMOSU.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B1D10E78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 117/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2024. Processo Administrativo: **3951/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA COBERTURA DA QUADRA DA APAE/ESTEIO - SMGG.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E NÃO CONTÍNUO.** Forma de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0FB4D4CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5371/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR a ex-servidora Greice da Silva Junqueira, enquanto no cargo de Motorista, matrícula nº 30.695, nomeada em 13/08/2012, sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 8634/2023, com base na coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, conforme as irregularidades a seguir elencadas, quais sejam, faltas não justificadas por 30 (trinta) dias no período de 12/07/2023 a 10/08/2023; e por uso indevido do veículo municipal, placas RDV4D59, para deslocamento até sua residência, no dia 10/03/2023. Confirmada as irregularidades, estas tornam a ex-servidora incursa nos Arts. 171, I, II, III, VII, IX, X, e 172, caput, I, X, XV, XVII, da Lei Complementar Municipal nº 5231/2011. Neste ato, fica disponibilizado à servidora e/ou seu Procurador o prazo legal de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento, para fazer vistas ao processo, requerer cópias e apresentar, por escrito, suas alegações finais. Fica ainda ciente, a ex-servidora, de que deverá manter, junto à comissão, seu endereço atualizado.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A57EC730

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5373/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Jeanine Costa Godói, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31211, como GESTOR DE CONTRATOS, para gerenciar os contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos a contar de 16/09/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:35072223

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5372/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Aline Almeida da Silva Cunha, matrícula nº 8672, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Loraine Albring, Matrícula nº 47150/46031, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, abaixo relacionadas:

- Contrato nº 143/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Contratação Do Instituto Educacional Social E Cultural Do Estado Do Rio Grande Do Sul - Iscergs / Cufa Esteio - Para Executar A Gestão Do Centro De Geração De Trabalho E Renda Através De Oficinas E Cursos De Formação Profissional - SMCDH, vinculado à Dispensa de Licitação nº 198/2024, oriundo do processo administrativo nº 3717/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4878D32B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5374/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Keite Michele Niemczeski, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31823, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Chefia de Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, a partir de 09.09.2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:929049C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROGRAMA ESTEIO RESILIENTE – SDP 2/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS,** na forma **PRESENCIAL,** nos termos do **REGULAMENTO DO BANCO MUNDIAL**, Empréstimo Nº RS-82.686/bird-euribor, Nome do Projeto: Programa Esteio Resiliente – Investimentos em Resiliência Urbana, contenção de enchentes e obras de macrodrenagem, cujo Edital assim se resume:

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS(SDP) N° 2/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DA BACIA DE AMORTECIMENTO NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO ENTRE AS RUAS RIO GRANDE E BENTO GONÇALVES - 2ª ETAPA DO PROGRAMA ESTEIO RESILIENTE - SMGG.** Processo Administrativo n° **4326/2024.** Valor total estimado: **CONFIDENCIAL.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de Adjudicação: **GLOBAL**. Todas as Propostas deverão estar acompanhadas de uma **GARANTIA DE PROPOSTA DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).** Garantia de Execução Conforme Edital.

Data e hora da abertura da sessão pública presencial: **NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS**. O envio de Propostas por meio eletrônico não será permitido. As Propostas recebidas fora do prazo serão rejeitadas.

EDITAL: https://www.esteio.rs.gov.br/esteioresiliente. Endereço: Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 – Centro, Esteio – RS, 93260-120. **INFORMAÇÕES:** Telefone +55 51 27004353 (Ramal 2011 ou 2012) e E-mail: comissao@esteio.rs.gov.br .

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2F352760

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5375/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Dias Cezimbra, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7290, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6D1D1A33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5376/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Aparecida Pinto Gomes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41404, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C5BC8823

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5377/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cinthia Aparecida Cardoso Rocha, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47757, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF4CA734

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5378/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Gomes Boeira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47337, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/07/2024 a 30/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:85DA41CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5379/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanessa Cristina Gomes Correa, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50577, a

licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 5208/2024, no período de 29/07/2024 a 30/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D232FADD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5380/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosana Carvalho da Rosa Zanatta, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47691, licença por incapacidade temporária para o trabalho no dia 30/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:010C960C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5381/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivane Laiz Sfoggia Sochacki, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47267, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/07/2024 a 31/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A85BFB12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5382/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taiane da Silva da Rosa, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40316, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/07/2024 a 01/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:75359117

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5383/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauro Alberto Machado dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula n° 5900, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:04CFFF88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5384/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Godoy Ferreira, Servente Escolar, matrícula nº 7159, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/07/2024 a 02/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:22FBABB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5385/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7FCA4E91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5386/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PORROGAR para Mariela Badin Aliti, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46275 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 5286/2024, no dia 25/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:86EE7BD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5387/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Carine Soares, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E2BEA30A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5388/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47128, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5341/2024, no período de 29/07/2024 a 31/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6380CB05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5389/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marinilda da Cruz Zanetti, Servente, Estatutário, matrícula nº 50267, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4806/2024, no dia 30/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5F2FE30D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5390/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Farias da Conceição, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F33B1BB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5391/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7F83F75D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5392/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriano Alves de Borba, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31801, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/07/2024 a 31/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FAD134C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5393/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elia Moreira de Aquino, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula 30696, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/07/2024 a 02/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E430461E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5394/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wilma Ribeiro Fortes Moura Silva, Professor de anos Iniciais, Celetista, matrícula nº 40022, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/07/2024 a 02/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BC96A86D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5395/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angeli Nunes Sodre, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 45278, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/07/2024 a 02/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:050A49BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5396/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PORROGAR para Marlene Teresinha Teixeira de Fraga, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31516, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4818/2024, no período de 29/07/2024 a 30/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0F401204

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5397/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Regina Kuhn Gomes, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 45318, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/07/2024 a 30/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1ECCA650

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5398/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Catia Vaz, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4946/41324 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela 5010/2024, no dia 01/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6D7AEFD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5399/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8D70542C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5400/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Cristine Iurinic da Costa, Assistente Administrativo, matrícula nº 31127, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/08/2024 a 02/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:14BBC576

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5401/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciana dos Anjos Soares, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31845, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela 4267/2024, no período de 17/07/2024 a 18/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:084DE2AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5402/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane dos Santos Correia, Professor Educação Infantil 30hs, Estatutário, matrícula nº 41899, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/07/2024 a 19/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F704836D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5403/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ligia Beatriz Karling da Rosa, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 46035, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/07/2024 a 19/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CFDE1E89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5404/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neiva Maria Alves da Silva, Professor de Educação Infantil, matrícula 47740, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/07/2024 a 29/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:692DDBED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5405/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela dos Santos Fazenda, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47294, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9F0E50B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5406/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gisele Lima da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41364, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4865/2024, no dia 29/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F3CA21E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5407/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarice Baldasso, Professor de Anos Iniciais , matrícula nº 47045, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/07/2024 a 31/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:558914C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5408/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Germano Telles, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, Matrícula n° 31835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/07/2024 a 31/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1D93EC8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5409/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carlos Alberto Lautenschlager Ferreira, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50421, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5163/2024, no período de 30/07/2024 a 31/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1B6EE304

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5410/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/07/2024 a 01/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DDE451A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5411/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisiane Araujo Valente, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40267, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BBF1FF7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5412/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n°46704, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/08/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:57DFC137

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5413/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Peixoto Azambujo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31471, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5217/2024, no dia 01/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E5A64578

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5414/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Artur Krumberg Schuller, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 46976, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/08/2024 a 03/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:13C2EA18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5415/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Silva Klein, matrícula nº 31755, Assistente Administrativo, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:027D6E0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5416/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Regina Maia, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7306, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5171/2024, no dia 31/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A35DD0F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5417/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline Moresco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41208 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BA8FAD45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5418/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Darolt da Silva, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrículas nº 45233 e 46938, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/07/2024 a 01/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1EB74F71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5419/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laice dos Santos Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula 30872, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6109C7A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5420/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/08/2024 a 02/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0359017B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5421/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Cruz da Costa, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47697, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/08/2024 a 02/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9B6BC7FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5422/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francisca Magalhães de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31788, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/08/2024 a 02/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:54B8043D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5423/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fernanda Raubach Garcia, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 41152, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5205/2024, no dia 19/07/2024 com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FE4C1949

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5424/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Greice Klaus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47088, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5128/2024, no período de 01/08/2024 a 02/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0E737A31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5425/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Isabel Maria Ramos Martins, Professor Anos Iniciais/Professor Educação Infantil 30H, matrículas nº 41434 e 47131, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5340/2024, no período de 25/07/2024 a 26/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C8B8C2E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5426/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice Bennenmann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47327, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/08/2024, com

remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C7125BB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5427/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jeanine Rodrigues Rosa Martins, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30676, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/08/2024 a 02/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:007779D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5428/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Naira Gisele Borges Nabarr Crecenzio, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47781, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/08/2024 a 03/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0AD4DF96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 097 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
Processo Administrativo nº 610/2023 – Dispensa Por Limite nº 482/2023
CONTRATADO: REXTEC SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ: 17.035.054/0001-95;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (meses) a vigência do Contrato nº 97 de 26 de setembro de 2023, a contar de 1º de outubro de 2024, conforme manifestação em Processo Administrativo 670/2024. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:2A84BCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 400/2024
FORNECEDOR: Guto Industria e Comércio de Peças de Madeira LTDA; CNPJ nº 11.171.318/0001-51
OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para o corte de 8 (oito) toras de eucalipto, com comprimento de 5,40 metros cada. O material cortado será utilizado para a confecção de postes destinados à instalação de novas placas de sinalização e à manutenção de carrocerias da frota municipal. Valor: R$ 1.800,00; Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 399/2024
FORNECEDOR: Solda Altouruguai Comércio de Gases Industriais e Hospitalares LTDA; CNPJ nº 94.015.757/0001-00
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carga de mistura S40 para Solda Mig, a fim de atender às necessidades operacionais da Oficina Municipal, garantindo a segurança, eficiência e qualidade no processo de soldagem. Valor: R$ 210,00; Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 398/2024
FORNECEDOR: Evandro José Baggio – Criare Artes Visuais; CNPJ nº 07.656.068/0001-72
OBJETO: Aquisição de placas informativas em pvc, para serem colocadas na ERS 355, na Comunidade de Nossa Senhora do Rosário, onde será executada obra de utilidade pública. Valor: R$ 400,00; Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 397/2024
FORNECEDOR: Mateus Longo ME; CNPJ nº 22.658.511/0001-38
OBJETO: Aquisição de premiação para 3º torneio de futsal feminino a realizar-se no dia 29 de setembro do corrente ano, no ginásio municipal de esportes. Valor: R$ 556,80; Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:35947D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 497/2024 - DISPENSA POR LIMITE Nº. 396/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICIPIO DE FAGUNDES VARELA/RS Inscrito no CNPJ Nº 91.566893/0001-92, com sede na Avenida Alfredo Reali, 300, Município de Fagundes Varela - RS, CEP 95.333-000, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a

melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 23/09/2024, ÀS 17 HORAS via e-mail ou protocolo
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: secsaude@fagundesvarela.rs.gov.br. e licitacoes@fagundesvarela.rs.gov.br LINK DO EDITAL: https://www.fagundesvarela.rs.gov.br
DO OBJETO: Aquisição/substituição de IMPLANON NXT - implante subdérmico IMPLANON, método contraceptivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nas condições do Edital e no termo de referencia e demais documentos em anexo ao edital: O Edital e demais anexos encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C8847E6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 05/2024

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para pavimentação de via pública, conforme edital. A data de abertura das propostas será no dia 04/10/2024, às 08h31min. O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 16 de setembro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:22B2AB27

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1404/2024 – Processo nº 1547/2024.

Contratada: A. BENETTI E J. A. SOARES LTDA, CNPJ: 13.036.095/0001-45. Objeto: Contratação de serviço de reforma de calçamento de vias públicas com disponibilização de maquinários e transporte do material. Valor: **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 16 de setembro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:CC57DBD9

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1405/2024 – Processo nº 1548/2024.

Contratada: MÁRIO LUIZ SANTINI VEBER, CNPJ: 50.929.846/0001-89. Objeto: Contratação de serviço de Eletricista para 240h de prestação de serviços elétricos para o município. Valor: **R$ 6.000,00** (seis mil reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 16 de setembro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:20D7D4D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2024

EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 007/2024

O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor peço global), para a execução de obras de pavimentação e vias com pedras irregulares, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 01 de outubro do ano em curso às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Faxinalzinho no horário de expediente ou pelo telefone (54) 3546-1011.

Faxinalzinho/RS, 02 de setembro de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deydianne Adriani Silva Nascimento
Código Identificador:C5E9C2D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 142/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de equipamentos de uso permanente para serem utilizados no prédio do Centro de Convivência do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 02/10/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 02/10/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 02/10/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

MARCIO ANTONIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:1DE6C523

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 107/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 107/2024
No sistema, dispensa nº 672/2024
Processo nº 715/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de Troféus de 1º e 2º Lugar e Jogo de Bochas para premiação do Campeonato Municipal de Bocha 2024, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	TROFÉU 80CM PERSONALIZADO EM MDF E METAL COR AZUL COM PRETO E ESTATUETA PODE SER UMA BOLA OU UM BOCHADOR METALIZADO	R$ 552,00	R$ 552,00
02	01	TROFÉU 70CM PERSONALIZADO EM MDF E METAL COR AZUL COM PRETO E ESTATUETA PODE SER UMA BOLA OU UM BOCHADOR METALIZADO	R$ 520,00	R$ 520,00
Material:				**R$ 1.072,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.072,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **ANDREIA ARLETE WEISE FIM**
CNPJ **94.573.169/0001-84**
AV PREFEITO EVANDRO BEHR, N° **1891**, **SAO JOSE**, CEP **97.110-800**, **SANTA MARIA**, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou os itens por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade do material para realização do evento.

2.2 – Dos preços

Empresa: **ANDREIA ARLETE WEISE FIM**
CNPJ nº **94.573.169/0001-84**
Valor global material R$ 1.072,00 (Hum mil e setenta e dois reais);

Empresa: **WEBER BRINDES - COMERCIO DE BRINDES LTDA**
CNPJ nº **47.621.329/0001-33**
Valor global R$ 1.158,00 (hum mil cento e cinquenta e oito reais) – desclassificado;

Empresa: **Lanser Comércio E Suprimentos P/ Escritório Ltda**
CNPJ nº **93.412.583/0001-49**
Valor global R$ 1.135,00 (hum mil cento e trinta e cinco reais) – desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade: Cultura, desportos e eventos
Ação: 2020
Fonte: 1500
Despesa Principal: 2186

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Eloísa Machado Carlos, cargo de Secretária de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, matrícula 1430-3.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 13 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:59E57DED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 109/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 109/2024
No sistema, dispensa nº 674/2024
Processo nº 718/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso Il, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para o fornecimento de cal para consumo nas atividades da Secretaria Municipal de Obras.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: LOJAS BECKER LTDA – L 99
CNPJ nº 04.415.928/0099-00

A opção recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou menor preço, sendo objeto da presente dispensa.
Justifica-se a presente contratação tendo em vista que o mesmo será usado na pintura e sinalização das vias urbanas.

2.2 – Dos preços

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA – L 99**
CNPJ nº 04.415.928/0099-00
Valor Global **R$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais).**

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº 91.823.807.0001-80
Valor global **R$ 613,50 (seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).**

Empresa: **BENOITE ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ nº 87.296.026/0280-36
NÃO COTOU.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Prezado,solicitamos demonstrativo de viabilidadeorçamentária financeira, para processo de Dispensa de Licitação, conforme dotação enviada pelo setor demandante.
Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Unidade: DSU
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa principal: 3157
Despesa: 3161

No valor total de**R$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais).**
4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto o gestor do contrato sendo este o servidorRafael Mônego Correa, Auxiliar Administrativo, Matricula 1435-4., e como fiscal do contrato será o servidorCleomar Scherer Baumart, Secretário de Obras, Matricula 1189-4 nomeados através da Portaria n° 14.568 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 16 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:ABCF97D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1024/2024

O município de Giruá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da lei federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a **contratação de profissional para realizar o conserto, restauração, criação, montagem e instalação da decoração de natal em alguns pontos da cidade de Giruá-RS.**

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23/09/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:AE591457

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 101/2024

CONTRATO N° 101/2024
PROCESSO N° 912/2024
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE

CONTRATADA:
FELÍCIO GERALDO D'ÁVILA

MODALIDADE:
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

VALOR:
R$ 8.445,00
FIRMADO EM:
13/09/2024

Glorinha, 13 de setembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2655D43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 799/2024

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, ao servidor GIOVANE ROSA FRAGA – **Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023, e 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024, com início em 06 de janeiro de 2025 e término em 04 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2F3042C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 800/2024

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 1020/2023, sendo os seguintes membros:
- GEOVANE SOARES ROCHA - Agente Administrativo;
- AMILTON GNOATTO SILVEIRA - Eletricista;
- ARLETE DE SOUZA COELHO - Agente Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de setembro de 2024.
.
PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8DC519F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 801/2024

Torna sem efeito a portaria n° 768/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 768/2024, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga no Concurso Público nº 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F74FD764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 102/2024

CONTRATO N° 102/2024
PROCESSO N° 653/2024
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO COM A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS – SIG

CONTRATADA:
METROCIL - EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIARIO LTDA

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024

VALOR:
R$ 152.369,16

FIRMADO EM:
16/09/2024

Glorinha, 16 de setembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8A547D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 802/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **MARCELO AUGUSTO LUCAS DOS SANTOS**, para o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 10 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9A0BD63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 803/2024

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 691/2024, sendo os seguintes membros:
- RAFAELA SANTOS DA SILVEIRA - Agente de Combate a Endemias;
- RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA - Contador;
- ROSI BORBA - Auxiliar Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de setembro de 2024.
.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D5D7D78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 804/2024

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 690/2024, sendo os seguintes membros:
- RAFAELA SANTOS DA SILVEIRA - Agente de Combate a Endemias;
- RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA - Contador;
- ROSI BORBA - Auxiliar Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de setembro de 2024.
.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:EA1281D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 805/2024

Designa os membros do conselho municipal de saúde.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1- Designar, nesta data, os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo relacionados:

Representantes do SINDILOJAS (Usuário do SUS):
- Titular: Maria Rosane Silveira Martins;
- Suplente: Roberta Suzeli Muller.
Representantes do Clube Mães (Usuário do SUS):
- Titular: Ivanilde Veiga;
-Suplente: Laura Soares Peixoto.
Representantes da Casa do Artesão (Usuário do SUS):
- Titular: Maria Vicentin Pissato;
- Suplente: Luciane de Souza Santos.
Representantes do Rotary Club (Usuário do SUS):
- Titular: Lauro Oliveira da Silva
Representantes da EMATER/RS (Usuário do SUS):
- Titular: Paulo da Silva Viegas;
- Suplente: Liane Ester Diedrich.
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde (Representação do Governo):
-Titular: Isabel Cristina Borges Dutra;
-Suplente: Ana Paula Freitas Zandonai.

Representantes dos Trabalhadores da Saúde:
-Titular: Mariana Portal da Costa;
-Suplente: Marcos Roberto Maia.
Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social (Representação do Governo):
-Titular: Aniela Bednarck;
- Suplente: Lisiane Brum Gonçalves.
2- O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, e suas funções não são remuneradas.
3 – Tornar sem efeito a Portaria n° 020/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:171A06EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 806/2024

Designa servidores para compor a equipe de implantação do programa primeira infância melhor - pim, no âmbito do município de glorinha.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
1 - Designar os servidores abaixo para atuar como membros no Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor - GTM, conforme Decreto Estadual nº 56.061, de 29 de agosto de 2021, no âmbito do Município de Glorinha:

I – LISIANE BRUM GONÇALVES - **Psicólogo**, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social;
II – MICHELE DE OLIVEIRA - **Assistente Social**, representante da Secretaria Municipal da Saúde;
III – GISLAINE OLIVEIRA SOARES - **Especialista em Educação – Supervisor Escolar**, representante da Secretaria Municipal de Educação.
2 - Revoga-se a Portaria nº 687/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B9647693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 807/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, RENATA GONCALVES DE QUADROS, para o cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** Padrão 09, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 11 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:616FF197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 808/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora VANESSA LOURENÇO DIETER – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de julho de 2023 a 02 de julho de 2024, com início em 30 de setembro de 2024 e término em 29 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:DD9A7ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 809/2024

Autoriza servidora municipal a dirigir veículos oficiais.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a servidora ANA ELISETE VIANA DOS SANTOS - **Diretor** - matrícula nº 77641-6, a dirigir os veículos da prefeitura, sempre que necessário para desempenho das funções inerentes ao cargo, a servidora poderá dirigir veículo público em trabalho, mediante autorização de sua chefia imediata.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4DA9F24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 810/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **ALINE MATIAS DE OLIVEIRA**, para o cargo efetivo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:50F11A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 59

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de

Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 01/2023.

CARGO: Psicólogo		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Eduarda Cirolini Buriol	2031005	8º
Vitoria Francisco De Campos	2034650	9º

Glorinha, 16 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D40592F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 255/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.108/2024
Dispensa por Limite nº 255

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SE FAZ NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DOS TERMO HIGOMETROS DIGITAIS, POIS SÃO NECESSÁRIOS PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DA SALA ONDE ESTÃO OS TESTES RÁPIDOS**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: Tervac Industria e Comércio Ltda
CNPJ: 42.840.861/0001-28
ENDEREÇO: Av. Hilário Pereira de Souza, 492, OSASCO/SP
VALOR R$ R$ 194,70

Glorinha, 16 de setembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F8F54F71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 86/2024

O Município de Guaíba comunica a abertura da licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para**Aquisiçãode Botes infláveis e motor de popa – para uso do Corpo de Bombeiros de Guaíba/RS,conformeespecificaçõesconstantesnoANEXOI(TermodeReferência).**que acompanha o edital. Aabertura da sessão pública será às 16h30min do dia27/09/2024, no sitewww.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone(51) 3480.7000, ramal 3142 ou pelo e-mailcompras@guaiba.rs.gov.br.

GUILHERME ALEXSANDER TRINDADE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:81CBE7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 116/2024

Inexigibilidade de Licitação 116/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista Igor Pires para se apresentar no evento "4º Sarandeio Farroupilha" no dia 13/09/2024, no Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 12109/2024 e contrato nº. 486/2024, sendo a contratada – MAIKEL IGOR PIRES STROGULSKI – Valor total do serviço: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7CC9665B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2022

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao Contrato nº 213/2022
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 036/2022
CONTRATADO: NALC COMERCIO E INDUSTRIA DE ELEVADORES LTDA, CNPJ 01.002.140/0001-61
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 213/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/09/2024 a 13/09/2025 , nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e **REAJUSTAR** o valor do contrato em 4,498250%, que corresponde ao indexador IPCA acumulado no período de 08/2023 à 07/2024.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024
VALOR: R$ 3.781,80 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) anuais.
PROCESSO: 45455/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:D9527F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

O Município de Guaíba comunica a abertura da licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para **Aquisição de Botes infláveis e motor de popa – para uso do Corpo de Bombeiros de Guaíba/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I (Termo de Referência).**que acompanha o edital. Aabertura da sessão pública será às 16h30min do dia27/09/2024, no sitewww.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital está disponível nos siteswww.portaldecompraspublicas.com.brewww.guaiba.rs.gov.br.
Maiores informações pelo telefone(51) 3480.7000, ramal 3142 ou pelo e-mailcompras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4FEBF012

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

O Município de Guaíba comunica a abertura da licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para**Aquisiçãode 01 (uma) Barra Sinalizadora (Giroflex) – para uso da Vigilância Patrimonial da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Guaíba/RS,conforme informações detalhadas no ANEXO I (Termo de Referência)**, que acompanha o edital. Aabertura da sessão pública será às 15h30min do dia27/09/2024, no sitewww.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está disponível nos siteswww.portaldecompraspublicas.com.brewww.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone(51) 3480.7000, ramal 3142 ou pelo e-mailcompras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6B7261E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 480/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45983/2024
DATA CONTRATO: 11 de setembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.

CONTRATADO: M3 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N°. 15.025.447/0001-92, com sede na Rua Iraci de Oliveira Novais, n°467, Bairro Cândida Câmara, na cidade de Montes Claros/MG, CEP: 39.401-043, representada pelo Sr. Djalma Marcelino Duarte.

OBJETO: Prestação de serviços de equipamentos, com operadores e motoristas, incluindo combustível, lubrificante e manutenção, bem como auxiliares de serviços gerais, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no ANEXO I (Termo de Referência) e demais anexos do edital de Pregão Eletrônico 053/2024.

VALOR: Valor unitário: R$ 374,73 (trezentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) e valor total: R$ 209.848,80 (duzentos e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:BA3BDB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO ABERTURA DISPENSA ELETRÔNICA 047/2024 ART. 75, II, LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica a publicação **do Edital de Dispensa Licitação nº 047/2024**, objetivando a aquisição de materiais gráficos para realização do Seminário em comemoração à Semana Municipal da Pessoa Idosa, conforme descrição completa do Termo de Referência. Data e hora final para publicação das propostas: **23/09/2024 às 08 horas.** Data e hora final da etapa de lances: **23/09/2024 às 14h01min**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos *sites:* www.portaldecompraspublicas.com.br.

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D849AC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO ABERTURA DISPENSA ELETRÔNICA 048/2024 ART. 75, VIII, LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica a publicação **do Edital de Dispensa Licitação nº 048/2024**, objetivando a contratação em caráter emergencial de empresa para fornecimento de rachão (com transporte) para dar condições a via de acesso ao bota espera do terreno da Av. Ismael Chaves Barcelos, município de Guaíba/RS a veículos pesados, tendo em vista o início a operação de retirada dos resíduos da enchente para o destino final, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Decreto Municipal de Calamidade n°051/2024. Data e hora final para publicação das propostas: **19/09/2024 às 08 horas.** Data e hora final da etapa de lances: **19/09/2024 às 14h01min horas**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos *sites:* www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1E073802

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 98/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 144/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa: Kaysermaq Distribuidora Ltda. CNPJ: 73.390.189/0001- 40 no valor de R$ 5.312,80 (Cinco mil trezentos e doze reais e oitenta centavos)para aquisição de lâminas para as motoniveladoras 04 e 06 da Secretaria de Infranestrutura. Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 16 de setembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:969BBDAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 591/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4078-9	Jandir Tome Monteiro	12/09/2024	02	Paola Brendler do Sacramento CRM 56.068
4083-5	Sinval de Oliveira	12/09/2024	02	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de setembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5CB9219A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 590/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, a Servidora Akila Sabrina Osorio de Lima do cargo de Merendeira Servente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 618/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora municipal **Akila Sabrina Osorio de Lima**, matrícula nº 4041-0, do Cargo de Provimento Efetivo de Merendeira Servente, a contar de 16 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de setembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7C7E6AE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 593/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4081-9	Denilde Francescatto da Silveira	09/09/2024	01	Geisson Beck Hahn CRM 26.428
854-0	Maria Ivanete Oliveira Klipel	11/09/2024	01	Patricia Rodrigues de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de setembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:952CFA00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração de adjudicação e homologação de Concorrência Eletrônica:

Processo licitatório 118; Concorrência Eletrônica n.º 06/2024; Contratada: **MATT CONTRUTORA LTDA**; objeto: O CONTRATANTE contrata a CONTRATADA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - Convênios 943119/2023, 943234/2023 e 943711/2023 – Ministério das Cidades; Data de Adjudicação e Homologação do certame: 03/09/2024; Valor total: R$ 991.964,68 (novecentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Ibiraiaras/RS, em 16 de setembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:1DFBD474

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração de adjudicação e homologação de Concorrência Eletrônica:

Processo licitatório 103; Concorrência Eletrônica n.º 04/2024; Contratada: **MATT CONTRUTORA LTDA**; objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ANTÔNIO STELLA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 945411/2023; Data de Adjudicação e Homologação do certame: 02/08/2024; Valor total: R$ 347.617,57 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos

Ibiraiaras/RS, em 16 de setembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:6C8FEDF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração de adjudicação e homologação de Concorrência Eletrônica:

Processo licitatório 76/2024; Concorrência Eletrônica n.º 02/2024; Contratada: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; objeto: EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA SÃO JOSÉ DO CARREIRO, CONFORME CONVÊNIO PAVIMENTA/RS - PROCESSO Nº 23/2600-0001003-2 – FPE Nº 2023/5069, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, E O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS; Data de Adjudicação e Homologação do certame: 11/06/2024; Valor total: R$ 999.922,87 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais com oitenta e sete centavos).

Ibiraiaras/RS, em 16 de setembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:72EBE743

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de setembro de 2024:

Aditivo III ao Contrato Administrativo n.º 149/2024; Dispensa de Licitação n.º 97/2023; Contratada: **Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda - ME**; objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro nos valores contratuais; Valor mensal atualizado do Lote 01: R$ 51.058,99; Valor mensal atualizado do Lote 02: R$ 2.339,91; Data de confecção: 16/09/2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:0FB152E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 018-2021.

Edital de Chamamento Público nº 003/2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Lar da Menina.
CNPJ 04.432.596/0001-50.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:44576F91

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO 111-2022.

Pregão Presencial nº PMI043-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: REOBOTE ENGENHARIA EIRELI.
CNPJ nº 29.507.388/0001-01.
Objeto: Prestação de serviços de trator esteira para recebimento, compactação e cobertura dos resíduos sólidos domésticos recebidos no Aterro Sanitário, datado de 28/09/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 27 de setembro de 2025.
Valor: R$ 332,85 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:CA4088D9

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 134-2023.

Processo nº 235-23 – Dispensa nº 132-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: André Rhode.
CNPJ 11.117.855/0001-13.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria no âmbito do Programa de Integração Tributária – PIT.
Prazo: 01/09/24 a 31/08/25.
Valor mensal: R$ 625,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:66C7D02E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15267/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a média de contribuição, a servidora CIREDIA POMPEU SPERLING.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 060/2024 e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com os §§ 3º e 17, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a servidora municipal concursada **CIREDIA POMPEU SPERLING,** nascida em 21/08/1964, nomeada no cargo de Professora - Portaria nº 4.177/06, com carga horária de 22 horas semanais, matrícula nº 59-2, Classe A, Nível 2, **com proventos mensais proporcionais a 61,7260% (6759/10950), no valor de R$ 1.647,34 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e**

quatro centavos), com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, Inciso I, alínea "a", 105 e 111, e no art. 31, Inciso I, alínea "d", art. 35, Incisos I, II, III e parágrafo único e art. 59 da Lei Municipal nº 1994/2004, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887/04, assegurado o reajuste para preservar-lhes o valor real, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 12 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0FE18B3F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PMI 51-2024, tipo menor preço, cotação por item / lote, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mudas de árvores, adubo e estacas de madeira, para plantios no município de Ibirubá, com orientação do Departamento Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – Lote: 1 - Empresa: IVOLMIR KEMPFER LTDA – CNPJ 21.219.362/0001-48, pelo valor total de R$ 21.669,96 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 16 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6533E830

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 141-2024 CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.
CNPJ 04.853.691/0001-27
Vinculado a Concorrência Eletrônica 020-2024
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de obras de Recapeamento Asfáltico - Reperfilamento da Avenida Fortaleza, totalizando 5.860,70 m² de pavimentação (437,10 m x 14,00 m (largura).
Lote 01
Valor total: R$ 446.935,64

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:999A3745

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 139-2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 64-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Cedência, a título oneroso, da utilização de pontos de fixação em postes do sistema de distribuição de energia elétrica aéreo, de propriedade da COPREL, pela Administração Pública Municipal de Ibirubá-RS, na prestação de serviços de comunicações e telecomunicações, abrangendo, por este contrato, 27 (vinte e sete) postes, tendo por finalidade a instalação de cabos ópticos.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação 64-2024
Contratada: COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA
CNPJ: 90.660.754/0001-60
Valor: R$ 257,04 mensal

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8556B533

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 117-2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 87-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a cláusula primeira do Contrato 117-2024, ficando suprimido o item 01, referente ao transporte escolar do Trecho 09, da Dispensa 87-2024.
Vinculado a Dispensa de Licitação 87-2024
Contratada: LEANDRO JOSÉ HOPPE
CNPJ: 10.970.148/0001-02

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F9B7367D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 118-2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 87-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Fica rescindido o Contrato nº 118-2024, referente a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, para o trecho 30, da Dispensa 87-2024, conforme prevê a cláusula segunda do referido contrato.
Vinculado a Dispensa de Licitação 87-2024
Contratada: TRANSPORTES HENTGES LTDA
CNPJ: 11.930.614/0001-99

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:082C74A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº068/2024 – FAMURS

Contrato Administrativo N° 068/2024

Contratado: GABRIEL KUBIAKI - OBJETO – Contratação de empresa para a prestação de serviços de gestão e arbitragem do campeonato municipal de futebol de campo, bem como para o fornecimento de bolas de futebol, conforme o estabelecido no pedido de compra n°1605/2024, Processo n°10227/2024. Valor**:** R$ 52.496,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Setembro de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:E1FCC9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1782/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1782/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **11/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 066/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para locação serviços de sonorização de grande, médio e pequeno porte, painel de led, serviços de iluminação, gerador de energia, camarim, palco, brete de isolamento metálico, carreta palco com sonorização, caminhão palco com cobertura, sonorização para palestras e caminhão trio elétrico com sonorização para a realização de shows, celebrações, eventos, palestras e homenagens. Pelo período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Givanildo Leandro A. da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Rael Arthur Bittencourth	17723	Assessor II
Fiscal de Contrato	Kelli Michele Paim Cardoso	17514	Assessor Especial

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 066/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6E31A35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1783/2024 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.799/2024"

PORTARIA Nº 1783/2024

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.799/2024"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **6.799/2024**, **R E S O L V E**:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processo nº 6.799/2024, a saber:

I – Para considerar comprovado que o servidor **LUCIANO ODERICH MOUTINHO**, Matrícula nº 16.279, Médico Traumatologista, Padrão 10, transgrediu o disposto nos Art. 164, inc. III, V, VII e XVII e art. 165, inc. II, XIII, XVIII, XIX e XX, todas as situações elencadas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Imbé;

II - Aplicar a pena de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao referido servidor, convertida em pena de **MULTA de 05 (cinco) dias**, com fundamento no art. 177, Inciso II, da Lei Municipal nº 64/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8705E5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1784/2024 "REVOGA PORTARIA 974/2024 E CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1784/2024

"REVOGA PORTARIA 974/2024 E CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 642/2024 – SMED, REVOGA a Portaria nº 974/2024 e **CONVOCA**, a partir de 09 de setembro de 2024, a servidora **Ana Carolina Moreira Santos**, Arquiteta - Contrato Emergencial, matrícula nº 17.476, para prestar serviço complementar de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9C1595F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1785/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 1212/2024 E CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1785/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 1212/2024 E CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 5º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 643/2024 - SMED, REVOGA a Portaria nº 1212/2024 e **CONVOCA,** a contar de 09 de setembro de 2024, a servidora **Crisciane dos Santos Acosta,** matrícula nº 17.591, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 262/2024, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E7386230

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 407/2024 PROCESSO Nº 541/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SELADOR PARA PINTURA DOS BANHEIROS E ALMOXARIFADO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO,** sendo a empresa contratada TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.606.109/0001-41, no valor de R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais).

Independência, 16 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:90A865CC

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024 PROCESSO Nº 448/2024 EDITAL Nº 80/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE TONNERS, TINTAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**,** sendo a empresa vencedora LUIZ FELIPE DALMOLIN, inscrita no CNPJ nº 49.129.309/0001-75, no valor estimado de R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais); a empresa GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.352.658/0001-38, no valor estimado de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais); a empresa J. MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFO. EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.058.175/0001-67, no valor estimado de R$ 2.523,70 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais com setenta centavos); a empresa NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.062.718/0001-17, no valor estimado de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e a empresa RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INF. LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.383.196/0001-92, no valor estimado de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Independência, 16 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:202970E3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 408/2024 PROCESSO Nº 542/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE POSTE PADRÃO RGE PARA COLOCAÇÃO EM REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA CIDADE,** sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, no valor de R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

Independência, 16 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:53EAE07C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 50, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** membros da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório. Ficando assim constituída:

TITULARES
Augusta Daronco Cauduro de Oliveira – Presidente da Comissão
Ana Paula Alf Lima – Membro da Comissão
Cristian Borges Muller – Membro da Comissão

SUPLENTE
Marina Andreia Traesel

Fica revogada a Portaria n° 33, de 17 de maio de 2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1C6B6805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 24/2024, no dia 19 de setembro de 2024, às 14 horas. Aquisição de Máquinas e Equipamentos no Município de Iraí, conforme Convênio MAPA N° 955974/2024 – TRANSFEREGOV.BR N° 000594/2024. Através do portal de compras públicas. Dúvidas pelo Telefone: (55) 3745-1288 ou pelo e- mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai/RS, 03 de setembro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AFF20350

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2024.

O Município de IRAI/RS, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2024, no dia 25 de setembro de 2024, **às 14 horas. Através do portal de compras públicas. Aquisição de materiais e mão de obra para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento a ADITIVO AO Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. ADITIVO TCT – PRF – 040B/2024.** Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br**.**

Irai, 04 de setembro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B3BD5D9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0969/2024

Contratado: **JARDIM DAS ACÁCIAS SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA - ME**
CNPJ: **08.988.543/0001-70**
Objeto: Contratação de Serviços Funerários
Valor: R$ **68.944,48** (Sessenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Datado de 16/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F1115585

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0970/2024

Contratado: **ALPHA VISION SERVICE ME**
CNPJ: **38.486.397/0001-46**
Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Predial.
Valor: R$ **2.045,00** (Dois mil e quarenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 034/2024

Datado de 16/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:AD646A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 27/09/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **MANUTENÇÃO, CONCERTO CAMINÃO CARGO IVS 6428.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 16 de Setembro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:3CAB9547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 713 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 698/2024, **ALICE REICHELT BARBOSA,** para tomar posse no cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 01, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO /2024 **a contar de 24 de Setembro de 2024.**

REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:023EECE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 313 E NOMEAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

EDITAL Nº 313/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO09431/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo Auxiliar	Charlie Lopes	2205371	2° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 705/2024,(em 09/09/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência dos candidatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE SETEMBRO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 705, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA CHARLIE LOPES, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia CHARLIE LOPES,** aprovado em 2º (Segundo) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2205371, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, Classe "A", Padrão 03, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO09431/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:BA8FBCB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 704 DE TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 704, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 695/2024 QUE NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO09431/2024, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 695/2024 que nomeia o candidato **CRISTIANO PORTELLA CERESER,** aprovado em 1º (Primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, e inscrição n° 2206387, para o cargo de Agente Administrativo Auxiliar, Padrão 03, classe "A".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:F6C5228E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de serviços de telecomunicações especializados para fornecer conectividade e interligação de dados entre o prédio administrativo da Prefeitura Municipal e diversas unidades municipais, incluindo postos de saúde, escolas, secretarias externas e pontos de monitoramento por câmeras espalhados pela cidade de Maquiné/RS, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 01 de Outubro de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/LicitaCon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 11 de Setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:34F3FAD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora TALITA DA ROCHA CANEVESE, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 12 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:44172A21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora VALERIA ELISABETE FRANÇA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C540D165

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Servidora Senhora KARINA SAVI, referente ao período aquisitivo de 15/05/2023 a 14/05/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B8B0BE19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO 68/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 06/2024 AO CONTRATO 11/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **SYSTEM – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.**

OBJETO: O valor estabelecido no contrato originário através do Aditivo I, que incluiu o Módulo de Certificado SSL Mult-SubDomínio, fica reajustado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em 4,237600%, conforme requerimento em anexo, passando a ser de R$ 750,51 (setecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), pago em uma única parcela anual.

DATA DO ADITIVO: 13/09/2024.

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Paulo Jonas Zanoelo.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 16 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:FE0B89B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO Nº 038/2024 - PRESENCIAL - AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 038/2024 - Presencial

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14 horas do dia 01 de Outubro de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1° de Maio, N° 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 038/2024, tendo por finalidade a aquisição artefatos de concreto. Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 16 de Setembro 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:23847428

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO- SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DAS GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (POR MEIO DE QR CODE – PIX)

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 148/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Quant.	Valor unitário
1	Serviços de recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de QR Code – PIX)	20.000	R$ 0,88

Valor total: R$ 17.600,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 23/09/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678
A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 17 de Setembro de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:9B583A0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº111/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: o SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.344.050/0001-97
Objeto: aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Trânsito e Transporte.

Pregão Eletrônico nº70/2024.

Valor Contratual: R$ R$ 7.460,97 (sete mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C1A051C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - CONTRATO DE COMODATO 01/2024

_____

CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2024

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro celebrou o "Contrato de Comodato nº 01/2024", que tem por objeto a cessão do direito de uso do mlicenciamento do SISTEMA ECONSIG, de propriedade da COMODANTE (SALT TECNOLOGIA LTDA), visando o controle efetivo de descontos em folha de pagamento dos servidores municipais, especialmente os empréstimos consignados, cujo comodato é sem custo para o Município, pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado até 10 anos.

Nicolau Vergueiro, 13 de setembro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:77182E2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 123/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2042/2024 e no parecer jurídico n.º 328/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa de licitação para a contratação da empresa **INFISC INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA,** para a contratação de empresa especializada em soluções tecnológicas para a inteligência fiscal do Imposto Sobre Serviços devido por Instituições Financeiras, com fornecimento de licença mensal de sistema como serviço - SaaS - com funcionalidades direcionadas ao cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes e ferramentas de inteligência fiscal e controles direcionados ao gerenciamento e fiscalização tributária das instituições financeiras. O valor da contratação é de R$46.450,96 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

Nova Hartz, 16 de setembro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:1F9732A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CREDENCIAMENTO 01.2024

RETIFICAÇÃO NO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que devido as casas decimais **(utilização de 2 casas decimais após a vírgula)** está retificado o valor no Processo Licitatório n.º 489/2024, Chamamento Público n.º 01/2024 , cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DO CONVIVIO FAMILIAR, POR MEIO DE MEDIDA PROTETIVA, MEDIANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL,** onde leu-se: "...R$ 3.945,2271 , **leia-se R$ 3.945,22".** O edital e seus anexos permanecem inalterados. Esta retificação estará disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:33A87203

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 98/2024

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2644/2024 e no parecer jurídico n.º 264/2024, **retifica** a súmula n.º 98/2024, no que segue:
Onde se lê:
O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2644/2024 e no parecer jurídico n.º 264/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referente a realização do exame de ultrassonografia (USG) Doppler colorido de vasos (arterial e venoso) dos membros inferiores (MMII), para a paciente Sandra Rufino Madruga da Rosa, oriundo de Parecer Social. O valor total da contratação é R$720,00 (setecentos e vinte reais).
Leia-se:
O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2644/2024 e no parecer jurídico n.º 264/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO PRO SAÚDE E SERVIÇOS**, referente a realização do exame de ultrassonografia (USG) Doppler colorido de vasos (arterial e venoso) dos membros inferiores (MMII), para a paciente Sandra Rufino Madruga da Rosa, oriundo de Parecer Social. O valor total da contratação é R$720,00 (setecentos e vinte reais).

Nova Hartz, 16 de setembro de 2024.

Município de Nova Hartz
FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:7B17AB36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2014/24.

De 12 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DE PREFEITO E VICE- PREFEITO PARA A LEGISLATURA DE 2025/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Prefeito e o Vice-Prefeito perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, durante o mandato de 2025/2028.

Art. 2º O subsídio do Prefeito é fixado no valor de R$ 19.308,46 (dezenove mil e trezentos e oito reais com quarenta e seis centavos).

Art. 3º O subsídio do Vice-Prefeito é fixado no valor de R$ 9.654,23 (nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Art. 4º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, de que tratam os artigos 2º e 3º desta Lei, serão reajustados, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, vedada a concessão de qualquer percentual de aumento real.

Art. 5º O Prefeito e o Vice-Prefeito no período de gozo de férias terão direito a um terço a mais de seus subsídios.

Art. 6º O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão gozar férias simultaneamente.

Art. 7º O Prefeito e o Vice-Prefeito farão jus, no mês de dezembro, ao recebimento do valor correspondente a 1(um) subsídio mensal, a título de gratificação natalina.
Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (12.09.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8FE3714C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2015/24.

De 12 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA LEGISLATURA 2025/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Os Vereadores Municipais perceberão, na legislatura 2025/2028, subsídios mensais no valor de R$ 8.185,93 (oito mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pelas atribuições de gestão administrativa que lhe cabe maior grau de responsabilidade e complexidade (art. 39, §1º, inc. I, CF), perceberá subsídio mensal no valor de R$ 9.229,81 (nove mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo único. O Vice-Presidente ou quem estiver no exercício da Presidência, em substituição ao Presidente nos seus impedimentos, perceberá, durante o período, o subsídio previsto neste artigo.

Art. 3º O Presidente da Câmara Municipal, junto com os demais vereadores farão jus, no mês de dezembro, ao recebimento do valor correspondente a 1(um) subsídio mensal, a título de gratificação natalina.

Art. 4º Os subsídios dos vereadores, de que trata o artigo 1º, e o Presidente, fixado no artigo 2º desta Lei, serão reajustados, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, vedada a concessão de qualquer percentual de aumento real.

Parágrafo único. No primeiro ano de mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Art. 5º A ausência de Vereadores na Ordem do Dia na Sessão Plenária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio no valor correspondente a ¼ (um quarto) do seu subsídio mensal, por sessão ausente.

§ 1º Considera-se como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em Plenária dos motivos apresentados para ausência, sob forma de requerimento.

§ 2º A licença do Vereador, por motivo de doença, desde que comprovada na forma regimental, será integralmente remunerada.

§ 3º As Sessões Plenárias Extraordinárias, durante o período ordinário e as Solenidades e Especiais, não serão remuneradas.

§ 4º Em caso de substituição, os Vereadores suplentes terão direito à percepção do valor indicado no artigo 1º, na proporção de 1/30 (um trinta avos) por dia trabalhado, a partir da data da posse e exercício do cargo.

Art. 6º O Vereador que não comparecer as reuniões da comissão a qual faz membro, sem justificativa, pagará uma multa de R$ 100,00 (cem reais) por reunião ausente.

Parágrafo único. Considera-se como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob forma de requerimento.

Art. 7º O subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação extraordinária.

Art. 8º Os Vereadores Municipais farão jus, no mês de dezembro, ao recebimento do valor correspondente a 1(um) subsídio mensal, a título de gratificação natalina.

§ 1º A cada trinta dias de suspensão do exercício do mandato, salvo licença saúde, o Vereador terá descontado 1/12 (um doze avos) do valor da gratificação natalina.

§ 2º O suplente convocado terá direito a perceber 1/12 (um doze avos) do valor da gratificação natalina para cada 30 (trinta) dias de substituição, consecutivos ou não.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (12.09.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:37CE94E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81/2024

De 11 de setembro de 2024

APROVA O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENOMINADO "OLIVEIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV daLei Orgânicado Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº901, de 05 de novembro de 2008, que Estabelece a Instituição de Condomínio Horizontal de Lotes Para Fins Residenciais.

CONSIDERANDO que no processo nº 1067/2017, foi requerida a aprovação e licenciamento do projeto de condomínio composto por uma área de 167.760,20m², conforme M-156.936,Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Canoas, e aprovada pelos técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Condomínio denominado "OLIVEIRA" pertencente a SPE NOVA SANTA RITA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.693.222/0001-77, situado na Rua Santa Rita ao Cajú, s/nº,alterada para Rua Victor Oliveira conforme Lei n° 1942/23, Bairro Floresta, Nova Santa Rita/RS, na forma da planta e memoriais descritivos, partes integrantes do processo administrativo de nº 1067/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.09.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ED62F7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - RETIFICADO

O Município de Nova Santa Rita**, torna público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE PPCI, INCLUSOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.** A data de abertura da presente será dia **04/10/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 17 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:38464B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 (1º RETIFICAÇÃO)

O Município de Nova Santa Rita**, torna público** que foi remarcada a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI)**. A data de abertura da presente será dia 03/10/2024 a partir das 09hs. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 17 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DFF83890

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

PREGÃO Nº 29/2024 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 29/2024 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de lixeiras e contêiners, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 30/09/2024.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:22F1622F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 03/2024 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2024 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DEFINITIVOS E JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ ALTERAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA – CARGO DE MOTORISTA – 2º CONVOCAÇÃO

O Sr. Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, torna público, por este Extrato, a divulgação dos Resultados Definitivos e Justificativas Para Manutenção/ Alteração dos Resultados Preliminares da Prova Prática – Cargo de Motorista – 2º Convocação, do Concurso Público nº 01/2023 em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações.
O Edital de nº 01/2023, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e no site oficial do MUNICÍPIO DE NOVO CABRAISwww.novocabrais.rs.gov.br.

Novo Cabrais, 13 de setembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F78EB231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 04/2024, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EXTRATO DO EDITAL Nº 04/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – 2º CONVOCAÇÃO – CARGO DE MOTORISTA
O Sr. Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final da Prova Prática – Cargo De Motorista – 2º Convocação, do Concurso Público nº 01/2023 em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações.
O Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações dos candidatos, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e no site oficial do MUNICÍPIO DE NOVO CABRAISwww.novocabrais.rs.gov.br.

Novo Cabrais, 16 de setembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:76B0AC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 692 - 2024 - EXONERA FARMACÊUTICO

PORTARIA N.º 692/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera servidora.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 2.587/2024, em 12 de setembro de 2024.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Michele Berger Ferreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, matrícula n.º 1404-4, a contar de 16 de setembro de 2024, sendo 15 de setembro de 2024 o último dia de trabalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 16 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:F63A9D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 74/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 74/2024. FIRMADO EM 16/09/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um botijão de nitrogênio; VALOR CONTRATADO: R$3.990,00; PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 dia após a apresentação da Nota Fiscal; VIGÊNCIA: 12 meses, conforme garantia; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.04.00.00 e 3.3.90.32.99.02.00; PROJETO/ATIVIDADE: 1035; FONTE DE RECURSO: 1759 – Recursos vinculados a fundos ; AMPARO LEGAL: Edital de dispensa por limite n.º 300/2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:292348AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 75/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 75/2024. FIRMADO EM 16/09/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: LEITE & SCHNEIDER ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para o elaboração de projetos de engenharia; VALOR CONTRATADO: R$ 21.560,00; PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 dia após a apresentação da Nota Fiscal; VIGÊNCIA: 90 dias; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2.050 e 2.138; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; AMPARO LEGAL: Edital de dispensa de licitação n.º 297/2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:A66B5F3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1872/2024

PORTARIA Nº 1872/2024

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 137, inciso I da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR WLADIMIR SPPARREMBERGER ROLIM,** do cargo de motorista, matrícula 3313-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Pinhal, correspondente a 366 (trezentos e sessenta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 50/2024, expedida pelo Município de Balneário Pinhal, anexa ao processo n.º 116425/2024, a contar de 05 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F9A4E6C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1873/2024

PORTARIA Nº 1873/2024

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, §2 c/c artigo 86, §1, artigo 111, artigo 137, inciso I e artigo 138, todos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA MARIA MARCIA BARREIROS DA CRUZ,** do cargo de cuidadora – educadora social, matrícula 6568-02, o tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório, correspondente a 129 (cento e vinte e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, ao Município de Imbé, correspondente a 2686 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 1086 (um mil e oitenta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023010100147246, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 117963/2024, a contar de 16 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:94DCD954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1874/2024

PORTARIA Nº 1874/2024

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, todos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ANGELA MARIA TAMBORINDEGUI MACIEL MELLO,** do cargo de professora, matrícula 6804-01, o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 3736 (três mil, setecentos e trinta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022030100076246, expedida pelo

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 120827/2024, a contar de 11 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8318B081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1875/2024

PORTARIA Nº 1875/2024

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 137, inciso I da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ALINE DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CARDOSO,** do cargo de professora área II – disciplina de português, matrícula 7094-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Pinhal, correspondente a 1762 (um mil, setecentos e sessenta e dois) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 048/2024, expedida pelo Município de Balneário Pinhal, anexa ao processo n.º 118021/2024, a contar de 19 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6FD12379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1876/2024

PORTARIA Nº 1876/2024

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos termos de credenciamento oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 10/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de borracharia, vulcanização e recapagem (recauchutagem/ressolagem) nos veículos da frota municipal, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 10/2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 119732/2024:

Representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura:
Titular: **JOSE DA SILVEIRA DIAS**, matrícula 2397-04
Suplente: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01

Representantes da Secretaria de Ação Social e Habitação:
Titular: **TIAGO CURTINOVI FORMAGIO**, matrícula 3817-01
Suplente: **ANDERSON DOS SANTOS**, matrícula 3778-01

Representantes da Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **HOMERO MARTINS DE SOUZA**, matrícula 7140-01
Suplente **JOEL ANTONIO LOPES FERRI**, matrícula 6976-01

Representantes da Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:
Titular: **TIAGO SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 6839-01
Suplente: **CLAUDIO MORO**, matrícula 5179-02

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 2918-01
Suplente: **MATHEUS ENRIQUE BOLSI DA SILVA**, Matrícula 7165-01

Representantes da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:
Titular: **DOUGLAS GOMES DOS SANTOS**, matrícula 6532-01
Suplente: **VANDERLEI DRAWAL ESPINDULA**, matrícula nº 7143-01

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **HOMERO MARTINS DE SOUZA**, matrícula 7140-01
Suplente: **JOAO VITOR DE SOUZA MENGER**, matrícula 6431-02

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **ELISANDRA DOS SANTOS MACHRY**, matrícula 6819-01
Suplente: **DANIELLY RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 6455-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CADFCF99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1877/2024

PORTARIA Nº 1877/2024

Reduz a carga horária da servidora CRISSIANE LOPES MORAES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 121, §5º da Lei nº 2351/1991, **REDUZ A CARGA HORÁRIA EM 30 (TRINTA) MINUTOS POR TURNO** da servidora **CRISSIANE LOPES MORAES,** matrícula nº 5265-04, lotada na Secretaria de Educação, durante o período de aleitamento, a contar de 03 de setembro de 2024 a 24 de outubro de 2024, de acordo com o processo nº 119261/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0A49FE93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1878/2024

PORTARIA Nº 1878/2024

Retifica a portaria nº 1446/2011 a fim de corrigir o tempo de serviço averbado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 93047/2011, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1446/2011,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"*O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO***, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 4º c/c o art. 86, § 3º e artigo 137, todos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, averba na ficha funcional do Servidor **GILBERTO GABRIEL BARBOSA**, do cargo de Auxiliar de Administração, o tempo de serviço prestado a Entidades Pública e Privada, correspondente a 8.261 (oito mil duzentos e sessenta e um) dias, ou seja, 22 anos, 07 meses e 21 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao processo n.º 93047/2011.
O tempo de serviço correspondente a 5.115 (cinco mil, cento e quinze) dias prestados a Prefeitura Municipal de Cidreira, deverá ser contado para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço. Quanto ao tempo de serviço correspondente a 3.146 (três mil, cento e quarenta e seis) dias prestados à iniciativa privada deverá ser contado para fins de aposentadoria".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D85B4509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1879/2024

PORTARIA Nº 1879/2024

Transfere de Lotação a servidora AMANDA KNACKFUSS FLORES**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação a servidora **AMANDA KNACKFUSS FLORES,** matrícula 6613-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, da Secretaria de Administração para Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária com posto de trabalho no setor de financeiro, a partir de 17 de setembro de 2024, conforme processo nº 120110/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CA21CBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1880/2024

PORTARIA Nº 1880/2024

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, do cargo de auxiliar de administrativo, matrícula n° 3913-01, MARIA URSULINA ARESI DA SILVA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 2333-02 e ALICE CAROLINE LOURENÇO, do cargo de agente administrativo, matrícula 3723-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 019, de 30 de janeiro de 2024, artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2351, de 23 de maio de 1991.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de setembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D1BB3CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 51.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 51.2024: Aquisição de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva das redes telefônicas, da sec. de administração e da rede telefônica da secretária municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência(anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 17/09/2024 às 10h. Data de encerramento das propostas 23/09/2024 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 17 de setembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4107E245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA PRESENCIAL 83/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 119806/2024 **Valor:** R$ 1.771,90
Credor: Mecasul Auto Mecânica S.A.
Objeto: Contratação de serviços de revisão de garantia do motor Renov nº A 92601024500080, série nº 9262450 U9495345RM instalado no veículo M. Benz Atron 2729K 6x4, Chassi: 9BM693388EB965320, Ano 2014, conforme determinação, Termo de Referência e orçamento contidos no Processo Digital n.º 118805/2024. Art 75 IV, alínea A. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 17 de setembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E8E14612

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2024
Objeto: Serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em ruas do município. Abertura que será às 09h30min do dia 03/10/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br .
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:94A0DFDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.52
Data: 16/09/2024
Hora: 16:20

Portaria nº 7.759/2024

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 6424/2022/2022, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, I, da CF, c/c art. 75, § 1º, II da LOM c/c art. 22 c/c art. 49, § 2º da LCM 7/2022, CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a contar de 01/11/2022, ao servidor **DAGOBERTO GARCIA MACHADO**, matrícula 895-8, cargo de MOTORISTA, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais no valor de R$ 1.314,54 de acordo com a média das contribuições, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
Retificação do ato concessor para constar o fundamento correto, conforme RD 30603/2024.

PEDRAS ALTAS, 16/09/2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Pedras Altas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:F403D9B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.362/2024

Lei nº 7.362, de 16 de setembro de 2024.

Fica autorizado o Poder Executivo a criar pontos de embarque e desembarque nas intermediações de praças, comércios na área central e bairros com grande movimentação para motoristas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar pontos de embarque e desembarque nas intermediações de praças, comércios na área central e bairros com grande movimentação para motoristas que realizam o transporte individual remunerado de passageiros oferecidos e solicitados exclusivamente por aplicativos, táxis ou plataforma tecnológicas, ligados à rede mundial de computadores, no Município de Pelotas/RS.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 16 de setembro de 2024.

ANDERSON DE FREITAS GARCIA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:E37290ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.363/2024

Lei nº 7.363, de 16 de setembro de 2024.

Proclama juntamente com São Francisco de Paula, a Orixá Africana Oxum, Padroeiros do Município de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Proclama juntamente com São Francisco de Paula, a Orixá Africana Oxum, Padroeiros do Município de Pelotas.

Parágrafo único. O Município de Pelotas prestará anualmente, as honras do Município aos Padroeiros dos Pelotenses.

Art. 2º A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Executivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 16 de setembro de 2024.

ANDERSON DE FREITAS GARCIA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:54FA3368

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 012-13/09/2024

PORTARIA ADMINISTRATIVA
Nº 012-13/09/2024.

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr**. Fernando da Rosa Martins,** por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais, **decide:**

Tendo em vista a necessidade de aprimorar os conhecimentos técnicos ou administrativos de seus Servidores (Funcionários), para que estes possam melhor atender às necessidades da Companhia de Informática de Pelotas, formalizar subsídio concedido, nos termos descritos abaixo, ao Sr. Nataniel da Silva Vieira, servidor da COINPEL sob matrícula nº 50000017, para que esta possa cursar o CURSO MBA em Inteligência Artificial para Negócios da Faculdade Exame, cujo início previsto para o mês de agosto de 2024 e término previsto para o mês de dezembro de 2025, incluídos os períodos de Estágio de Prática e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

Na ocasião ficou ajustado entre o Servidor e a COINPEL as seguintes obrigações, sob pena de revogação (cancelamento) do subsídio de que trata esta Portaria:

1. O subsídio concedido pela COINPEL corresponderá a 100% (cem por cento) do custo (valor) total das 360 horas de aula (consideradas todas as disciplinas/cadeiras), custo este definido pela Faculdade supra mencionada, através de Instrumento de Prestação de Serviços Educacionais emitido por essa Instituição de Ensino, o qual deverá ser entregue uma cópia à COINPEL;

2. Para fazer jus ao subsídio de que trata esta Portaria, o Servidor deverá, obrigatoriamente, apresentar à COINPEL:

a) comprovante do lançamento da fatura do cartão de crédito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do vencimento desta, onde conste o valor da parcela acordada e lançada pela Faculdade, a ser subsidiado, nos termos do item 1 acima, valor este que será ressarcido pela Companhia ao Servidor por meio de depósito em conta corrente deste até a data de vencimento da fatura;

b) apresentar atestado de frequência mínima, expedido pela Faculdade;

c) apresentar comprovante das disciplinas/cadeiras cursadas a cada semestre;

d) quando da conclusão do curso, apresentar em até 30 (trinta) dias, documento oficial comprovando tal fato.

3. Qualquer infração aos dispositivos previstos no item 2 acima, poderá acarretar em cancelamento imediato, pela COINPEL, do subsídio de que trata esta Portaria, sem quaisquer tipos de ônus para si;

4. No caso de cancelamento do subsídio, nos termos do item 3 acima, ou desistência do Servidor, salvo por força maior, este deverá ressarcir à COINPEL, com juros e correção monetária, todos os valores pagos à Faculdade a título de subsídio de que trata a presente Portaria;

5. O Servidor, após a conclusão do curso, como forma de compensação ao "investimento público" (subsídio) deverá permanecer como empregado da COINPEL, por um período mínimo de 02 (dois) anos contínuos, ou, se decidir demitir-se, ressarcir a Empresa do valor total investido por esta (subsídio), com juros e correção monetária, considerada a integralidade do período compreendido entre o início do curso até a sua conclusão.

Esta Portaria entra em vigor no mês de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2024.

Pelotas/RS, 13 de setembro de 2024.

Gabinete do Diretor-Presidente.

FERNANDO DA ROSA MARTINS
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:5A01F490

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Objeto: contratação de uma empresa especializada em treinamento, para realização presencial do curso sobre "Capacitação para Pregoeiro", aos funcionários da COINPEL e convidados da Administração Direta e Indireta do Município.
Vigência do futuro contrato: durante a realização do curso, dias 25 e 26 de setembro de 2024.
Fornecedor (futura contratada): IGAM – Corporativo Cursos e Assessoria S/S
Razão da escolha do fornecedor: O IGAM nasceu, em 1992, de uma percepção sobre a necessidade de gerar conhecimento para que todos os que atuam na administração pública, em todos os Poderes, tanto no ambiente federal, estadual, distrital ou municipal, possam atuar e decidir com mais segurança técnica. Para levar adiante sua missão, o IGAM, pela sua diretoria e seu time de profissionais técnicos com atuação nas áreas do Direito Público, da Contabilidade aplicada à Administração Pública e da ciência da Administração aplicada à Gestão Pública, produz e disponibiliza informação e conhecimento técnico por meio do Gestor Público, o seu Boletim de Orientação Técnica para a Administração Pública, abrangendo dezessete áreas, em cinco formatos (textos, podcasts, vídeos, infográficos e modelos), por meio de treinamentos e capacitações, nas modalidades presencial, in company, EAD, online e híbrido e por meio de serviços especificamente demandados, como, por exemplo, revisão de legislação, reforma administrativa, diagnóstico organizacional e plano de ações. O IGAM tem um diferencial que agrega valor aos órgãos e agentes públicos parceiros, a pesquisa, o estudo, a reflexão e o tratamento da informação, para que ela seja apropriada como conhecimento, a partir de uma visão técnica interdisciplinar construída por profissionais dos seus núcleos jurídico, contábil e de gestão. O que manteve a credibilidade do IGAM, nestes mais de 30 anos de caminhada, foi a fidelização ao seu propósito inicial, a qualidade de seu trabalho de pesquisa, de fundamentação e de apresentação "decifrada" de conteúdo, com consistente argumentação e segurança técnica, e a postura de vanguarda na interpretação de novas legislações. O IGAM é reconhecido pela eficiência de suas orientações por centenas de órgãos e entidades públicas atendidos em todo o Brasil.
Valor contratual final: R$15.000,00 (quinze mil reais) no período de vigência contratual.
Base Legal: Lei 13.303/16 e alterações – art. 30, inciso II.
Data do Termo: 13 de setembro de 2024.

FERNANDO MARTINS
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:B3493969

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO - NOVA DATA E EDITAL - PE 024/2024 - SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que REABRIU a licitação na modalidade de pregão eletrônico**,** tendo sido **alterada a data e o edital**:

PE Nº 024/2024– SECULT, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE CONSTITUEM A CAIXA CÊNICA DO THEATRO SETE DE ABRIL, **Nova Data de Abertura:** 09h do dia 27/09/2024. .

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de setembro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4DC1A24F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 01 de outubro 2024, as 09;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 29/2024, contratação de empresa para transporte emergencial de pacientes tratamento de saúde, veículo micro ônibus mínimo de 21 assentos Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 16 de setembro de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:E03BAF1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°162, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, instituído pela Lei n°390/96.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei n° 390/1996,
Considerando o Memo. n° 7.139/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal n. 390/96, para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural,** os membros representantes das entidades, conforme segue:
1 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piratini;
Titular : Vanessa Nunes Gonçalves
Suplente: GilneiCarvalho Dutra
2 – Sindicato Rural de Piratini – RS;
Titular: Tiago Moreira Silveira do Nascimento
Suplente: DaniloLetzowWestermann

3 -Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural;
Titular: Ricardo Borges Garcia
Suplente: SandroEduardo Oliveira Martins

4- SicrediPiratini;
Titular: JulciléiaPitanade Freitas
Suplente: Tamirisde Ávilados Santos

5- Banrisul;
Titular: Renata Amado Severo
Suplente: Gabriel Moraes Wachholz

6- EmaterPiratini;
Titular: BenhurFarias Martins
Suplente: Luciana VenzkePranke

8- AssociaçãoPasso da Canoa;
Titular: DerleiGarcia de Lima
Suplente: JanderliTeixeira Garcia

9-Rincão da Faxina C. Quilombola;
Titular: Cremidos Santos Porto
Suplente: RoniPinheiro Soares

10- Associação de Agricultores de Reforma Agrária 08 de Maio;
Titular: Valmirda Silva Oliveira
Suplente: JaquelineDias da Silva

11- Associação do Rodeio Velho;
Titular: Paulo Ricardo dos Passos Vieira
Suplente: José Antônio Ulguimde Ávila

12- Associação da Solidão;
Titular: BrenoMartins dos Santos
Titular: DiéslerEzequiel Rodrigues dos Santos

Art. 2º - O mandato dos membros nomeados no presente Decreto, é de dois (02) anos, a contar desta data.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:ABF319D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°157 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o comércio no entorno do Centro de Eventos Erni Pereira Alves, durante o período de 13 a 20 de setembro de 2024 e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o disposto no inciso XIII, do Art. 6º, e demais disposições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público em zelar pela segurança e o bem-estar dos cidadãos e demais visitantes que participarão dos festejos da Semana Farroupilha de 2024;
CONSIDERANDO a limitação temporal do período em que será realizada a festa popular e a limitação do espaço físico nas vias e onde ocorrerá as festividades da Semana Farroupilha;
CONSIDERANDO a constante preocupação da Administração Municipal no respeito a legislação ambiental, sanitária e de segurança

pública, de forma a resguardar um ambiente sadio, aprazível e seguro aos turistas, visitantes e a população local;
CONSIDERANDO que a organização destas atividades importará no bem servir aos munícipes, turistas e visitantes que por nosso Município transitam, harmonizando-a com a rede comercial existente nas festividades da Semana Farroupilha;
CONSIDERANDO que a organização destas atividades importará na preservação dos patrocinadores, comerciantes, e entidades adquirentes e participantes das festividades da Semana Farroupilha e;
CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o aumento do fluxo de veículos de passeio, ônibus e veículos de grande porte no Centro de Eventos Erni Pereira Alves durante as festividades da Semana Farroupilha.
R E S O L V E:

Art. 1° Durante o período de 13 (treze) a 20 (vinte) de setembro de 2024, nas vias públicas da Avenida Osvaldo Aranha, da Rua Humberto Machado da Silveira e da Estrada das Tropas fica proibido:
Nas calçadas públicas: A instalação de barracas, bancas, veículos automotores, trailers, foodtruck, carrinhos ambulantes, ponto de comércio temporário, bem como o uso de carro de som automotivo e acampamentos, ou qualquer obstáculo que prejudique a mobilidade urbana;
Nas pistas de tráfego e estacionamento público de veículos: O estacionamento de ônibus e veículos de grande porte que não estiverem contratados pelo Município de Piratini.
Art. 2º Durante o período de 13 (treze) a 20 (vinte) de setembro de 2024, fica proibida a instalação de barracas, bancas, veículos automotores, trailers, foodtruck, carrinhos ambulantes, ponto de comércio temporário, circulação de ambulantes, bem como o uso de carro de som automotivo, acampamento, estacionamento de ônibus ou veículos de grande porte na integralidade dos limites indicados da Avenida Osvaldo Aranha, na Rua Humberto Machado da Silveira e na Estrada das Tropas no Anexo I deste Decreto.
Parágrafo Único - O Município poderá autorizar a ocupação dos espaços previstos neste artigo, expedindo expressa autorização a quem justificadamente necessite utilizar-se dos espaços mencionados, ou mediante interesse público.
Art. 3º O não cumprimento do presente Decreto, bem como da legislação, acarretará ao infrator a aplicação das penalidades legais e, quando for o caso, o uso do poder de Polícia.
Art. 4º A Fiscalização de Posturas fica encarregadas de dar efetividade às estipulações aqui efetuadas.
Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:1232A4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°160 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Avaliação dos Projetos e Execução da Lei Aldir Blanc.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Memorando n°7.109/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para compor a **Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Avaliação dos Projetos e Execução da Aldir Blanc**, os seguintes membros:
Michel de Ávila Ortiz - Diretor de Departamento de Veículos e Equipamentos;
Michele Alves Cruz - Diretora de Administração;
Luci Mara Fabres Borges – Agente Administrativo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:74227848

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°161 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Fixa horário de expediente na Secretaria Municipal de Educação.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorando n°7.162/2024;
Considerando a participação na RETRA de 16 a 19/09/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º O horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, extensivo à Biblioteca Pública Municipal Dr. Vieira da Cunha, **durante a Semana Farroupilha de 16 a 19/092024**, devido a participação na RETRA, será: **das 08h às 11h.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:3AB07DBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor ao contrato de prestação de serviço de consultoria ao regime próprio de previdência social.
VIGÊNCIA: 21/09/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 16 de setembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:3FFBFAAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 317/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MARCIA CRISTINA CAMILLO
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para manutenção dos quadros elétricos dos poços artesianos do município**.**
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 16 de Setembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:694B7189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°74/2024

Inexigibilidade de Licitação 74/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Aquisição De Refil Para Substituição Do Filtro De Água Nos Prédios Públicos, com valor previsto de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), conforme solicitado pela Secretaria De Educação E Cultura, em anexo e feito com base no Art. 74, inc. I, da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 16 de setembro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:F2D28201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal**, Sr. NILTO GEREVINI**, em atendimento ao art. 75, II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 39/2024
Objeto: Contratação de empresa para fazer móveis sob medida para a Sala de Vacinas na Unidade Básica de Saúde do Município conforme descrição no Termo de Referência Anexo II do Edital;
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pouso Novo, sito na Rua Domingos Bonacina, 125, Bairro Centro -**Pouso Novo**/RS no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 em dias úteis ou pelo enviada para o E-mail:licitacao@pousonovo.rs.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

NILTO GEREVINI
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:0A007046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SERVIÇO DE GRÁFICA_DIVULGAÇÃO XV ROMARIA N S DOS REMÉDIOS

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, , torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para **SERVIÇO DE GRÁFICA PARA A DIVULGAÇÃO DA XV ROMARIA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS, PREVISTO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS,** sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do e-maillicitação@quevedos.rs.gov.br,com cópia paracompras@quevedos.rs.gov.brefinancas@quevedos.rs.gov.br,ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de 19**/09/2024, às 17:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº. 150/2024**está disponível no site do Município, no linkhttps://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 16 de setembro de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:48B60A9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 063/2024, que tem por objeto a aquisição de 404 metros de brita nº 3, a ser utilizada em locais onde ainda não foi possível fazer calçamento com pedras de basalto os quais foram atingidos e prejudicados com as enchentes de maio, objetivando melhoras na trafegabilidade e acesso à estes locais, em favor da empresa PEDRAS JACUÍ LTDA., de CNPJ 09.345.525/0001-33, no valor total de R$ 30.300,00.

Salto do Jacuí, 16 de setembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:A203F5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 064/2024, que tem por objeto contratação de serviços de troca de parquês, lixamento e pintura da quadra do Ginásio Luiz Alberto Lorenzi, em favor da empresa JOÃO AIRTON BRAGANHOL., de CNPJ 19.359.602/0001-68, no valor total de R$ 34.200,00

Salto do Jacuí, 16 de setembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2FB2CF76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.629/2024, DE 09 DE SETEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO N.º 5.631/2024, DE 10 DE SETEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:06FB6047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 676/2024

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA A PORTARIA 508/2024 NO QUE SE REFERE AO NOME DO SERVIDOR; onde se lê: ONOFRE DIAS DE OLIVEIRA, agora lê-se: ONOFRE DIAS DA SILVA,** permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE SETEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AD662BC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSANº0004/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação 02 (duas) vagas de estacionamento para veículos oficiais da Secretaria Municipal da Fazenda.
EMPRESA CONTRATADA: Sandro Alex Rodrigues Carvalho
CNPJ Nº: 12.646.860/0001-86
CONTRATO Nº:0090/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALORTOTAL MENSAL R$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação 02 (duas) de vagas de estacionamento para veículos oficiais da Secretaria Municipal da Fazenda.	12	mês	**600,00**

Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura:26 de agosto de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:AF7333FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2019
CONTRATO nº 085/2019
CONTRATADO: CENTRO DE ULTRA-SONOGRAFIA E DIAGNÓSTICOS MR LTDA.
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO DE NÚMEROS DE EXAMES
1.Adiciona-se ao contrato os exames conforme consta na tabela abaixo:

Código	Procedimento	Físico	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02.05.01.003-2	Ecocardiografia Transtorácica	03	290,95	871,50
02.05.02.018-6	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	19	137,50	2.612,50
02.05.02.003-8	Ultrassonografia de Abdômen Superior	26	138,75	3.607,50
02.05.02.005-4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	23	136,50	3.139,50
02.05.02.006-2	Ultrassonografia de Articulação	09	136,50	1.228,50
				11.459,50

1.2.O valor total do presente aditivo é de **R$ 11.459,50 (Onze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para a cobertura do presenta aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4703 - Emendas Impositivas Legisl. Municipal	1500 - 0040 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA. Código Reduzido 89512.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
3. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por 12 (doze) meses, de 02 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2025.

Todas as demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Data de assinatura: 02 de agosto de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:9DE93732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.251, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 271.918,73 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 271.918,73 (duzentos e setenta e um mil e novecentos e dezoito reais e setenta e três centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4030	3.33.90.30	Material de Consumo	52.772,73	86977-5	1552*
05.02.12.365.0223.4057	3.33.90.30	Material de Consumo	76.766,00	87042-0	1552*
05.02.12.365.0223.4058	3.33.90.30	Material de Consumo	89.920,00	87044-7	1552*
05.02.12.366.0223.4407	3.33.90.30	Material de Consumo	19.040,00	87049-8	1552*
05.02.12.367.0223.4649	3.33.90.30	Material de Consumo	33.420,00	87087-0	1552*
		TOTAL ……..	271.918,73		

(*) Recurso 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 552, no valor de R$ 193.755,00 (cento e noventa e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais) e a anulação de restos a pagar no valor de R$ 78.163,73 (setenta e oito mil e cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos), contabilizando o montante de R$ 271.918,73 (duzentos e setenta e um mil e novecentos e dezoito reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BC6DE497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765 EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, diante da extinção em massa de processos de execução fiscal pelo Poder Judiciário em decorrência da Resolução nº 547, de 22 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que *"Institui medidas de tratamento racional e eficiente na tramitação das execuções fiscais pendentes no Poder Judiciário, a partir do tema 1184 da repercussão geral do STF"* e;

CONSIDERANDO que as extinções dos processos de execução fiscal em decorrência da Resolução 547 do CNJ e do Tema 1.184 do STF se fundam na ausência de interesse processual (art. 485, VI, do CPC) e indeferimento da inicial (art. 485, I, do CPC), não obstando o ingresso de nova ação de execução fiscal para cobrança dos créditos respectivos;

CONSIDERANDO que o Município de Sant'Ana do Livramento celebrou convênio, no mês de março de 2024, com o IEPTB-RS para o protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa, meio considerado mais eficaz que a execução fiscal na satisfação de créditos e medida administrativa prevista no art. 3º, da Resolução nº 547/2024, do CNJ, como condição para o ajuizamento de execuções fiscais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 208, de 2024, alterou o art. 174, parágrafo único, inciso II, do Código Tributário Nacional – CTN, para acrescentar o "protesto extrajudicial" como fator interruptivo da prescrição;

CONSIDERANDO que se estima haver aproximadamente 12.000 (doze mil) execuções fiscais em trâmite, muitas ingressadas ainda na década de 2000, sem êxito na localização do devedor por ausência de CPF ou falecimento, ou de bens a satisfazer o crédito exequendo;

CONSIDERANDO que o Município de Sant'Ana do Livramento possui convênio com a Receita Federal do Brasil – RFB, celebrado em março de 2021, objetivando o intercâmbio de informações cadastrais constantes das suas bases de dados em relação a pessoas físicas e jurídicas, no interesse da arrecadação tributária;

CONSIDERANDO a jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do RS no sentido da vedação da modificação do sujeito passivo da execução (Súmula 392/STJ), acarretando a extinção de diversos processos de execução em razão do falecimento da parte anteriormente ao ajuizamento da ação, bem como de processos ajuizados em face de sucessão e espólio cuja homologação de partilha do(s) bem(ns) originadores dos tributos em cobrança já tenha ocorrido, ocorrências frequentes no âmbito das execuções fiscais municipais;

CONSIDERANDO a jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, a partir do entendimento constante do julgamento do RESp nº Nº 1.340.553/RS, o qual serve de baliza à aplicação dos marcos da contagem dos prazos para a configuração da prescrição intercorrente, adotado pelo Tribunal de Justiça do Estado do RS e que coloca sob risco de extinção parcela das execuções fiscais municipais, acarretando a impossibilidade de nova cobrança, judicial ou extrajudicial, dos créditos tributários respectivos.

CONSIDERANDO o custo efetivo do processamento das ações que se enquadrem nos casos acima dispostos; que atualmente não são ajuizadas novas ações executivas fiscais enquadradas nas situações elencadas e a manutenção da cobrança da dívida ativa na via extrajudicial, não se configurando renúncia de receitas tributárias pelo ente municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Os Procuradores do Município de Sant'Ana do Livramento ficam autorizados a não recorrer das sentenças extintivas dos processos de execução fiscal em decorrência da Resolução nº 547/2024, do CNJ, e do Tema 1.184 do STF, fundamentadas no art. 485, do Código de Processo Civil.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Procurador do Município responsável pela prática do ato a verificação da adequação do caso concreto aos motivos constantes na presente Portaria.
Art. 3º. Fica sob a responsabilidade do Procurador do Município responsável pela prática do ato a comunicação da extinção do processo para o Setor de Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda para que proceda à cobrança extrajudicial do crédito tributário.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo para compreender os processos extintos em decorrência da Resolução nº 547/2024, do CNJ, e do Tema 1.184 do STF, com fundamento no art. 485, do Código de Processo Civil, nos quais não se interpôs recurso.

Sant'Ana do Livramento, 16 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO GUTEBIER
Prefeito em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONCALVES
Procurador-Geral do Município
OAB/RS nº 97.195

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1711957E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.321 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui a Semana da Leitura e da Literatura no Município de Sant'Ana do Livramento.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial Municipal, a Semana da Leitura e da Literatura, no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento, a ser realizada anualmente nos termos do § 1º deste artigo.
§1º A Semana da Leitura e da Literatura será comemorada, em âmbito municipal, na semana em que recair o Dia Nacional da Leitura, instituído na data de 12 de outubro.

Art. 2º As ações a serem realizadas durante a Semana da Leitura e da Literatura, poderão ser realizadas através de:
I - Feira do Livro;
II - Elaboração de cursos e oficinas de criação literária nas escolas públicas municipais, bem como festivais e eventos culturais de promoção da leitura e da literatura, como palestras;
III - Concursos literários de contos, romance, teatro e poesia, nas categorias infantojuvenil e adulta, com premiações que visem estimular a produção literária;
IV - Outras ações previamente articuladas e aprovadas pelo Poder Executivo Municipal, como campanhas educativas que visem estimular o hábito da leitura.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, para atingir os objetivos desta propositura, através de seus órgãos competentes, poderá publicar textos de orientação e incentivo à leitura, assim como realizar as mais variadas atividades de motivação, tais como: palestras, simpósios, shows, concursos, gincanas, atividades lúdicas e outras correlatas.
Art. 4º A Feira do Livro de que trata o inciso I, do art. 2º desta lei ocorrerá preferencialmente em locais abertos, como praças e espaços públicos municipais, e poderá ser organizada em conjunto com as outras atividades previstas nesta lei, buscando-se concentrá-las no mesmo evento, para ampliar e fortalecer os fins de promoção da leitura e da literatura em âmbito municipal.
§ 1º Para viabilizar a Feira do Livro e os outros eventos previstos nesta lei, a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, permitindo espaços para exposições, palestras e orientações voltadas às suas áreas de atuação.
§ 2º A permissão de que trata o parágrafo anterior será concedida por prazo determinado e sua forma será definida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A Semana da Leitura e da Literatura passa a integrar o Calendário de Eventos do Município e suas atividades serão amplamente divulgadas.
Art. 6º A Feira do Livro, Leitura e Literatura será realizada, preferencialmente, no centro do município, na Praça General Osório, podendo ser determinado outro local, por meio de regulamentação própria.
Art. 7º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8 º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício,

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:AA70C5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA DO EDITAL Nº 001/2024

LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022 - FOMENTO E PREMIAÇÃO AUDIOVISUAL E MULTILINGUAGENS CULTURAIS
A Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, faz saber aos interessados que publica a seguinte ERRATA ao Edital LPG nº 001/2024 - LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022 - FOMENTO E PREMIAÇÃO AUDIOVISUAL E MULTILINGUAGENS CULTURAIS
1. Onde se lê:
"2.4.1. No caso dos prêmios destinados a Pessoa Jurídica e MEI, poderão ser premiados:
I – Pessoas Jurídicas de ações individuais ou coletivas que atuem no segmento das multilinguagens, sendo: artistas, associações, entidades, espaços de educação, pesquisa e cultura, entre outros;
II – Coletivos ou grupos não formalizados juridicamente, desde que representados por Pessoa Jurídica MEI, que atuem em segmentos dispostos no item 2.4. e que tenham histórico de ações no setor como atividade principal;
III – Pessoas Jurídicas e MEIs que tenham histórico de ações continuadas (pré, durante e após período de emergência sanitária da COVID-19) de projetos no setor da cultura, tendo como atividade principal ações no setor, tais como: feiras, mostras, exposições, residências artísticas, arte-educação, formação e fomento de público, mediação, entre outros;
IV – Pessoas Jurídicas que exerçam como atividade principal outras atividades diretamente relacionadas ao setor da cultura."
Leia-se:
"2.4.1. No caso dos prêmios destinados a Pessoa Jurídica e MEI, poderão ser premiados:
I – Pessoas Jurídicas de ações individuais ou coletivas que atuem no segmento das multilinguagens, sendo: artistas, associações, entidades, espaços de educação, pesquisa e cultura, entre outros;

II – Coletivos ou grupos não formalizados juridicamente que atuem em segmentos dispostos no item 2.4. e que tenham histórico de ações no setor como atividade principal;
III – Pessoas Jurídicas e MEIs que tenham histórico de ações continuadas (pré, durante e após período de emergência sanitária da COVID-19) de projetos no setor da cultura, tendo como atividade principal ações no setor, tais como: feiras, mostras, exposições, residências artísticas, arte-educação, formação e fomento de público, mediação, entre outros;
IV – Pessoas Jurídicas que exerçam como atividade principal outras atividades diretamente relacionadas ao setor da cultura."
2. Onde se lê:
"4.1 REQUISITOS POR SETOR
4.1.1 SETOR AUDIOVISUAL
A - Para as categorias no setor Audiovisual, o agente cultural poderá concorrer quando for:
I - Microempreendedor Individual (MEI);
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: microempresa, empresa de pequeno ou médio porte);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);"
Leia-se:
"4.1 REQUISITOS POR SETOR
4.1.1 SETOR AUDIOVISUAL
A - Para as categorias no setor Audiovisual, o agente cultural poderá concorrer quando for:
I - Microempreendedor Individual (MEI);
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: microempresa, empresa de pequeno ou médio porte);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

B - No que se refere aos Módulos I, II e III da Categoria I - Apoio a produções audiovisuais do Fomento ao Audiovisual:
I - No Módulo I: Produtoras Audiovisuais - poderão se inscrever coletivos, grupos e produtoras com CNPJ de Microempreendedor Individual (MEI), Jurídica com fins lucrativos e Jurídica sem fins lucrativos que comprovem através de currículo 2 anos de histórico de atuação na área do audiovisual anteriores à publicação do decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo, Decreto 11.525 de 11 de maio de 2023.
II - No Módulo II: Realizadores Emergentes - poderão se inscrever coletivos, grupos, produtoras e realizadores audiovisuais com CNPJ de Microempreendedor Individual (MEI), Jurídica com fins lucrativos e Jurídica sem fins lucrativos que comprovem através de currículo no mínimo 2 anos de realização na área de audiovisual, como diretor ou produtor, de obras audiovisuais;
III - No Módulo III: Realizadores Emergentes - poderão se inscrever coletivos, grupos, produtoras e realizadores audiovisuais e agentes culturais com CNPJ de Microempreendedor Individual (MEI), Jurídica com fins lucrativos e Jurídica sem fins lucrativos, desde que a equipe técnica do projeto conte com um realizador audiovisual (diretor ou produtor) que tenha currículo de 2 anos de histórico de atuação na área do audiovisual."

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D7C42BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 09/2022

Aditivo 04

Objeto: Contratação de licença de uso do PORTAL LEGISLA WEB. Empresa: BORBA PAUSE & PERIN – ADVOGADOS. Reajuste no valor mensal que passa ser de R$ 3.080,63 mensal, atualizado pela média aritmética positiva: INPC, IPCA, IGPM que foi de 4,07%.

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:6A262450

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 040/2024

Aviso de Alteração e Reagendamento da Concorrência Eletrônica nº. 040/2024 – Objeto: contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica e revitalização do canteiro central de trechos da Av. Venâncio Aires, com recursos oriundos da Transferência Especial da união (transferência especial Sanderson). Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 03/10/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 03/10/2024 às 09 horas. Alteração: Alteração na planilha orçamentária. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:1CB1193A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 042/2024

Aviso de Alteração e Reagendamento da Concorrência Eletrônica nº. 042/2024 – Objeto: contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica no acesso ao Distrito de Restinga Seca, no município de Santo Ângelo, mediante abertura de crédito nº 40/00013-3 com operação de crédito junto ao Banco do Brasil. Propostas: deverão ser postadas até as 13 horas do dia 03/10/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 03/10/2024 às 13:30 horas. Alteração: Alteração na planilha orçamentária. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:BE3780D6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 402/2024 DA INEXIGIBILIDADE 118/2024

Extrato do Contrato de Locação 402/2024 da Inexigibilidade 118/2024, que tem como objeto locação, para fins de acomodar o Grupo familiar de Cristina Aparecida Ernandes, tendo como locador VILSON MACHADO DA SILVA. A locação é pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 04/09/2024 a 04/03/2025. O valor mensal da locação é de R$ 700,00 (setecentos reais), pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:75084CEA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 375/2023 DA TOMADA DE PREÇO N° 026/2023

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 375/2023 da Tomada de Preço n° 026/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, NA FUNÇÃO DE GUARDA PATRIMONIAL, A SER PRESTADO POR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO (PRÉDIOS PRÓPRIOS, ALUGADOS, ESPAÇOS PÚBLICOS, ENTRE OUTROS), CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, tendo como contratada a empresa AGG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 meses a contar de 07 de agosto de 2024 a 07 de agosto de 2025. O valor contrato será reajustado em 4,50% conforme a variação do índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 10.752,63 (dez mil setecentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e três centavos) para R$ 11.236,49 (onze mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais, totalizando R$ 134.837,88 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) anuais para 01 Posto 12x36 diurno e passando dos atuais R$ 12.261,90 (doze mil duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos) para R$ 12.813,68 (doze mil oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos) mensais, totalizando R$ 153.764,16 (cento e cinqüenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) anuais para 01 Posto 12x36 noturno.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8DE79D70

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 305/2019 DISPENSA 18/2019

Extrato do 10º Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 305/2019 Dispensa 18/2019, que tem como objeto locação de imóvel descrito acima, para fins de acomodar o grupo familiar de Rosalino da Silva, tendo como locador Luiz Jurgeaitis, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Prazo do Contrato pelo período de 06 meses a contar de 11 de setembro de 2024 a 11 de março de 2025. O valor do contrato será reajustado em 4,26% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 570,89 (quinhentos e setenta reais e oitenta e nove centavos) para R$ 595,21 (quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7A7F2C4F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 15º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 70/2017 DA DISPENSA 23/2017

Extrato do 15º aditivo ao contrato de locação de imóvel 70/2017 da Dispensa 23/2017, que tem como objeto Locação de imóvel para fins de acomodar a família de Alysse Adriana de Aguiar Soares e outros, tendo como locador José Oli Vargas de Oliveira, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação pelo período de 06 meses a contar de 05 de setembro de 2024 a 05 de março de 2025. O valor do contrato será reajustado em 4,26% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 560,20 (quinhentos e sessenta reais vinte centavos) para R$ 584,06 (quinhentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:49D128FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO SONORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2024
CONTRATADA: Elizandra Machado da Silva, CNPJ: 23.112.955/0001-36
OBJETO: sonorização em eventos externos realizados pela Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 MENSAL
PRAZO: 12/09/2025

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:4AE5A020

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE DISPENSA – 013/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

OBJETO: Contratação de profissional em Arquitetura - Caroline Ferreira Leite Trautmann (CAU A281451-0) para prestação de serviços elaboração de projeto técnico de interiores para o Plenário Euzébio Bath na Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 013/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2024.

VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:2E92A7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2024
CONTRATO: 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 123/2024
OBJETO: Contratação da empresa Deleoni Ferreira Grandini para produção e apresentação do artística da Banda Percivais no Especial dia do Rock.
CONTRATADO: DELEONI FERREIRA GRANDINI 01020522046, CNPJ nº 42.054.088/0001-74
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme solicitação e justificativa contida no Memorando 554/2022-SGCON, de 12/09/2024, fica alterada a Cláusula Primeira, do Primeiro Aditivo, que passa a ter a seguinte redação: "Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato para prorrogar sua vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 09/10/2024, sem alteração de valor, conforme solicitação contida no Memorando 389/2024-SECTE, de 09/09/2024 e Memorando 554/2024-SGCON, de 12/09/2024". As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:DEE75177

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DO CONTRATO N.° 037/2024

ADITIVO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 037/2023.
MODALIDADE: Chamada Pública n.º 005/224.
CONTRATADA: Claudiomar Silveira dos Santos CPF sob o n.º 669.240.810-53
OBJETO: Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato, para excluir o item 15 – Feijão Preto Orgânico - em razão da perda da colheita decorrente do excesso de chuvas, conforme Laudo da EMATER, de 03/09/2024, no valor de **R$ 12.790,00** (doze mil, setecentos e noventa reais), referente ao presente aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato para reduzir a importância de **R$ 12.790,00** (doze mil, setecentos e noventa reais), decorrente do presente ADITIVO REDUTOR.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:7B3002C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 81/2024 (Processo Administrativo nº 255/2024). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e capacitação on-line, para o servidor da Secretaria de Supervisão e Planejamento, com a temática "TREINAMENTO PARA O FISCAL DE OBRAS E POSTURAS", ministrado pela empresa PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. **EMPRESA:** PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, (CNPJ nº 21.256.667/0001-20): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.190,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto-RS, 16 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E85E1B50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma https://bll.org.br, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do Pregão Eletrônico 11/2024, Processo nº 408/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição deuma ensiladeira/colhedora de forragem,equipamento moderno e eficiente que atenda às necessidades técnicas e operacionais das atividades agrícolas, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 07:59:59 hs do dia 01 de Outubro de 2024 e inicio dos lances às 09:30 hs do dia 01de Outubro 2024. Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site https://bll.org.brou pelo sitesaojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1.

São João do Polêsine, 16de Setembro de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:4C08553A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 022/2022 - TERMO ADITIVO VI

Extrato do Termo Aditivo VI - Contrato nº 022/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Telefônica Brasil S.A
CNPJ: 02.558.157/0001-62

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores da CONTRATANTE, com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago, durante 12 (doze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO:
1.1 Fica acrescido ao contrato original, **DUAS LINHAS do pacote/ITEM 02:** Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote 1.000 SMS para móvel on, off net; e Serviço de Gestão de Voz via web, passando para **31 linhas** de acesso móvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:
2.1 O preço mensal deste contrato será de **R$ 1.568,87** (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), contemplando:
ITEM 01: 11 linhas SMP com Internet, pelo Valor Unitário de R$ 49,54, e mensal de R$ 544,94
ITEM 02: 31 linhas SMP sem Internet, pelo Valor Unitário de R$ 33,03 e mensal de R$ 1023,93

CLÁUSULA TERCEIRA – DEVERES E RESPONSABILIDADES:
3.1 As partes reafirmam o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e desenvolvimento pessoal em relação ao tratamento de dados pessoais, conforme a LGPD.
3.2 A CONTRATADA compromete-se a assegurar a proteção, a privacidade e a confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tenha acesso, em conformidade com a LGPD, incluindo futuras modificações e regulamentações, ao longo da execução das obrigações estabelecidas no contrato.
§ 1º A CONTRATADA está proibida de empregar as informações, dados pessoais ou qualquer conjunto de dados acessados para propósitos que não se alinhem diretamente com a prestação dos serviços delineados no contrato.
§ 2º Na eventualidade de ser imprescindível coletar dados pessoais dos titulares, com o devido consentimento, para a efetivação do serviço, tal procedimento só ocorrerá com a autorização antecipada do Município de São José do Ouro/RS. A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade pela coleta e administração desses dados.
3.3 A CONTRATADA se compromete a estabelecer e manter medidas técnicas e de gestão eficazes para garantir a segurança, proteção, privacidade e confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tem acesso. O objetivo é prevenir acessos indevidos, incidentes, vazamentos ou quaisquer eventos que possam resultar em danos, perda, alteração ou divulgação não autorizada dos dados, minimizando assim qualquer risco

associado à execução do contrato ou à exposição do Município de São José do Ouro/RS.
3.4 É dever da CONTRATADA conservar um registro detalhado das atividades de processamento de dados pessoais efetuadas, bem como dos dados que forem compartilhados, garantindo que tais registros possam ser rastreados e verificados eletronicamente a qualquer momento.
§ 1º. A CONTRATADA é obrigada a facilitar auditorias realizadas pelo Município de São José do Ouro/RS, fornecendo todas as informações requeridas para evidenciar a aderência às normas de proteção de dados estabelecidas.
§ 2º: Sempre que for requisitado pelo Município de São José do Ouro/RS, a CONTRATADA deve disponibilizar qualquer informação ou documentação necessária que demonstre a adequada implementação das medidas de segurança acordadas no momento da contratação. Isso visa garantir a possibilidade de auditar o cumprimento contratual e a observância de todas as leis pertinentes.
3.5 A CONTRATADA garante que irá assegurar que todos seus funcionários, consultores e fornecedores de serviços, ao desempenharem suas funções e terem acesso a informações ou dados pessoais, cumprirão rigorosamente com as obrigações de proteção, confidencialidade e sigilo. Eles serão obrigados a firmar um compromisso formal de manutenção da confidencialidade e da segurança desses dados, compromisso este que será mantido à disposição do Município de São José do Ouro/RS para consulta a qualquer momento, se assim for solicitado.
3.6 É vedado à CONTRATADA compartilhar, divulgar ou ceder a terceiros quaisquer tipos de informação, dados pessoais ou bancos de dados aos quais tenha acesso como parte daexecução deste contrato, sem a obtenção prévia de uma autorização formal e por escrito.
3.7 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de São José do Ouro/RS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
3.8 Após o término do contrato ou quando os objetivos previstos forem alcançados, a CONTRATADA cessará qualquer processamento de dados pessoais que tenha sido disponibilizado pelo Município de São José do Ouro/RS dentro de um prazo máximo de 30 dias, seguindo as diretrizes especificadas por este, procederá com a eliminação total dos dados pessoais e de quaisquer cópias existentes, sejam elas digitais ou físicas, exceto nos casos em que seja necessário reter os dados para atender a uma obrigação legal.
3.9 A CONTRATADA se compromete a ser integralmente responsável e a compensar qualquer dano, perda ou prejuízo, incluindo quaisquer penalidades impostas pela autoridade competente, resultantes do manuseio incorreto dos dados pessoais fornecidos pelo Município de São José do Ouro/RS para os propósitos estabelecidos neste contrato.
3.10 A CONTRATADA deverá arcar com a total responsabilidade e indenização por quaisquer danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelo não cumprimento de suas obrigações legais no tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 05 de setembro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:1CA8ADD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

O Prefeito de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, torna público o resultado e **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024:** Contratação de empresa para construção de uma Pista de Skate na Praça Honório Corso, com recurso da Emenda Parlamentar Nº 202328670003 e Plano de Ação Nº 09032023-035419, conforme projetos e anexos do edital.

Vencedor: Machado & Sagiorato Ltda
CNPJ 34.991.259/0001-63
Total: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

Processo Homologado em 16 de setembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:EBD6CA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

O Prefeito de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais torna público, o resultado e Homologação da **Concorrência Eletrônica Nº 01/2024**: Contratação de empresa para construção de uma edificação para os Bombeiros Voluntários Municipais, com recursos do BADESUL Desenvolvimento, conforme projetos e anexos do edital.

Vencedora: **MTX CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ Nº 18.914.483/0001-03
Total: R$ 2.700.000,00 (dois milhões, setecentos mil reais).

Processo Homologado em 17 de setembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7EEB665D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 025/2022 - TERMO ADITIVO VII

Extrato do Termo Aditivo VII – Contrato Nº 025/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Gente Seguradora S.A.
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO:
Fica **ACRESCIDO** o valor total de **R$ 737.84** (setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente à inclusão do Veículo Fiat Argo Trekking 1.3, Placa JCX9C91, Chassi 9BD358AGRSYN75489, Renavam 177708, 4 portas, Ano/Modelo: 2024/2025, Zero Km, conforme Orçamento nº 01.31.359850.0.12 - 0, aprovado pela administração, na forma do § 1º, do Art 65, da Lei nº 8.666/1993 e cláusula quinta do instrumento contratual.

Fica **SUPRIMIDO** a quantia de **R$ 715.87** (setecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), referente a retirada do veículo Fiat Siena Essence 1.6, 2013/2014, Chassi: 9BD197163E3138743, conforme Ata do Leilão Nº 01/2024 que trata da venda do bem.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEVERES E RESPONSABILIDADES:
2.1 As partes reafirmam o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e desenvolvimento pessoal em relação aos dados pessoais, conforme a LGPD.
2.2 A CONTRATADA compromete-se a assegurar a proteção, a privacidade e a confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tenha acesso, em conformidade com a LGPD, incluindo futuras modificações e

regulamentações, ao longo da execução das obrigações estabelecidas no contrato.
§ 1º A CONTRATADA está proibida de empregar as informações, dados pessoais ou qualquer conjunto de dados acessados para propósitos que não se alinhem diretamente com a prestação dos serviços delineados no contrato.
§ 2º Na eventualidade de ser imprescindível coletar dados pessoais dos titulares, com o devido consentimento, para a efetivação do serviço, tal procedimento só ocorrerá com a autorização antecipada do Município de São José do Ouro/RS. A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade pela coleta e administração desses dados.
2.3. A CONTRATADA se compromete a estabelecer e manter medidas técnicas e de gestão eficazes para garantir a segurança, proteção, privacidade e confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tem acesso. O objetivo é prevenir acessos indevidos, incidentes, vazamentos ou quaisquer eventos que possam resultar em danos, perda, alteração ou divulgação não autorizada dos dados, minimizando assim qualquer risco associado à execução do contrato ou à exposição do Município.
2.4. É dever da CONTRATADA conservar um registro das atividades de processamento de dados pessoais efetuadas, bem como dos dados que forem compartilhados, garantindo que tais registros possam ser rastreados e verificados eletronicamente a qualquer momento.
§ 1º. A CONTRATADA é obrigada a facilitar auditorias realizadas pelo Município de São José do Ouro/RS, fornecendo todas as informações requeridas para evidenciar a aderência às normas de proteção de dados estabelecidas.
§ 2º: Sempre que for requisitado pelo Município, a CONTRATADA deve disponibilizar qualquer informação ou documentação necessária que demonstre a adequada implementação das medidas de segurança acordadas no momento da contratação. Isso visa garantir a possibilidade de auditar o cumprimento contratual e a observância de todas as leis pertinentes.
2.5. A CONTRATADA garante que irá assegurar que todos seus funcionários, consultores e fornecedores de serviços, ao desempenharem suas funções e terem acesso a informações ou dados pessoais, cumprirão rigorosamente com as obrigações de proteção, confidencialidade e sigilo. Eles serão obrigados a firmar um compromisso formal de manutenção da confidencialidade e da segurança desses dados, compromisso este que será mantido à disposição do Município para consulta a qualquer momento, se assim for solicitado.
2.6. É vedado à CONTRATADA compartilhar, divulgar ou ceder a terceiros quaisquer tipos de informação, dados pessoais ou bancos de dados aos quais tenha acesso como parte daexecução deste contrato, sem a obtenção prévia de uma autorização formal e por escrito.
2.7. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de São José do Ouro/RS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
2.8. Após o término do contrato ou quando os objetivos previstos forem alcançados, a CONTRATADA cessará qualquer processamento de dados pessoais que tenha sido disponibilizado pelo Município de São José do Ouro/RS dentro de um prazo máximo de 30 dias, seguindo as diretrizes especificadas por este, procederá com a eliminação total dos dados pessoais e de quaisquer cópias existentes, sejam elas digitais ou físicas, exceto nos casos em que seja necessário reter os dados para atender a uma obrigação legal.
2.9. A CONTRATADA se compromete a ser integralmente responsável e a compensar qualquer dano, perda ou prejuízo, incluindo quaisquer penalidades impostas pela autoridade competente, resultantes do manuseio incorreto dos dados pessoais fornecidos pelo Município de São José do Ouro/RS para os propósitos estabelecidos neste contrato.
2.10 A CONTRATADA deverá arcar com a total responsabilidade e indenização por quaisquer danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelo não cumprimento de suas obrigações legais no tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Todas as demais cláusulas e disposições do contrato original e de seus aditamentos permanecem em vigor, a menos que estejam em desacordo com o estabelecido neste termo.

São José do Ouro, RS, 02 de setembro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:DBECE191

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
CALENDÁRIO EXP. 8230 PL 698/2024

EDITAL LDO 2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** comunica que está tramitando o **EXP 8230, PL 698/2024** que **"Dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2025 - LDO",** Link para acesso ao expediente: https://admin.camarasaoleopoldo.rs.gov.br/admin.projeto.view.php?id=18302

Calendário:
18/09/2024 - 10hs - Audiência Pública – Formato online com transmissão pela TV Câmara através do youtube;
18/09 a 25/09/2024- Prazo para emendas pelos vereadores e vereadoras, através do sistema legis;
01/10/2024 - 11hs - Reunião da Comissão Permanente de Finanças para análise das emendas;
03/10/2024 - 10hs 1.ª Votação;
10/10/2024 - 10hs – 2.ª Votação e devolução do Projeto de Lei ao Poder Executivo.

São Leopoldo, 13 de setembro de 2024.

VER. NESTOR PEDRO SCHWERTNER,
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:627B4E80

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE REVOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO 18/2024

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados,** considerando o não comparecimento no prazo estipulado ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

DESISTÊNCIA / FINAL DE FILA

Emprego: Psicólogo 150h

Nome	Data Desistência
Luana Schmitz	21/08/24

Emprego: Técnico de Enfermagem Emergencista – Condutor de Motolância

Nome	Data Desistência
Márcio da Rosa Marins	01/07/24

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 17 de Setembro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:264998F6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO TERMO DE REVOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO 20/2024

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados,** considerando o não comparecimento no prazo estipulado ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

NÃO COMPARECIMENTO

Emprego: Enfermeiro Emergencista

Nome	Prazo
Maiara Heck	11/07/24

NÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

Emprego: Técnico de Enfermagem Emergencista – Condutor de Motolância

Nome	Prazo
Maurício Lopes de Souza	16/07/24

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 17 de Setembro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:37C12B41

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO TERMO DE REVOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO 22/2024

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados,** considerando o não comparecimento no prazo estipulado ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

DESISTÊNCIA – FINAL DE FILA

Emprego: Enfermeiro Saúde Mental 180h

Nome	Data Desistência
Bianca Peixoto Nascimento	15/07/24

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 17 de Setembro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:4D9BA387

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO TERMO DE REVOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO 24/2024

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados,** considerando o não comparecimento no prazo estipulado ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

DESISTÊNCIA – FINAL DE FILA

Emprego: Enfermeiro Saúde Coletiva 200h

Nome	Data Desistência
Marlova Severo Machado	21/07/24

Emprego: Médico Saúde Coletiva 100h

Nome	Data Desistência
Eduardo Sauthier Winter	22/07/24
Rafaella Magni Bertier	18/07/24

Emprego: Médico Saúde Coletiva 200h

Nome	Data Desistência
Lucas Cestari Dandrea	18/07/24

NÃO COMPARECIMENTO

Emprego: Médico Saúde Coletiva 100h

Nome	Prazo
Arthur Becker Simões	22/07/24
Luccas Salvador Salomão	22/07/24

Emprego: Médico Saúde Coletiva 200h

Nome	Data Desistência
Roberto Luís da Silva Calegaro	22/07/24
Natália Cavrucov Dallapria	22/07/24

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 17 de Setembro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:9865E1C2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO TERMO DE REVOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO 26/2024

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados,** considerando o não comparecimento no prazo estipulado ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

DESISTÊNCIA – FINAL DE FILA

Emprego: Médico Saúde Coletiva 100h

Nome	Data Desistência
Maysara Elayan Aladdin Elayan	24/07/24

NÃO COMPARECIMENTO

Emprego: Médico Saúde Coletiva 200h

Nome	Prazo
Victor Bracht de Oliveira	24/07/24

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 17 de Setembro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:2F096163

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 48/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.
Concurso Público 01/2023

Emprego: Técnico de Enfermagem Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Carlos Daniel Martins Lopes	44	Universal
William Pereira Ferreira	45	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Eduarda Keller dos Santos	22	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 17 de Setembro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:D1408E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022
CONTRATADO: **CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/0003-46
DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO : Reequilibra-se o valor anual do contrato de R$7.551.891,28 (sete milhões quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) no percentual de 18,296%, correspondente ao aumento de R$1.284.331,97 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), referente a 9.572,43 toneladas. Com o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, o valor global contratado passa a ser de R$8.836.223,25 (oito milhões oitocentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), passando também, a quantidades de destinação final dos resíduos sólidos de 56.285,99 toneladas para 65.858,42 toneladas, conforme Informação Contábil nº 81/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9CAF638D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°17/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 08/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74.
DO CANCELAMENTO DO ACRÉSCIMO FEITO NO SEXTO TERMO ADITIVO: Cancela-se o Acréscimo efetuado no Sexto Termo Aditivo deste Contrato, no montante de **R$23.775,48** (vinte e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), em razão da necessidade de uso da central telefônica em nuvem **estar superada**, já que os prazos de atualização cadastral se encerraram antes da conclusão dos trâmites contratuais e configurações técnicas, além de a Administração conseguir descentralizar os atendimentos nos CRAS do município, diminuindo a carga no sistema de telefonia.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:B543290C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 10025/2024 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECER O SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO TÉCNICA EM DOIS EQUIPAMENTOS DE FLUXO LAMINAR.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/54**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Contratação da Empresa para fornecer o serviço de certificação técnica em dois equipamentos de fluxo laminar. **DATA DE ABERTURA:** 20 de Setembro de 2024, às 9h15min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Braian Aparecido de Almeida Gehlen
Código Identificador:F89837DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CONVENIO N° 46/2024

MODALIDADE: Convênio nº 03/2024
CONTRATADO: **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33
OBJETO: Termo de Convenio tem por Tem como meta a realização atividades educacionais, como seminários de formação aos professores da rede municipal, formação pedagógica e realização de eventos culturais, Leituracâo, JEM, PARAJEM, MOTIC, RUSTICA MOTIC, FEIRA DO LIVRO, SAO LEO em cine e festival estudantil de artes, lazer e assistência em São Leopoldo, RS.
VALOR: R$500.000,00
PRAZO: O prazo de vigência do presente termo é de ate 30/11/2024, contado a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado, devidamente motivado e observando o disposto no artigo 105 da Lei 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:23D34F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 05/2023

CREDENCIADA: EEI RIETH FONTONA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.578/0001-27
DA QUANTIDADE DAS VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 211/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. , passando os valores a serem os constantes no quadro a seguir.

	FAIXA ETÁRIA	MODALIDADE	VALOR (R$)	NÚMERO DE VAGAS
CRECHE	DE 0 A 3 ANOS E 11 MESES	TURNO INTEGRAL	R$ 696,95	79
		TURNO INTEGRAL COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 1.056,81	08
		MEIO TURNO	R$ 372,16	40
		MEIO TURNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 564,34	***
PRÉ – ESCOLA	DE 4 A 5 ANOS E 11 MESES	TURNO INTEGRAL	R$ 576,37	41
		TURNO INTEGRAL COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 1.056,81	08
		MEIO TURNO	R$ 307,78	20
		MEIO TURNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 564,34	***

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICIPIO transferia à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 116.641,18** (cento e dezesseis mil,seiscentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), pagos de acordo com lista de frequencia e atendimentos efetivamente realizados.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2781714E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 105/2019
LOCADOR: RAMALED ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 32.310.837/0001-23.

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Sétima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Camila Juliane Marques da Silva, matrícula nº 083915**,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 24 de agosto de 2024.
DA FISCAL: Altera-se a Cláusula Sétima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Juliana Severo Faistauer**,** matrícula nº 085048**,** para fiscalizar e acompanhar o objeto contratado, a contar de 24 de agosto de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:927A147F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 04/2023
CONTRATADA: CONSÓRCIO SÃO LEOPOLDO**,** inscrito no CNPJ sob o nº 52.487.466/0001-67.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão 06: Secretaria Geral de Governo; Programa de Trabalho: 1190 – Investimentos na Recuperação da Cidade; Dotação:1899; Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 obras e Instalações; Recurso: 0754.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:BFDCFBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 03/2020
CONTRATADO: RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede em Curitiba/PR, na Rodovia BR 277, nº 748, inscrita no CNPJ sob o nº 82.446.394/0001-70

DO FISCAL: Inclui-se na Cláusula Nona do contrato, como fiscais administrativas dos serviços prestados pela contratada de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor Carlos Henrique Santos de Oliveira, matrícula 087753, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 29/08/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:0AA124F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 72/2024
CONTRATADO: GERSON LUIZ COLLAÇO LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.596.393/0001-88.

DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS; 2700 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SITUAÇÕES CALAMIDADES PÚBLICAS; 1823 – 33903200000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. 1816 – 33903200000000 - – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. RECURSOS: 0660-0000850, 0660-3101004.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:B80F36C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM TECNOLOGIA LED

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **18/2024,** tipo **Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto OBJETO: contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública, com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz. DATA DE ABERTURA:** 27 de setembro de 2024, às 09h00. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:DE564CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 73/2024
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU inscrita no CNPJ sob o nº 13.019.863/0001-52
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem como objeto a celebração de parceria, por meio da transferência de recursos financeiros, com a finalidade de auxiliar na reabilitação da instituição COLABORADORA, em decorrência dos danos causados pela calamidade climática ocorrida em maio de 2024 conforme Decreto Municipal 10.836/2024.
VALOR: R$ 40.000,00
PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão por conta da seguinte: Dotação orçamentária: 1888; Recurso: 0749; Ação: 2475 – convênios/subsídios; Recurso: 33.50.43.00.00.00.00; Órgão: 10 Smed; Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, Repasse do Fundo Estadual de Defesa Civil – FUNDEC, Resolução nº10/2024/FUNDEC.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:F2ACAA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 72/2024
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU, inscrita no CNPJ sob o nº 08.838.032/0001-72
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem como objeto a celebração de parceria, por meio da transferência de recursos financeiros, com a finalidade de auxiliar na reabilitação da instituição COLABORADORA, em decorrência dos danos causados pela calamidade climática ocorrida em maio de 2024 conforme Decreto Municipal 10.836/2024.
VALOR: R$ 40.000,00
PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão por conta da seguinte: Dotação orçamentária: 1888; Recurso: 0749; Ação: 2475 – convênios/subsídios; Recurso: 33.50.43.00.00.00.00; Órgão: 10 Smed; Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, Repasse do Fundo Estadual de Defesa Civil – FUNDEC, Resolução nº10/2024/FUNDEC.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:60AA2581

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 71/2024
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO - AMMEP inscrita no CNPJ sob o nº 07.943.257/0001-26
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem como objeto a celebração de parceria, por meio da transferência de recursos financeiros, com a finalidade de auxiliar na reabilitação da instituição COLABORADORA, em decorrência dos danos causados pela calamidade climática ocorrida em maio de 2024 conforme Decreto Municipal 10.836/2024.
VALOR: R$ 60.000,00
PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão por conta da seguinte: Dotação orçamentária: 1888; Recurso: 0749; Ação: 2475 – convênios/subsídios; Recurso: 33.50.43.00.00.00.00; Órgão: 10 Smed; Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, Repasse do Fundo Estadual de Defesa Civil – FUNDEC, Resolução nº10/2024/FUNDEC.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:F8846C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 70/2024
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO TURMA DO SOPÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.538.600/0001-57
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem como objeto a celebração de parceria, por meio da transferência de recursos

financeiros, com a finalidade de auxiliar na reabilitação da instituição COLABORADORA, em decorrência dos danos causados pela calamidade climática ocorrida em maio de 2024 conforme Decreto Municipal 10.836/2024.
VALOR: R$ 40.000,00
PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão por conta da seguinte: Dotação orçamentária: 1888; Recurso: 0749; Ação: 2475 – convênios/subsídios; Recurso: 33.50.43.00.00.00.00; Órgão: 10 Smed; Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, Repasse do Fundo Estadual de Defesa Civil – FUNDEC, Resolução nº10/2024/FUNDEC.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:4FC055EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 123/2024
FOMENTADA: Programa de Apoio a Meninos e Meninas – PROAME CEDECA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.851.160/0001-25
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto "Salvaguarda". Este projeto objetiva a reestruturação de equipamentos, que foi devastado pela crise climática que assolou o estado do Rio Grande do Sul em maio do corrente ano a fim de retomar as atividades de garantia de direitos das crianças e adolescentes ora educandos do referido núcleo.
VALOR: O valor total do projeto será de R$ 35.200,00(trinta e cinco mil e duzentos reais).
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 4 (quatro) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social; 01 Gestão e administração da SAS; 12.01.08.243.0041.2198 Projeto Atividade; 892 3.3.50.43.00.00.00.00 0669.0000080 - Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:81122938

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2023
CONTRATADO: NEXXERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS SA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.813.865/0001-65**.**
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contados do término contratual, qual seja, 19 de Julho de 2024.
DO REAJUSTE: Reajusta-se os valores contratados referente a locação de licenças de serviços em EDI - Electronic Data lnterchange Troca Eletrônica de Dados, no percentual de **2,450260%,** conforme variação do índice IGP-M do período de **07/2023 à 06/2024**, correspondente ao montante de **R$110,26**(cento e dez reais e vinte e seis centavos), passando o valor mensal para **R$4.610,26** (quatro mil, seiscentos e dez reais e vinte e seis centavos) e o valor anual atualizado a ser de **R$55.323,12** (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e doze centavos).

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C547E157

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022

SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 85/2022
CONTRATADO: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.817.887/0001-17.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora pela Secretaria Municipal de segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP, no lugar de Diego José Camboim de Souza, matrícula 83119, a servidora Camila Juliane Marques da Silva, matrícula 083915, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 30 de agosto de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A608EE1A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3028/2020

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3028/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

CONTRATADO: WECOM COM, DISTRIB. E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A
– **CNPJ:** 10.663.782/0001-00

OBJET**O: A**quisição com instalação, garantia e assistência técnica, de central telefônica tipo voip hibrido, para atender as necessidades do serviço municipal de água e esgotos de são leopoldo, bem como suporte e assistência técnica preventiva e corretiva em hardware e software que compões o atual sistema telefônico pabx interno do serviço municipal de águas e esgotos - Semae

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 15/09/2024.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:3D4D0BEA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 77/2024 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa prestadora de serviços de reforma e conservação, para realização de reforma do prédio principal de manutenção do SEMAE Zona Norte, atingido pela enchente no mês de maio de 2024: Pintura nas paredes internas e externas com fornecimento de material e mão de obra; troca de divisórias internas; fornecimento e colocação de vidros; fornecimento e colocação de portas internas; conserto da parte elétrica com limpeza de conectores, testes e trocas de tomadas e lâmpadas Leds, localizado no prédio da Zona Norte, na rua Leopoldo Albino Scherer, 330 – Scharlau, **FORNECEDOR:** S M DA SILVEIRA TORNEARIA. **CNPJ N°** 23.122.587/0001-07.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:3364CB09

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2024 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para veículos da linha pesada da frota oficial do Serviço Municipal de Água e Esgotos — SEMAE.. **FORNECEDOR:** ATUAL PNEUS - COMERCIO E RECAPAGEM LTDA**. CNPJ N°** 06.167.143/0001-79.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:5E2673BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS 102 A 119/2024

CONTRATO Nº 102/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO "UM OLHAR EMPREENDEDOR E FINANCEIRO SOBRE A VIDA E AS EMPRESAS- PREPARANDO A NOVA GERAÇÃO PARA VENCER" PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – SÃO MARTINHO/RS X DEBORA L. DE ANDRADE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº33.921.838/0001-77, com sede na Rua Arnoldo Reimann, nº505, centro, no município de São Martinho/RS. Tem por objeto a prestação de serviços de curso intitulado um novo olhar empreendedor e financeiro sobre e vida e as empresas- preparando a nova geração para vencer, para alunos da rede municipal de ensino, cujos encontros, de 60 a 90 minutos serão realizados entre os meses de setembro a dezembro de 2024, para turmas pré-determinadas pela direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Antônio Michels, conforme projeto que segue em anexo. O valor a ser pago a **CONTRATADA** pela prestação dos serviços que soma o montante de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).** O presente contrato vigorará até a data de 31 de dezembro de 2024. Assinado em 19 de agosto de 2024.

CONTRATO Nº 103/2024 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SÃO MARTINHO/RS X T.J. HARTMANN SUPERMERCADO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ 09.253.379/0001-16** com endereço na Rua Selvino Attuati, n° 275, bairro centro da cidade de São Martinho/RS. Tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para uso de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal. O valor máximo a ser pago ao **CONTRATADO** pela entrega dos itens licitados que soma o montante de **R$ 32.962,55 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da presente data, devendo os itens ser entregues em no máximo cinco dias úteis, contado de cada solicitação. Assinado em 2 de setembro de 2024.

CONTRATO Nº 104/2024 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SÃO MARTINHO/RS X LEANDRO RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ 10.577.891/0001-05** com endereço na Avenida Nicolau Unser, n° 279, bairro centro da cidade de São Martinho/RS. Tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para uso de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal. O valor máximo a ser pago ao **CONTRATADO** pela entrega dos itens licitados que soma o montante de **R$ 102.946,95 (cento e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da presente data, devendo os itens ser entregues em no máximo cinco dias úteis, contado de cada solicitação. Assinado em 2 de setembro de 2024.

CONTRATO Nº 105/2024 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SÃO MARTINHO/RS X TPA CARGAS R SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ 43.437.758/0001-02** com endereço na BR 468, KM 98.6, n° 5 Pavilhão 3, bairro Bela Vista da cidade de Três Passos/RS. Tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para uso de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal. O valor máximo a ser pago ao **CONTRATADO** pela entrega dos itens licitados que soma o montante de **R$ 3.150,25 (três mil cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da presente data, devendo os itens ser entregues em no máximo cinco dias úteis, contado de cada solicitação. Assinado em 2 de setembro de 2024.

CONTRATO Nº 106/2024 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SÃO MARTINHO/RS X CIMAU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO URUGUAI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. º 02.493.318.0001/87, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 350, Centro, cidade de Rodeio Bonito - RS, a seguir simplesmente denominado de CONSÓRCIO - CASA DA CRIANÇA, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Pinto Ribeiro, portador do RG n.º 2042403523 e inscrito no CPF sob o n° 647.731.670-68. Tem por objeto a presente contrato administrativo a concessão de valores pecuniários do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO – CASA DA CRIANÇA, pela prestação de serviço no atendimento integral a criança. Ao MUNICÍPIO compete transferir ao CONSÓRSIO - CASA DA CRIANÇA os recursos financeiros para a execução deste contrato no valor correspondente a **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** para cada criança/adolescente acolhida. O pagamento dar-se-á até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante a apresentação de recibo/fatura, que serão conferidos e autorizados pelo setor competente do Município CONTRATANTE. Este contrato possui vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser renovado através de termo aditivo, conforme interesse público. Assinado em 09 de Setembro de 2024.

CONTRATO Nº 107/2024 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO MARTINHO/RS X CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70 com sede na Rodovia BR 480, nº 795 bairro centro da cidade Barão De Cotegipe/RS. Tem por objeto a aquisição de materiais ambulatoriais para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 21.270,90 (vinte e um mil duzentos e setenta reais e noventa centavos).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 10 de Setembro de 2024.

CONTRATO Nº 108/2024 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO MARTINHO/RS X CIRURGICA LAJEADENSE ME, CNPJ nº 21.112.395/0001-94 com sede na Rua Arthur Bernardes, nº 618 bairro São Cristóvão da cidade Lajeado/RS. Tem por objeto a aquisição de materiais ambulatoriais para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 500,00 (quinhentos reais).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 10 de Setembro de 2024.

CONTRATO Nº 109/2024 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO MARTINHO/RS X DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 48.346.978/0001-36 com sede na Rua Tuiuti, nº 1902, na cidade de Santa Maria/RS. Tem por objeto a aquisição de materiais ambulatoriais para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 4.485,60 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 10 de Setembro de 2024.

CONTRATO Nº 110/2024 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO MARTINHO/RS X INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO CNPJ nº 01.541.283/0003-03 com sede na Avenida Anhanguera, nº 12.527, Bairro Ipiranga, na cidade de Goiânia/GO. Tem por objeto a aquisição de materiais ambulatoriais para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 10 de Setembro de 2024.

CONTRATO Nº 111/2024 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO MARTINHO/RS X JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 22.525.517/0001-37 com sede na Avenida Governador Celso Ramos, nº 2838, sala 2, bairro centro, na cidade de Porto Belo/SC. Tem por objeto a aquisição de materiais ambulatoriais para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 52.729,50 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 10 de Setembro de 2024.

CONTRATO Nº 112/2024 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO MARTINHO/RS X LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA CNPJ nº 11.145.401/0001-56 com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Bairro Parque Dom Antônio Reis, na cidade de Santa Maria/RS. Tem por objeto a aquisição de materiais ambulatoriais para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 15.503,00 (quinze mil quinhentos e três reais).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 10 de Setembro de 2024.

CONTRATO Nº 113/2024 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO MARTINHO/RS X LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.931.064/0001-16 com sede na Rua São Paulo, nº 826, Bairro Jardim Dourado, na cidade de Porto Belo/SC. Tem por objeto a aquisição de materiais ambulatoriais para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 137.999,50 (cento e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 10 de Setembro de 2024.

CONTRATO Nº 114/2024 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO MARTINHO/RS X M K PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.411.441/0001-86 com sede na Rua Portuguesa, n° 455 Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS. Tem por objeto a aquisição de materiais ambulatoriais para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 9.868,50 (nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 10 de Setembro de 2024.

CONTRATO Nº 115/2024 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO MARTINHO/RS X MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84 com sede na Rod. BR RSC 287, Km 109+500, Bairro Industrial, na cidade de Vera Cruz/RS. Tem por objeto a aquisição de materiais ambulatoriais para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 24.946,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 10 de Setembro de 2024.

CONTRATO Nº 116/2024 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO MARTINHO/RS X PGE PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 42.204.942/0001-31 com sede na Rua Monteiro Lobato, n° 514, Loja 02, Bairro Centro,

na cidade de Erechim/RS. Tem por objeto a aquisição de materiais ambulatoriais para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 969,50 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 10 de Setembro de 2024.

CONTRATO Nº 117/2024 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO MARTINHO/RS X PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.806.274/0001-29 com sede na Avenmida Caldas Junior, n° 456, Bairro Três Vendas, na cidade de Erechim/RS. Tem por objeto a aquisição de materiais ambulatoriais para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 10 de Setembro de 2024.

CONTRATO Nº 118/2024 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO MARTINHO/RS X RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.294.126/0001-00 com sede na Estrada da Arrozeira, n° 30, Bairro Centro, na cidade de El Dourado do Sul/RS. Tem por objeto a aquisição de materiais ambulatoriais para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 37.020,00 (trinta e sete mil e vinte reais).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 10 de Setembro de 2024.

CONTRATO Nº 119/2024 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS - SÃO MARTINHO/RS X MARCIANO RAFFAELLI BONAPAZ, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portado da carteira de identidade nº5092093904- SSP/RS e CPF nº022.757.230-05, residente e domiciliado na Rua Major Eugenio Corre, nº793, no município de Sede Nova/RS. Tem por objeto a prestação de serviços veterinários a serem executados pelo **CONTRATADO**, pelo período de 09 de setembro a 24 de setembro, totalizando em 15 dias, a fim de substituir servidor efetivo que estará em período de férias. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** será de **R$ 1.841,48 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)** deduzidas às contribuições sociais e impostos que se fizerem necessárias. O presente contrato tem vigência por 60 dias, retroagindo seus efeitos a contar de 09/09/2024. Assinado em 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:DD7552F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0938/2024, 13 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0938/2024, 13 DE SETEMBRO DE 2024

RETIFICA A PORTARIA CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS nº 1235/2017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, à portaria nº 1235/2017 de 08.12.2017, que concede o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de férias aos Professores Municipais, nos termos do artigo n.º 29 da Lei Municipal n.º 1452-01/04, a contar de **03.01.2018 a 16.02.2018,** incluíndo a Professora de Educação Infantil/ Anos Iniciais **VANUCCI DA SILVA AMARAL,** matrícula 2646.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.01.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:B1C58C52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0939/2024, 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0939/2024, 16 DE SETEMBRO DE 2024

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, **AUXILIO DOENÇA** a servidora **IVETE LIDIA DO NASCIMENTO LAMPERT**, matrícula 556, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **11.08.2024 a 02.09.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.08.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:BD057D32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0940/2024, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA DP Nº 0940/2024, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA A RESTRIÇÃO MÉDICA, a servidora **RAQUEL MACHADO DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrículas n° 2413, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme perícia médica e laudo apresentado, designando a servidora na função de SERVENTE INTERNA, pelo período de doze meses, fazendo se necessário nova perícia para acompanhamento posterior ao termino do período.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.07.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:54F6CD62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0941/2024, 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0941/2024, 16 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE INSALUBRIDADE

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **MATHEUS MORTARI CARIJO**, matrícula 4567, detentor do cargo efetivo de Psicologo, **INSALUBRIDADE 20%**, a contar de **03.07.2024,** conforme Lei 2540 de 07.10.2015.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **03.07.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezeseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:5167B387

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2024, para o fornecimento de Óculos de Grau (Armações e Lentes), para beneficiários da Assistência Social, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 30 de setembro de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 17 de setembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:9BF11B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 ARP.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 020/2024 ARP.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários para o fornecimento de material permanente e de consumo.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 01 de setembro de 2024 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 16 de setembro de 2024.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B15DF15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de Palestras referente ao Setembro amarelo, Outubro Rosa e Novembro azul
Base Legal: Art 74, III, "f", Lei 14.133/2021.
Contratado: CINTIA MARA JONER, CNPJ n° 19.243.728/0001-72
Valor: R$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

São Valério do Sul, RS, 16 de setembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:8A3929DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 521/2024

Inexigibilidade de Licitação 20/2024

Contrato Nº 521/2024 – Compreende o objeto desta licitação a contratação de empresa para realização de Palestras referente ao Setembro amarelo, Outubro Rosa e Novembro azul.

Valor: R$10.500,00 (Dez Mil e quinhentos Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ CINTIA MARA JONER, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 19.243.728/0001-72.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.
Projeto Atividade: 1,040 Piso de Atenção Básica – Incentivo Financeiro da APS – Capacitação ponderada
Elemento de Despesa:
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso **816**).
Projeto Atividade: 1,042 Programa Saúde na Escola (Rab – SESC – SM)
Elemento de Despesa:
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso **231**).

São Valério do Sul – RS, 16 de setembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:2483B384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 520/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 15/2024

Pregão Eletrônico n° 16/2024 – Registro de Preços 15/2024
Contrato Nº 520/2024 – Fornecimento pela contratada de camisetas e uniformes personalizados
Valor: R$ 7.888,96 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Vigência: Entrega total ou 15/09/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Tita Uniformes Ltda - CNPJ n° 21.642.402/0001-60

São Valério do Sul – RS, 16 de setembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D7377680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 522/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 03/2024

Pregão Eletrônico n° 02/2024 – Registro de Preços 03/2024
Contrato Nº 522/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 1.636.30 (hum mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
Vigência: Entrega total ou 15/09/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Luma de Oliveira Rambo Ltda - CNPJ n° 44.922.093/0001-87

São Valério do Sul – RS, 16 de setembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:BE40A155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 523/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 523/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais).
Vigência: Entrega total ou 15/09/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Comércio de Produtos Alimentícios Pasqualotti Ltda - CNPJ n° 01.466.681/0001-40

São Valério do Sul – RS, 16 de setembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:E4E108CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 524/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 524/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Vigência: Entrega total ou 15/09/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Padaria Buttinger Ltda - CNPJ n° 94.862.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 16 de setembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:1881DC42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 25/10/2024 às 14h. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 10/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujas condições estão detalhadas no Termo de Referência. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para execução de construção de playground, pisos de concreto polido, cercamento e academia ao ar livre, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATTOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:852DA2CE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 052/2024. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para

conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 30/09/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 052/2024, cujo objeto é aquisição de kit hiper bocão, boca lúdica de feltro grande com bactéria, kit para higiene bucal infantil com sacola pvc maleável personalizada, kit de modelos – boca de fumante, kit de réplicas de alimentos hiper luxo, jogo educativo a casa da dengue, kit com jogos educativos – corrida da alimentação, maxi maleta saúde bucal, que serão utilizados pelo programa de saúde nas escolas do município de sapucaia do sul, de acordo com a portaria nº 2,027de 07 de agosto de 2020, portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020 – programa saúde na escola. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9AC601ED

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2023

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 02/2023 – Processo Digital nº 2492/2024; Concorrência Eletrônica destinada a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil com fornecimento de mão de obra e material, para reforma e ampliação da UBS Cohab Blocos e adequação de acessibilidade. Empresa Vencedora: SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 91.549.055/0001-01, com o valor global de R$ 994.990,00 (novecentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa reais)..

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AFAFD48C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº14383/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 044/2024 – modalidade Pregão Eletrônicocujo objeto é a Aquisição de Veículo automotor zero km, Ano/modelo 2024/2024 para 7 passageiros. Empresa vencedora:Pégasus Veículos Ltda,CNPJ:94.989.027/0001-00, para o item 01.Perfazendo o valor deR$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7323178C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 257298/2024 – PERP nº 0107/2024 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 30/09/2024 às 09:00 horas. PROCESSO 256002/2024 – PERP nº 0092/2024 **– AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI HIGIENIZADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 30/09/2024 às 14:00 horas. PROCESSO 256001/2024 – PERP nº 0091/2024 **– AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 1º/10/2024 às 14:00 horas.Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 17 de setembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:A80068DB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 255525/2024 – PE nº 0098/2024 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO PARA INFUSÕES PARENTERAIS E ENTERAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPOS PARA A FHGV.**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 01/10/2024 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 16 de setembro 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:A5617C9C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 245213 – PERP 031/2024 – Objeto: Aquisição de medicamentos. Fornecedor: ILG COMERCIAL LTDA - ME (MEDIGRAM) 20.657.155/0001-02 R$ 12.717,16.

Sapucaia do Sul, 17 de setembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E16F8232

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.093, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Sapucaia do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Sapucaia do Sul, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSAN Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6.272, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. O Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSAN e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-ra-cial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSAN e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSAN, e presidida, pela Secretária Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da Pasta, e designado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 13 de setembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:3A180A5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.092, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sapucaia do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que é órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Sapucaia do Sul, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2011.

Art. 2° Compete ao COMSAN:

I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a 04 (quatro) anos;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança;
IX - Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
X - elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1° O COMSAN manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2° Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSAN.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° O COMSAN será composto por membros titulares e suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do Conselho, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 4.413, de 27 de agosto de 2024.
I - A representação da sociedade civil no COMSAN será de indicação livre pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, devendo atender no mínimo um dos seguintes critérios:
Desenvolver ações voltadas à segurança alimentar e nutricional nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);
Atuar no município de Sapucaia do Sul, na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou na garantia do direito humano à alimentação adequada há, pelo menos, 02 (dois) anos;
Promover o abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
Promover o acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para produção de alimentos da agricultura familiar, pesca e aquicultura.
IV - Os representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
V - Poderão compor o COMSAN, na qualidade de observadores, representantes de Conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSAN Municipal.
Art. 5° O COMSAN, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 (três) membros, dos quais 1/3 (um terço) será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes governamentais, incluído o Secretário-Geral.
§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSAN, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2° A comissão terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSAN ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 6° O COMSAN tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II - Secretaria-Geral;
III - Secretaria-Executiva;
IV - Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7° O COMSAN será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros.
Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSAN.
Art. 8° Ao Presidente incumbe:
I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSAN;
II - representar externamente o COMSAN;
III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSAN;
IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSAN.
Art. 9° Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSAN.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social será o Secretário-Geral do COMSAN.
Art. 10 Ao Secretário-Geral incumbe:
I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSAN de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - manter o COMSAN informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III - acompanhar a análise o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSAN nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11 Para o cumprimento de suas funções, o COMSAN contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.
Art. 12 Compete à Secretaria-Executiva:
I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSAN, no âmbito de suas atribuições;
II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSAN;
III - assessorar e assistir o Presidente do COMSAN em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSAN.
Art. 13 Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSAN dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.
Art. 14 Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Poderão participar das reuniões do COMSAN, a convite de seu Presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 16 O COMSAN contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e

grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 13 de setembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:8454D946

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3350/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de estrutura de concreto armado, para suporte de caixa de água, na Vila Teles, com a empresa – LOJAS QUERO-QUERO.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de setembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:33083A4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 147/2024

CONTRATO N°: 147/2024
PROCESSO N°: 8471/2024
LICITAÇÃO: Dispensa nº 172/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: **SG TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ/MF n.º 31.899.135/0001-34**
OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços até 100 horas de serviço de Caminhão Caçamba com capacidade de 12m³ e 100 horas de serviço de Hora/máquina de Escavadeira hidráulica – peso operacional de no mínimo 7.000 kg para manutenção de rede de drenagem (ponto de referência: Rua Bahia) devido aos danos causados pelas enchentes com recurso FUNDEC/RS portaria CM N°37/2024.
VALOR: O valor ajustado total para esta contratação é de R$49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais) sendo R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais) por hora referente ao caminhão, totalizando as 100 horas o valor de R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), e de R$ 300,00 (trezentos reais) por hora referente a escavadeira, totalizando as 100 horas o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SG TERRAPLANAGEM LTDA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:6A840172

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 148/2024

CONTRATO N°: 148/2024
PROCESSO N°: 9787/2024
LICITAÇÃO: Dispensa nº 173/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: **SG TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ/MF n.º 31.899.135/0001-34**
OBJETO:O objeto do presente CONTRATO é a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços 300 horas de serviço de Hora/máquina de Escavadeira hidráulica – peso operacional de no mínimo 14.000 kg - Equipado com motor a diesel para manutenção de rede de drenagem (ponto de referência: Ruas Dom Pedro II e José Bonifácio - Bairro Santa Maria) devido aos danos causados pelas enchentes com recurso FUNDEC/RS portaria CM N°37/2024.
VALOR: O valor ajustado total para esta contratação é de R$90.000 (noventa mil reais) sendo R$ 300,00 a hora (trezentos reais),conforme proposta.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SG TERRAPLANAGEM LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:3A003A82

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO CONDESUS N.º 07/2024

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS n.º 07/2024

A Prefeita Municipal de Taquara, **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Taquara, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços n.º 37/2024 decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 07/2024 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Taquara, 13 de Junho de 2024.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:342B2569

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO CONDESUS N.º 09/2024

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS n.º 09/2024

A Prefeita Municipal de Taquara, **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Taquara, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços n.º 39/2024 e 40/2024, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 09/2024 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Taquara, 24 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:26BAED4F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO CONDESUS N.º 17/2024

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS n.º 17/2024

A Prefeita Municipal de Taquara, **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Taquara, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços n.º 71/2024 a 76/2024, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 17/2024 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Taquara, 28 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:8066BA4C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 174/2024

Processo n° 10112/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção de ambulância Sprinter de placa IUV-7791 do CBMRS com amparo no artigo 75,I da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 782/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 16 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:51409153

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2257-2024

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para transporte de resíduos da inundação do depósito temporário até a usina de triagem e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 19/09/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar mais informações e enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:4DB9CB36

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 130/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 130/2024

Processo nº: 9984/2024
Destinação: Secretaria Municipal da Administração / Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tipo de julgamento: Menor preço por LOTE
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 1º de outubro de 2024, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada de serviços de HIDROJATEAMENTO e LIMPEZA DE FOSSA para uso da Secretaria de Obras e Serviços e Administração Municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 16 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:1A839500

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 132/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 132/2024

Processo nº: 10077/2024
Destinação: Secretaria Municipal da Administração / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Tipo de julgamento: Menor preço por LOTE/GLOBAL
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 02 de outubro de 2024, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de esquifes e serviços funerários, para atendimento da demanda referente ao Benefício Eventual denominado Auxílio Funeral, previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 6.534, de 11/11/2021, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 16 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:8E2679A7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4315

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4315, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL7I52, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/09/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A6912E17

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4323

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4323, para aquisição de peças o veículo Caminhão I/KIA K2500 HD, Chassi KNCSH73AA7395649, ano 2009/2010, placa IQB0B18, pertencente a frota da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/09/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6C48E3C8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4322

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4322, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão VW/13.190 CRM 4x2,placa IVH6F79, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM,

pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/09/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CE047960

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4324

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4324, para aquisição de peças para a manutenção da Retroescavadeira MR/NEWHOLLAND TLB B95B, placa IVQ4361, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/09/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DC73F6EE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4329

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4329, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/ATEGO 2429, placa EVO8664, para o uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/09/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:80B1B52A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4316/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS 3,0 Litros de óleo , 1 Filtro de óleo placa IVB 1753 UNO , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 20/09/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da

mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:AAA19D02

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4327/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS 3,5 LITROS DE ÓLEO DO MOTOR,1 FILTRO DE ÓLEO, 1 ANEL DO BUJÃO DO CARTER placa JBC2I45 ONIX , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 20/09/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:34775085

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4296/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS 3,5 LITROS DE ÓLEO DO MOTOR,1 FILTRO DE ÓLEO, 1 ANEL DO BUJÃO DO CARTER,12 LITROS DE ÓLEO DA CAIXA placa JBI8A26 , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 20/09/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:DF6AD59F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4302/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS 4 LITROS DE ÓLEO DO MOTOR,1 FILTRO DE ÓLEO, 1 ANEL DO BUJÃO DO CARTER 1 BARRA AXICIAL placa IXH 0366 , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 20/09/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:35E57B79

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4299/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS 1 JOGO DE VELA placa IXF4F00 SANDERO , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 20/09/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:9E7845ED

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4326/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,1 BATERIA 50 HA placa IXH 0373 SPIN , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 20/09/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:03FA4E01

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4297/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS 1 JOGO DE VELAS, 1 JOGO DE CABO DE VELAS,1 LIMPA RADIADOR,1 LITRO DE ÓLEO,1 ADITIVO,1 MANGUEIRA DA AGUA RADIADOR placa IVZ4417 UNO , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 20/09/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:956F0B0A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4301/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS ,AMORTECEDOR DIANTEIRO, 4 SELO DO MOTOR, 1 CONECTOR MANGUEIRA CAM, 1 FILTRO DE AR, 2 AMORTECOR DIANTEIRO, 3,0 LITROS DE ÓLEO DO MOTOR,1 FILTRO DE ÓLEO, 2 KIT COIFA BATENTE AMORTECEDOR,1 BIELETA ESTAB DIANTEIRA, 1 TAMPA DE ÓLEO, 2 COXIM AMORCEDOR DIANTEIRO placa , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 20/09/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:619A1E2B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4319/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS 1 CORREIA DO PONTO, 1 ROLAMENTO TENSR CORRREIA DO PONTO, 1 JUNTA DE CABEÇOTE, 1 CORREIA BOMBA DE ÓLEO, 1 CORREIA ALTERNADOR, 1 TENSIONADOR CORREIA DE ACESSO, 1 JOGO DE VELAS, 12 VALVULAS DE CABEÇOTE, 40 LITROS DE ÓLEO,1 FILTRO DE ÓLEO, 1 RETENTOR DIANTEIRO VIRAVRIQUIM COM FRANGE, 1 ANEL DO BUJÃO DO CARETER, 1 JOGO RETENTOR DE VALVULAS placa JBC2H95 ONIX , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 20/09/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:AFE9FBEF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4298/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,1 Bieleta esb dianteiro,1 Barra axial,1 Coifa hecinétia cambio,1 Tampa farol l/d,1 Semi eixo cmpleto,1 Amortecedor Dianteiro,1 Blança l/d,1 Pivo2 Bieleta,1 Brra axial,1 Kit coifa batente e coxim amortedor dianteiro,1 Parachoque,1 Arplic,1 Paralama1 Sinaleira do pisca,1 Farolplaca JBC2H95 ONIX , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/09/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:F95BB4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4328/2024

Considerando a necessidade de aquisição de peças, itens abaixo, para conserto de um Caminhão Agrale/8500 TCA Bau, placa IRL 2835, ano 2010/2011, veículo da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/09/2024.

Peças:

01 JUNTA DO CABEÇOTE MWM SERIE 10
01 JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO/ESCAPE MWM 229

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail agricultura02@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PAULA DANIELA CUNHA DE VARGAS
Prefeitura Municipal de Taquara
Email: agricultura02@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramal 264

Publicado por:
Paula Daniela Cunha de Vargas
Código Identificador:31520A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/4320

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2018/2019, placa IZC8G03, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 19/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:69CCC31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 4051/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de conjuntos de lixeiras de coleta seletiva para reciclagem do Parque do Trabalhador, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:45 horas de 19/09/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:739970FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 4317/2024.

Considerando a necessidade de contratação de profissional habilitado para ministrar um minicurso de até 04 (quatro) horas sobre a elaboração de projetos culturais, a ser realizado no dia 26 de outubro de 2024, no Município de Taquara/RS, visando à capacitação dos agentes culturais da comunidade para a participação nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 16:45 horas de 19/09/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:713A18AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 124/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 14 de outubro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de material hospitalar e ambulatorial para uso nas Unidades de Saúde do Município**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 14/10/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7CBEA542

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 125/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 11 de outubro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição e instalação de elevador no CEC (Centro de Educação Continuada) do Município**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 11/10/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8569B512

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **CARLOS ALBERTO DE SOUZA DA ROSA.** Objeto: Contratação para show com Carlos D´Lucka e Projeto Raízes, no dia 20 de setembro de 2024, ás 19h30, em evento alusivo á semana de aniversário do município Valor total: R$2.000,00 (dois mil reais). Base Legal: art. 74, ll, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 28003/2024

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:051A6E7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **CARLOS ALBERTO SOUZA DA ROSA**, inscrito no CPF nº 024.915.270-30. Objeto: Contratação de pessoa física, para a prestação de serviços de show musical com Carlos D'Lucka e Projeto Raízes, no dia 20 de setembro de 2024, às 19h30, em evento alusivo à semana de aniversário do Município. Valor Total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). O prazo do contrato é de 01 dia, eis que o show realizar-se-á no dia 20 de setembro às 19:30 horas. Inexigibilidade de Licitação nº 082/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4C2A303F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023 – CANCELAMENTO DE ITEM

EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023 – CANCELAMENTO DE ITEM (aquisição de medicações básicas e controladas para uso na UPA, SAMU, Postos de Saúde e distribuição pela Farmácia Básica do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. * Cancelar o item/lote: 49 (espiramicina).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:91F05C20

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **M.C. TRESSOLDI EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.977.789/000-51. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de show musical, que ocorrerá no CTG Gaúcho Litorâneo, na Semana Farroupilha e no Distrito de Estância Velha – Zona Rural de Tramandaí, na 1ª Festa Campeira, organizada pela Secretaria Municipal de Turismo. Valor Total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para cada apresentação. O presente pacto é celebrado por prazo determinado, eis que o show realizar-se-á no dia 21 de setembro do corrente ano. Inexigibilidade de Licitação nº 084/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:14153656

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **RAFAEL BATISTA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.483.378/0001-40. Objeto: Contratação mediante inexigibilidade para show com Rafa Batista & Banda, no dia 21 de setembro, no palco montado na Rua Jorge Sperb, com duração de duas horas, em evento alusivo à semana de aniversário do Município. Valor Total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). O presente pacto é celebrado por prazo determinado, eis que o show realizar-se-á no dia 21 de setembro do corrente ano. Inexigibilidade de Licitação nº 075/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1DB76C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.905, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as despesas de premiação, publicidade e outras decorrentes da operacionalização da Campanha para Aumento da Arrecadação "AGRICULTURA FORTE, PREMIANDO MAIS E MELHOR" – Edição 2024, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Campanha denominada de "AGRICULTURA FORTE, PREMIANDO MAIS E MELHOR" – Edição 2024**,** para promover o aumento do valor adicionado do setor primário e, consequentemente, o aumento do índice de participação do município na arrecadação Estadual, nos termos da Lei Municipal que cria a Campanha e no respectivo regulamento.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a realizar despesas no montante de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com premiação, impressão de cautelas, publicidade e outras decorrentes da operacionalização da Campanha.

Art. 3º Fica estipulado que para cada R$ 1.000,00 (um mil reais) em Notas Fiscais de Produtor apresentadas no posto de troca será concedida 01 (uma) cautela, admitindo-se a soma de documentos fiscais para a apuração do valor.

Parágrafo único. Restando saldo na apuração do valor dos documentos fiscais, este será anotado em um dos documentos, podendo ser adicionado a outros que vierem a ser futuramente apresentados.

Art. 4º Para a cobertura das despesas desta Lei são indicadas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de setembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A11D865D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.906, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as despesas de premiação, publicidade e outras decorrentes da operacionalização da Campanha para Aumento da Arrecadação "COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL, VOCÊ E NOSSO MUNICÍPIO GANHAM MAIS" – Edição 2024, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Campanha denominada de "COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL, VOCÊ E NOSSO MUNICÍPIO GANHAM MAIS" – Edição 2024**,** para promover o aumento do índice de participação do município na arrecadação Estadual e da arrecadação própria em relação ao volume total da receita, nos termos da Lei Municipal que cria a Campanha e no respectivo regulamento.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a realizar despesas até o montante de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) com premiação, publicidade e outras decorrentes da operacionalização da Campanha.

Art. 3º Fica estipulado que para cada R$ 50,00 (cinquenta reais) em Documentos Fiscais apresentados no posto de troca será concedida 01 (uma) cautela, admitindo-se a soma de documentos fiscais para a apuração do valor.

Parágrafo único. Restando saldo na apuração do valor dos documentos fiscais, este será anotado em um dos documentos, podendo ser adicionado a outros que vierem a ser futuramente apresentados.

Art. 4º Para cobertura das despesas geradas por esta Lei são indicadas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de setembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:EA5C3D45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 91.158.253/0001-43.
OBJETO: Aquisição do seguinte veículo, de acordo com as condições e especificações do referido edital e consoante apresentadas na proposta do fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico nº 16/2023, conforme discriminado abaixo:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário
13	VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA TIPO M	UN	S10 CHEVROLET	01	R$ 266.000,00

VINCULAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari - CONSISA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023
PRAZO/VALIDADE: 16 de setembro de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

Travesseiro, 16 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:1B84A61E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 25 AO CONTRATO N° 074/2022

TERMO ADITIVO Nº 25 AO CONTRATO N° 074/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 14 de setembro de 2024, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	R$ 6,39
Diesel Comum	R$ 6,55
Diesel S-10	R$ 6,75

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2022.

Travesseiro, 16 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:CA16F5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 211/2024

CONCEDE o acréscimo do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o nível básico de formação, à servidora TAÍS REGINA LEIDENS, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e o processo protocolado sob o nº 846/2024, de 16 de setembro de 2024, **CONCEDE** à servidora **TAÍS REGINA LEIDENS, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, o acréscimo do percentual de 5% (cinco por centos) sobre o nível básico de formação, passando a vigorar no mês de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de setembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:FA49C5BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 388/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 218/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 164/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de 06 (seis) tesouras lister, para o setor de traumatologia/ortopedia da Secretaria de Saúde, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MAIA GROUP COM. EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 29.446.411/0001-97, que apresentou o valor total de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:026CAB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 390/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 220/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 166/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de medicamento para munícipe, mediante Dispensa de Licitação da Empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0791-05, que apresentou o valor total de R$ 144,66 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A8075C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 394/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 222/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 167/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do Trator Agrale, Modelo 5085.4, Ano 2012, Patrimônio 30850, mediante Dispensa de Licitação da Empresa COPAGRI COMÉRCIO E MANUTENÇÃO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.513.706/0001-69, que apresentou o valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7ED68D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 793/2021
Pregão Presencial autuado sob o nº 111/2021
Contrato nº 178/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MARIELE JULIANA MACHADO - ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EURICO ALTAIR DA MOTTA - (ROTA 78 F), situada na localidade do Catupi – 2° Distrito de Triunfo/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor do quilômetro rodado referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de preços ao Consumidor INPC.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:55D6F8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 6.467/2024
Processo Administrativo nº 363/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 120/2024
Contrato n° 265/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ASSINATURA - AUTOCAD LT - SUBSCRIPTION, SOFTWARE UTILIZADO PELO SETOR TÉCNICO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado.
Valor: O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ 22.068,00 (vinte e dois mil e sessenta e oito reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0A7962EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 337/2023
Pregão Presencial nº 121/2023
Ata de registro de preços n° 173/2023
Contrato n° 221/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: S & K TRANSPORTES LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 200 HORAS DE SERVIÇOS DE TRATOR 4 X 4 - 3º DISTRITO (ITEM 3), conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 221/2024, pelo período de 14 de setembro de 2024 a 13 de outubro de 2024 ou até atingir o quantitativo total contratado, conforme solicitado através do Memorando n° 7.458/2024 em anexo, advindo da Secretaria Municipal de Agricultura.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:005E0CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 785/2023
Pregão Presencial nº 307/2023
Contrato n° 33/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGIA E ZELADORIA DESARMADA JUNTO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, bem como na cláusula terceira deste contrato.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de 02 (dois) vigias - com jornada de trabalho 12/36h – noturno, para fins de zelar pela integridade física dos imóveis de moradias provisórias localizadas na Rua Ignácio Silvio Volkweis, no bairro Ponte Seca, para atendimento da população afetada pelas enchentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social através da documentação anexa ao Processo Administrativo 1Doc n° 7.171/2024, correspondendo a uma adição de valor no contrato no montante mensal de R$ 8.312,80 (oito mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos). O presente termo aditivo terá vigência de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, caso permaneça a necessidade.
A prestação do serviço deve iniciar na presente data, com início às 19h. Serão utilizados recursos financeiros advindos do Estado do Rio Grande do Sul, através do programa Fundo a Fundo, conforme Resolução n° 010/FUMDEC e decreto municipal n° 6.516/2024, sendo a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 33 – Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC
Unidade: 1005
Fonte: Recursos vinculados a fundos
Categoria econômica: 339039770000 Vigilância ostensiva e monitorada
Red. Desp.: 7568

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C84A7620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 4.843/2024
Edital de Licitação: 12/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução da Rede de Abastecimento de Água e Pavimentação da Via de Circulação do Residencial da Melhor Idade (60+), localizado na Rua Oscar Jardim, Lote 23, no Bairro Marcial Gonçalves Terra, em regime de empreitada global, com recursos do Convênio FPE 4811/2023 e contrapartida municipal.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei, diante do regular procedimento do processo licitatório, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o objeto licitado a empresa **JS DOS SANTOS LTDA** – CNPJ 52.187.666/0001-02, ofertante do valor global de **R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0396E8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: J S dos Santos Ltda
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução da Rede de Abastecimento de Água e Pavimentação da Via de Circulação do Residencial da Melhor Idade (60+), localizado na Rua Oscar Jardim, Lote 23, no Bairro Marcial Gonçalves Terra, em regime de empreitada global, com recursos do Convênio FPE 4811/2023 e contrapartida municipal.
VALOR: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data da autorização para início dos serviços
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 12/2024
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 13 de setembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5079E34D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

SÚMULA DE CONTRATO. Concorrência Eletrônica nº 006/2024. Contrato nº 043/2024 celebrado em 30 de agosto de 2024 entre o Município de Tupandi e Stark Construtora Ltda. Vigência: 60 dias a partir da Ordem de Início. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais na pavimentação asfáltica,

drenagem e sinalização viária na Rua Francisco Balduíno Rhoden, TRECHO 01, com área total de pavimentação de 900,00m², COM RECURSO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 936161/2022/MAP/CAIXA - Operação 1084520-00, QUE FIRMAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE TUPANDI e no TRECHO 02, com área total de pavimentação de 810,00m², neste Município, COM RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-2-042012. Valor total da obra R$ 584.391,35.

Tupandi, 10 de setembro de 2024.

BRUNO JUNGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:78EB3C98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.949, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de outubro de 2024, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de agosto de 2024 (- 0,14%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:0E39FB26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Concorrência Presencial (Lei 14.133)
b) Número: 010/2024
c) Objetivo: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de bueiros e galerias, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas.
d) Fornecedores::
Empresa ..: 10051 - THIAGO PORTO DOS SANTOS MEI
CNPJ .....: 46.652.838/0001-60
Endereço .: RS 405
Cidade ...: Vale Verde CEP: 95.833-000
e) Valor: Valor total é de R$ 369.360,84(trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F2B5808F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GODOY TUR TRANSPORTES LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2024, que tem por objeto: Contratação de serviço de transporte de pacientes do SUS, por demanda, para realização de exames, consultas e procedimentos especializados e/ou de referência, do município de Venâncio Aires/RS (Saída: Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires/RS, localizada na Rua General Osório, 1515, Centro) aos municípios de Candelária/RS, Cachoeira do Sul/RS, Santa Cruz do Sul/RS, Santa Maria/RS e, posterior retorno, com veículo que atenda às obrigações de segurança estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Dotação Orçamentária: Ação 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico e Terapêutico - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso: 0500.1002000 – ASPS. Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Início. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor por quilômetro descrito na tabela anexa no Contrato para cada item. Data da Ass: 12/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C9402BCE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica cujo objeto é execução de pavimentação asfáltica - Rua 15 de Novembro e Rua Wilma Helena Kunz. A abertura das propostas será no dia 04/10/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C6F19C8E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica cujo objeto é reforma do Casarão da Secretaria Municipal de Cultura. A abertura das propostas será no dia 07/10/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3BA9B55F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicação institucional e legal dos atos administrativos da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2024/dispensa-de-licitacao-20-2024-aberta ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 24/09/2024 às 19 horas,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 16 de setembro de 2024

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:5B381DF8

PREV-XANGRI-LÁ
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ADMINISTRADORAS DE ATIVOS EDITAL Nº 05/2024

O PREV-XANGRI-LÁ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE XANGRI-LÁ, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 20181811/0001-43 com sede na Rua Rio Jacuí, nº 854, Centro, Xangri-Lá, Rio Grande do Sul, CEP 95.588-000, por intermédio de sua Diretora Presidente Heloísa Alves da Rosa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3922/2010; Portaria nº 519/2011, do Ministério de Previdência Social; Lei Federal 9717/1998; Lei Federal 8666/93 e; em conjunto com a política de investimentos vigente do PREV-XANGRI-LÁ, tendo como objetivo tornar público e transparente o processo de Credenciamento de Instituições Financeiras, ficam estabelecidos os critérios abaixo aprovados pelo Decreto 185/2014.

• Do Objeto

O presente procedimento tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Secretaria da Previdência Social - SPREV e, no que couberem, as Leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos, junto às quais o PREV-XANGRI-LÁ mantém recursos aplicados e àqueles cujo Instituto manifestar interesse em alocar seus recursos disponíveis, na forma deste Edital.

• Das Instituições Financeiras Credenciadas Pelo PREV-XANGRI-LÁ

Poderão receber aplicações financeiras, dentro dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos vigente do PREV-XANGRI-LÁ.

• Condições Gerais para Credenciamento e apresentação dos Documentos

2.1. Poderão solicitar o Credenciamento junto ao PREV-XANGRI-LÁ todos os interessados que atendam as condições exigidas no presente Edital;

2.2. A participação neste Credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo aqueles que se enquadre em uma ou mais situações a seguir:

• Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

• Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

• Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

• Estejam constituídos sob a forma de consórcio.

• Administrador ou Gestor de Fundos de Investimento que não cumpram os requisitos previstos no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 c/c inciso IV do Art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021

2.4. Os documentos necessários ao atendimento de todas as condições de habilitação exigidas no item 3 deste edital deverão ser disponibilizados na forma online ou digital, podendo ser via e-mail **prevxangrila@xangrila.rs.gov.br**, ou disponibilizar os documentos através de site Institucional da própria Gestora, Administradora, Distribuidora ou Corretora, ou ainda através do e-mail.

2.5. O credenciamento e as atualizações são pré-requisitos para Gestora, Administradora, Distribuidora ou Corretora de fundos de investimentos que o PREV-XANGRI-LÁ mantém recursos aplicados e as que manifestem interesse em receber aplicações.

• Documentos para Habilitação:

3.1 Para a Instituição Financeira se submeter ao processo de credenciamento, deverá apresentar obrigatoriamente:

I - Habilitação jurídica, Ato de registro ou autorização expedida pela comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente, Contrato Social ou Estatuto Social;

II - Regularidade fiscal, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica-CNPJ;

III - Qualificação econômica - financeira, Certidão estadual de Distribuições Cíveis (falência ou Concordata);

IV - Demonstrar não possuir condenação na Comissão de Valores Mobiliários e/ou BACEN ou por outro órgão competente;

V - Para o Gestor apresentar resumo profissional e histórico de atuação relacionados à gestão de ativos de terceiros; e de seus principais controladores, de no mínimo 5 anos;

VI - As instituições deverão enviar os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado pela MPS, conforme abaixo:

3.2 Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento:
https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e- conselheiros-de-RPPS/Termo de Credenciamento Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento.xlsx

3.3 Distribuidor:
https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/TermodeCredenciamentoDistribuidor.xlsx

3.4 Instituição Financeira Bancária emissora de ativo financeiro de renda fixa:
https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de- RPPS/Termo de Credenciamento Instituio Financeira Bancria emissora de ativo financeiro de rendafixa.xlsx

3.5 Termo de Credenciamento - Agente Autônomo de Investimentos
https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/TermodeCredenciamentoAgenteAutnomodeInvestimentos.xlsx

3.6 Termo de Credenciamento - Custodiante
https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/TermodeCredenciamentoCustodiante.xlsx

• **Fundos de Investimentos:**
• As instituições Financeiras deverão ofertar produtos regulamentados pela Comissão de Valore Mobilários – CVM e sujeitos aos códigos de autorregulação da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais e que estejam enquadrados perante a Resolução CMN nº. 3922/2010- 5392/2014 e suas alterações;

• As Instituições Financeiras habilitadas a participar do Processo de Credenciamento poderão ser submetidas a uma série de quesitos e à apresentação de documentos relacionados às condições de segurança, rentabilidade, solvência, transparência e legalidade de sua constituição e dos produtos ofertados por elas.

• Os quesitos e documentos referente aos fundos de investimento serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos do PREV-XANGRI-LÁ.

5. Da Qualificação:

5.1 Serão habilitadas somente as instituições que atenderem integralmente o disposto no presente edital.

5.2. A documentação enviada deverá ser a original, acondicionados via digital ou online, no site da instituição ou enviadas via e-mail a prevxangrila@xangrila.rs.gov.br;

5.3. No documento em que o prazo de validade não esteja mencionado expressamente, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

5.4. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita, e, tais documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

5.5. O Comitê de Investimento do PREV procederá ao exame de todos os documentos e terá poderes para não cadastrar, bem como para não atualizar o cadastro, de quem não atender a todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

5.6 As Instituições que cumprirem todas as condições deste Edital terão seu credenciamento homologado, mediante publicação de edital no diário oficial do Município, através da homologação do Diretor-Presidente do PREV-XANGRI-LÁ, habilitando-os, sem exclusividade, a integrar o cadastro de distribuidores, corretores, gestores e administradores dos recursos financeiros do PREV, sem obrigatoriedade da realização de aportes**.**

5.7. O PREV-XANGRI-LÁ, se reserva o direito de promover diligências em função dos documentos apresentados, visando esclarecer e/ou complementar o processo de credenciamento, quando necessário.

5.8 Não será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos.

5.9. Os documentos entregues para o critério de seleção, não serão em nenhuma hipótese devolvidos, mesmo no caso de o proponente não vir a ser habilitado.

5.10. As instituições já credenciadas devem manter atualizado o Cadastro relativo ao Credenciamento junto ao PREV-XANGRI-LÁ, sendo renovado a cada 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com o Edital de Credenciamento vigente;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O presente edital tem validade indeterminada, sendo possível o credenciamento dos custodiantes, administradores, gestores e distribuidores a qualquer momento, a critério do interesse público da administração.

6.2. Deverá o Comitê de Investimento protocolar os processos por Instituição Financeira com os respectivos documentos;

6.3. Após a entrega de todos os documentos descritos no edital, bem como no anexo, o Comitê de Investimentos do PREV-XANGRI-LÁ, conta com o prazo de 30 dias para realizar a publicação da instituição financeira credenciada.

7. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

7.1. A impugnação ao presente Edital poderá ser feita em até 5 dias úteis após a publicação do respectivo edital, em petição devidamente fundamentada dirigida ao Presidente do PREV-XANGRI-LÁ.

7.2. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.

7.3 Os recursos contra decisões do PREV-XANGRI-LÁ não terão efeito suspensivo.

7.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento vigerá por 24 (vinte e quatro) meses e terá início a partir da expedição do Termo de Análise. Após esse prazo, as instituições credenciadas interessadas devem renovar seu credenciamento.

8.2 As instituições devem observar as regras do edital de credenciamento vigente à época.

8.3 O Credenciamento de Instituição Financeira não implicará, para o PREV-XANGRI-LÁ, em qualquer hipótese, a obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administradas, geridas ou distribuídas.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

10. DO DESCREDENCIAMENTO

10.1. O PREV-XANGRI-LÀ tem a prerrogativa de descredenciar a Instituição Financeira a qualquer tempo, mediante aviso ou notificação, sendo desobrigado, a quaisquer ônus, do pagamento de multa ou indenização, se a Instituição Financeira Credenciada descumprir a Resolução CMN n° 3922/10, a Política de Investimentos da Instituição ou a legislação pertinente dos Órgãos Competentes;

10.2. A Instituição Financeira será descredenciada se deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no Regulamento dos seus respectivos Fundos de Investimento, infringir disposição do edital de Credenciamento, aprovado pelo Comitê de Investimento;

10.3. Para o descredenciamento, será aberto processo administrativo onde assegurar-se-á à Instituição Financeira o contraditório e ampla defesa;

10.4. No caso de descredenciamento, o PREV-XANGRI-LÁ comunicará a Instituição e promoverá a publicação do ato na imprensa oficial, independente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso, bem como levará ao conhecimento dos órgãos de regulamentação e fiscalização, quando for o caso.

10.5. As instituições que não se habilitarem segundo as regras deste termo de referências e já possuírem recursos investidos do PREV-XANGRI-LÁ, em função de habilitação anterior, ficarão impedidos de receberem novos aportes, e estarão sujeitos ao resgate dos investimentos de acordo com o interesse do PREV-XANGRI-LÁ, respeitado os prazos de carência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis na sede do PREV-XANGRI-LÁ, situada na Rua Rio Apucaé, 1071, Centro, Xangri-Lá – RS, CEP: 95.588-000; bem como no site: www.prevxangrila.com.br.

11.2. O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso seja verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital, ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração.

11.3. As decisões do Comitê de Investimento que envolvam alocações dos recursos disponíveis do PREV nas instituições credenciadas serão precedidas de relatório de análise específica, fundamentando e justificando a escolha do investimento, podendo ser através do preenchimento do formulário APR – Autorização de Aplicação e Resgate, conforme estabelece a portaria n 519/2011. As condições para aplicação nos fundos de investimentos estarão definidas no decreto 185/2014.

11.5 Os recursos do PREV-XANGRI-LÁ a serem aplicados através das instituições credenciadas deverão cumprir o estabelecido na Política de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Xangri-Lá, aprovada pelo Conselho Administrativo, e o previsto na Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional.

11.5.1 As Instituições Financeiras Credenciadas e detentoras de recursos do PREV-XANGRI-LÁ deverão prestar contas na forma de relatórios ou presencial, a critério da Diretoria Executiva.

11.6. O credenciamento não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o PREV-XANGRI-LÁ e o pessoal empregado pela empresa na prestação de serviços.

11.7. As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

11.8. O PREV-XANGRI-LÁ poderá, a qualquer tempo, e a seu critério, solicitar esclarecimentos, informações complementares e novas certidões relacionadas nos itens anteriores.

11.9. Os casos omissos serão submetidos ao Diretor-Presidente do PREV-XANGRI-LÁ e remetidos, quando necessários, ao Conselho Administrativo, mediante decisão fundamentada em ata, homologada pelo Diretor-Presidente.

11.10. O foro competente para dirimir eventuais demandas oriundas, derivadas ou conexas com o presente edital e consequente credenciamento é o da Justiça da Comarca de Capão da Canoa, RS.

Xangri-Lá, 03 de setembro de 2024.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Diretora Presidente do PREV-Xangri-lá
Portaria 3808/2014

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:E620E065

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE DISPENSA - Nº 07/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto "**Aquisição dos novos equipamentos de TIC para atender as necessidades do PREV-XANGRI-LÁ**", com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o processo administrativo nº 126.487/2024.

EMPRESA	BERGHAHN & CIA LTDA - CNPJ 19.162.633/0002-05
VALOR	Valor total de R$12.219,30 (doze mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos).
PRAZO	Pagamento à vista, após a entrega.
DOTAÇÃO	2086 – 3.3.90.52.35 – Material de TIC.

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:54F5705F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 128705

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO "SEMAAT SEMINÁRIO AIAMU DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DOS "**SERVIDORES: LUIZ CLAUDIO GOMES MACHADO, OSIEL RODRIGUES VELASQUES, CAROLINE DE CASTILHO SOARES E MILTON RAFAEL MORINELLI DE CAMPOS**", NOS DIAS 10 E 12/09 EM PORTO ALEGRE RS" com fulcro no artigo 74, INC III "f",** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 128705/**2024**.

CREDOR: ASSOC. DOS AGENTES FISCAIS DA RECE. MUN. DE PORTO
ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS, 1234, 8 ANDAR – PORTO ALEGRE
9123 93.018.141/0001-12

VALOR: 2.360,00

Xangri-Lá, **16 de Setembro** de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0C54AEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 129130

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA** TATIANE DAL RI **NO IX SEMAAT 2024 QUE OCORRERÁ DE 10 A 12 DE SETEMBRO EM PORTO ALEGRE RS. a PARICIPAÇÃO SERÁ ON LINE." com fulcro no artigo 74, INC III "f",** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 129130/**2024**.

CREDOR: ASSOC. DOS AGENTES FISCAIS DA RECE. MUN. DE PORTO
ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS, 1234, 8 ANDAR – PORTO ALEGRE
9123 93.018.141/0001-12

VALOR: 490,00

Xangri-Lá, 16 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1E21F186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 249

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.418.745,26 dois milhões quatrocentos e dezoito mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo inciso **IV Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 2.418.745,26 dois milhões quatrocentos e dezoito mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01 05 01 Obras

15.451.0028.1016.0000 Prospera Xangri-Lá
1223 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754 2.418.745,26

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior com recursos provenientes de Operação de Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.103269/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DF6C4DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 251

Abre crédito suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I e III Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 06 01 Turismo

27.811.0008.2025.0000 Incentivo ao Esporte
158 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0500 100.000,00

27.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo
176 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 250.000,00

27.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo
176 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 450.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.
01 10 01 Fazenda

99.999.0034.0001.0000 Reservas Orçamentárias/Financeiras Legais
351 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R.: 0500 -350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104883/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:62AA6673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024

Nº 238/2024	**UNIRAD-UNID RAD. DE DIAG. P/IMAGEM SOC. SIMP. LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de realização de exames de imagem
PRAZO	A vigência do contrato será conforme previsto no edital

VIGÊNCIA	
DATA ASSINATURA	04/09/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F6B41391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 252

Autoriza o desdobro do lote 08 (oito) da quadra 45 (quarenta e cinco), setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), localizado na praia NOIVA DO MAR, neste Município de XANGRI-LÁ/RS, de propriedade de ROQUE ADALBERTO SPILLARI e GIORDANO ADALBERTO SPILLARI**.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro do Lote 08 (oito) da quadra 45 (quarenta e cinco) antiga quadra H-7 (H sete), setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), localizado na praia NOIVA DO MAR, neste Município de XANGRI-LÁ/RS, de propriedade de **ROQUE ADALBERTO SPILLARI e GIORDANO ADALBERTO SPILLARI**, conforme Matrícula nº 10.369 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desdobrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 08 (oito) e 10 (dez)** da quadra 45 (quarenta e cinco), com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 08
IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Noiva do Mar, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 08 (oito), da quadra 45 (quarenta e cinco), antiga quadra H-7 (H-sete), setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), com a área superficial de 481,20 m² (quatrocentos e oitenta e um metros e vinte decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: Ao Sul, medindo 15,30m (quinze metros e trinta centímetros), confrontando com a Avenida Mário Ângelo Sebben (antiga Avenida Noiva do Mar); Ao Norte, medindo 15,30m (quinze metros e trinta centímetros), confrontando a com parte do lote 06 (seis); Ao Oeste, medindo 32,84m (trinta e dois metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando com a Rua dos Girassóis (Antiga 7-A), onde também faz frente forma esquina; Ao Leste, medindo 30,40m (trinta metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote 10 (dez); Situa-se na esquina formada pela a Avenida Mário Ângelo Sebben (antiga Avenida Noiva do Mar) e a Rua dos Girassóis (Antiga rua 7-A), localizando-se no quarteirão formado pela a Avenida Mário Ângelo Sebben (antiga Avenida Noiva do Mar), Rua dos Girassóis (Antiga rua 7-A), Passarela Álamo e Rua Flor-de-Liz (Antiga rua 6-A).
Av-1/10.369. Certifico, a requerimento firmado em 26.02.1988, acompanhado de certidão de lançamento da Prefeitura Municipal desta cidade, e C. do IAPAS que, no terreno acima foi construído um prédio de alvenaria, coberto com telhas de barro, com área construída de 150,32 m², sito à Rua Divisória com a Praia Rainha do Mar, esquina a Rua 7-A, na Praia Noiva do Mar, neste Município, RS, possuindo valor venal de Cz$ 220.170,75. Lançamento feito conforme plantas aprovadas pelo processo nº 229/86 de 15.02.86.

***DESCRIÇÃO DO* LOTE 10**

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Noiva do Mar, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 10 (dez), da quadra 45 (quarenta e cinco), antiga quadra H-7 (H-sete), setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), com a área superficial de 346,61 m² (trezentos e quarenta e seis metros e sessenta e um decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: Ao Sul, medindo 12,00m (doze metros), confrontando a Avenida Mário Ângelo Sebben (antiga Avenida Noiva do Mar); Ao Norte, medindo 11,70m (onze metros e setenta centímetros), confrontando com parte do lote 06 (seis); Ao Oeste, medindo 30,40m (trinta metros e quarenta centímetros), confrontando com o Lote 08 (oito); Ao Leste, medindo 28,48m (vinte e oito metros e quarenta e oito centímetros), confrontando com o lote 09 (nove); distando 15,30m (quinze metros e trinta centímetros) da esquina formada pela a Avenida Mário Ângelo Sebben (antiga Avenida Noiva do Mar) e a Rua dos Girassóis (Antiga rua 7-A), localizando-se no quarteirão formado pela a Avenida Mário Ângelo Sebben (antiga Avenida Noiva do Mar), Rua dos Girassóis (Antiga rua 7-A), Passarela Álamo e Rua Flor-de-Liz (Antiga rua 6-A).
Art. 2º O presente desdobro é realizado com base no Processo Administrativo nº 966/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 168 de 17 de junho de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3966A855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2024

Nº 239/2024	**ALTAMIR VOLNEI PRESTE EIRELI**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de realização de exames de exames cardiológicos
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será conforme previsto no edital
DATA ASSINATURA	04/09/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6C1F8A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 253

Abre crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 06 01 Turismo

27.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo
176 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 500.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104883/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:64FED861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 254

Abre crédito suplementar no valor de R$ 191.900,00 (cento e noventa e um mil e novecentos reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º**, da **Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. Decreta:

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 191.900,00 (cento e noventa e um mil e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo
329 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0500 1.900,00

04.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1551 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 90.000,00

15.452.0010.2029.0000 Xangri-Lá Mais Bela
342 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1102 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0500 -1.900,00

01 10 01 Fazenda

99.999.0034.0001.0000 Reservas Orçamentárias/Financeiras Legais
351 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R.: 0500 -190.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Proc.103269/2024

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D58AFEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255

Abre crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º, da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2160.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1518 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 12.500,00

04.122.0001.2160.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1519 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 12.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.1151.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1467 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0500 -25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 128445/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A524C3E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2024

Nº 240/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SANDRA DE LOURDES CAVALLI**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de PPCI para evento com duração de 7 dias com capacidade entre 10.000 e 20.000 pessoas
VALOR	**R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 20 de setembro de 2024 a contar da assinatura do contrato, conforme Pregão Eletrônico nº 17/2024.
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do Município** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 131735/2024**
DATA ASSINATURA	09/09/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9DA3741B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024

Nº 241/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO**
OBJETO	•O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de palco coberto com fechamento lateral em sombrite, durante os festejos farroupilhas entre 12 e 19 de setembro de 2024.
VALOR	**R$ 2.624,00 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 20 de setembro de 2024 a contar da assinatura do contrato, conforme Pregão Eletrônico nº 15/2024
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no municipio** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**11/09/2024**
DATA ASSINATURA	

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A885D549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 256

Abre crédito suplementar no valor de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º**, da **Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. Decreta:

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo
904 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ F.R.: 0500 6.500,00

01 14 01 Procuradoria Geral Do Município

04.122.0001.2142.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1171 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 60.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo
132 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -6.500,00

99.999.0034.0001.0000 Reservas Orçamentárias/Financeiras Legais
351 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R.: 0500 -60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Proc.104925/2024

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Página

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0FD0F765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024

Nº 242/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SLC MÁQUINAS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de peças com instalação na Retroescavadeira John Deere
VALOR	**R$ 17.668,24 (dezessete mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 meses a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	**01 05 01 Secretaria de Obras** **3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** **04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras** **0501 Outros Recursos não Vinculados** **01 05 01 Secretaria de Obras** **3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** **04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras** **0501 Outros Recursos não Vinculados**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 106097/2024**
DATA ASSINATURA	11/09/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:96A425D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 257

Autoriza a unificação de áreas de terras Urbanas, conforme Matrículas 9.940 e 9.941 situado no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de RIRO E PREMIERE CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação das Áreas de terra urbanas situada no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **RIRO E PREMIERE CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** nº 9**.490 e 9.491** do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único: As Áreas de terras descritas no caput deste artigo, farão parte de uma única matricula, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

ÁREA TOTAL = 34.0092 has

IMÓVEL: UM TERRENO, denominado lote 206 (duzentos e seis) e unificado ao lote 207 (duzentos e sete), da Quadra 0001 (hum), do setor 400(quatrocentos), localizado em área urbana especial, neste Município de Xangri-Lá/RS, com a área superficial de **34,0092has** (Trinta e quatro hectares e noventa e dois metros quadrados), e um perímetro de 2.612,29m, tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DCB-M-1705**, de coordenadas **N 6.704.464,64**m e **E 591.136,72**m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 96.495 (C.Canoa), CMR Imóveis, Incorporações e Participações Ltda, CNPJ nº 22.583.754/0001-54, no azimute de 114°26', na distância de 125,27 m; até o vértice **DCB-M-**

1529, de coordenadas **N 6.704.411,90**m e **E 591.250,30**m; no azimute de 21°07', na distância de 47,40 m; até o vértice **DCB-M-1528**, de coordenadas **N 6.704.455,97**m e **E 591.267,74**m; no azimute de 106°58', na distância de 768,63 m; até o vértice **DCB-M-1542**, de coordenadas **N 6.704.225,77**m e **E 592.000,00**m; no azimute de 107°00', na distância de 10,00 m; até o vértice **DCB-P-0829**, de coordenadas **N 6.704.222,53**m e **E 592.010,30**m; deste, segue confrontando com Rua Elias João de Medeiros, no azimute de 194°46', na distância de 194,35 m; até o vértice **DCB-P-0830**, de coordenadas **N 6.704.035,34**m e **E 591.958,37**m; no azimute de 194°45', na distância de 87,47 m; até o vértice **DCB-V-1422**, de coordenadas **N 6.703.950,71**m e **E 591.936,21**m; no azimute de 195°17', na distância de 49,57 m; até o vértice **DCB-V-1423**, de coordenadas **N 6.703.903,01**m e **E 591.922,74**m; no azimute de 196°25', na distância de 57,20 m; até o vértice **DCB-P-0831**, de coordenadas **N 6.703.848,29**m e **E 591.906,12**m; ; deste, segue confrontando com SITIO VÔ ARNO - GLEBA A - MATRICULA 9.492, no azimute de 287°16', na distância de 9,85 m; até o vértice **DCB-M-1537**, de coordenadas **N 6.703.851,29**m e **E 591.896,75**m; no azimute de 287°12', na distância de 868,70 m; até o vértice **DCB-M-1532**, de coordenadas **N 6.704.115,15**m e **E 591.069,36**m; no azimute de 17°13', na distância de 194,16 m; até o vértice **DCB-M-1533**, de coordenadas **N 6.704.300,00**m e **E 591.128,31**m; no azimute de 287°14', na distância de 40,94 m; até o vértice **DCB-M-1547**, de coordenadas **N 6.704.312,24**m e **E 591.090,23**m; no azimute de 16°46', na distância de 159,37 m, até o vértice **DCB-M-1705**, fechando assim o perímetro acima descrito. *Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 2133/2023 (aprova digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 203 de 16 de julho de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:041D5930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024

Nº 243/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CRISTIANO DUARTE DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em segurança não armada para o centro de distribuição
VALOR	**R$ 36.061,36 (trinta e seis mil sessenta e um reais e trinta e seis centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será de até 20/09/2024 a contar da assinatura
DOTAÇÃO	**01 06 01 Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no município** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 132279/2024, Licitação de registro de preços nº 240/2023, Edital nº 244/2023, Pregão Eletrônico nº 240/2023**
DATA ASSINATURA	11/09/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:44249DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2024

Nº 244/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de sonorização de médio porte para os festejos farroupilhas entre 12 e 19 de setembro de 2024
VALOR	**R$ 39.992,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 20 de setembro de 2024 a contar da assinatura do contrato, conforme Pregão Eletrônico nº 15/2024
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no município** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 132287/2024**
DATA ASSINATURA	11/09/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3558B56E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2024

Nº 245/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P.R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para locação e instalação de tendas para o evento Relíquias do Asfalto Car Clube
VALOR	**R$ 1.940,00 (mil e novecentos e quarenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será até 30 de Abril de 2024
DOTAÇÃO	**01 06 01 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 113532/2024, Processo de Licitação nº 45/2023, Edital 35/2023, Pregão Eletrônico n° 45/2023**
DATA ASSINATURA	11/09/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A57D25A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2024

Nº 246/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação e colocação de 100 (cem) grades de proteção para o evento da semana farroupilha
VALOR	**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será até dia 20 (vinte) de setembro de 2024
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do município** **0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 132174/2024, Edital nº 217/2023, Pregão Eletrônico nº 227/2023**
DATA ASSINATURA	11/09/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0968B23F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2024

Nº 247/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOA VIAGEM**

	TRANSPORTES LTDA
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista, totalizando 5.000 (cinco mil) km.
VALOR	**R$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, conforme Pregão Eletrônico nº 52/2024, Edital 49/2024
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.72 Vale-Transporte 04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito 0500 Recursos não vinculados de Impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 132062/2024**
DATA ASSINATURA	11/09/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:60174159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2024

Nº 248/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EXPLOSÃO VANERA PRODUÇOES LTD**
OBJETO	**O objeto do presente instrumento é a contratação de show da banda Explosão Vanera para a Semana Farroupilha**
VALOR	**R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será dia 19 de setembro de 2024 a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 126577/2024**
DATA ASSINATURA	12/09/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DC553323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2024

Nº 249/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VENTOSSUL EVENTOS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show da banda JJSV para a Semana Farroupilha 2024
VALOR	**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será dia 12 de setembro de 2024 a contar da assinatura do contrat
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 129135/2024**
DATA ASSINATURA	12/09/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D36B76E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2024

Nº 250/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA E. F. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EIRELI**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show da banda Estação Fandangueira para uma apresentação no Evento da Semana Farroupilha
VALOR	**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será dia 19 de setembro de 2024, a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	**01 06 01 – SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 0500 Recursos não Vinculados de Impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 126543/2024**
DATA ASSINATURA	12/09/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4BFE73B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2024

Nº 251/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RODRIGO EVARISTO DOS SANTOS**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show do Grupo Bochincho para uma apresentação no Evento da Semana Farroupilha
VALOR	**R$ 8.000,00 (oito mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será dia 14 de setembro de 2024, a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	**01 06 01 – SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 0500 Recursos não Vinculados de Impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 129945/2024**
DATA ASSINATURA	12/09/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:548B9588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2024

Nº 252/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CRISTIANO DUARTE DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em segurança não armada para o centro de distribuição
VALOR	**R$ 177,76 (cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será de até 20/09/2024 a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	**01 06 01 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 132655/2024, Licitação de registro de preços nº 240/2023, Edital nº 244/2023, Pregão Eletrônico nº 240/2023**
DATA ASSINATURA	12/09/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8EDC29D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2706, DE 17 DE JULHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

65.000,00

01 03

01 Secretaria de Administração 04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria

1541

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA F.R.: 0500

65.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 03 01

Secretaria de Administração
04.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo

360

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.: 0500

-65.000,00

-65.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:08B9C452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LLEI Nº 2707, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Proíbe a queima, soltura, e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro, tecnicamente classificados como "Fogos de Estampido" e "Artigos Explosivos"

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE XANGRI-LÁ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido no Município de Xangri-Lá/RS, a utilização de fogos de artifícios explosivos, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, permitido somente a utilização de artefatos sem estampidos (silencioso) a fim de proteger o bem-estar social e o meio ambiente:

Parágrafo único: Todas as atividades comemorativas desenvolvidas pelo Município, no qual sejam utilizados fogos de artifício, obrigatoriamente serão utilizados fogos de artifício silencioso.

Art. 2º As atividades promovidas por particulares, sejam elas Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, é permitido somente o manuseio, arremesso e disparo com fogos silenciosos, sem estampido.

Parágrafo Único: No alvará expedido a Pessoa Jurídica para o uso de fogos de artifício constará que somente será permitido o uso de fogos silenciosos (sem estampido).

Art. 3º Aquele que não atender o dispositivo nesta Lei, será multado, conforme regulamentação do Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Em caso de reincidência, a multa será em dobro e, se tratando de Pessoa Jurídica, além da multa, será cassado o alvará de autorização para o uso de fogos de artifícios.

Art. 4º A fiscalização dos dispositivos constantes nesta Lei será de competência dos órgãos competentes da Administração Municipal.

Art. 5º A aplicação das multas decorrentes da infração ficará a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber em até 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7E37CD3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2708, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º ~~S~~ão estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:
– as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- as disposições relativas às despesas com pessoal;
- as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

– Previsão da Receita para 2025/2026/2027.
a) Anexo da previsão da receita por categoria econômica e origem;
– Anexo contendo as diretrizes, objetivos e metas para 2025.
– Metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2025/2026/2027;
– Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
– Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
– Evolução do patrimônio líquido;
– Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
– Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS.
– Projeção Atuarial do RPPS.
– Estimativa e compensação da renúncia da receita.
– Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
– Demonstrativo de riscos fiscais e providências.
– Planejamento de despesas com pessoal - Quadro de cargos, empregos e funções com as previsões para 2025, nos termos do art. 169, §1o da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as prioridades para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no anexo III do parágrafo único do artigo anterior.

§1o. Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

§2o. Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, associados aos objetivos dos programas de programa, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, a unidade de medida e a quantificação física, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166,
*§*1o, inciso II.

§3o.. Os códigos dos programas, projetos, atividades e operações especiais deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 3o O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 4o O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

§1o Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.

§2o. As vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 5o A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:
– a fundos especiais;
- às ações de saúde e assistência social;
- ao regime próprio de previdência social;
– à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
– Encargos e despesas comuns a todas as unidades orçamentárias denominada Encargos Gerais do Município.

Art. 6o O projeto de lei orçamentário que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:
– tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 22 da Lei 4.320/64;
– Anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.320/64;
- Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320/64);
IV- Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do §1º, do art. 2º da Lei 4.320/64);
- Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do §2º do art. 2º da Lei 4.320/64);
- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LC no 101, art. 5o, I);
- Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LC no 101, art. 5o, I);
– Demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de saúde;
- Demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Fundeb;
– Relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2023 com os respectivos créditos orçamentários (não-obrigatório);
- Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais LRF, Art. 5º, I, contendo:
Compatibilidade com o resultado primário; Compatibilidade com o resultado nominal;
– Anexo demonstrativo da receita corrente líquida (LC nº 101, art. 12, §3º);
– Anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;
– Anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo: gastos totais (CF, art. 29-A);
folha de pagamento (CF, art. 29-A, §1°);
limite individual dos subsídios conforme subsídio dos deputados estaduais (CF, art. 29, VI);
limite de 5% da receita com a remuneração dos vereadores (CF, art. 29, VII);
– Anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social (somente se o Município tiver RPPS);
– Anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

§1o A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
- exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;
- justificativa (metodologia de cálculo) da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa;

§ 2 o O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.
§ 3o O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para
o exercício a que se refere a proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 7o Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30/09/2024, sua respectiva proposta orçamentária parcial, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 8 o A Lei orçamentária conterá reserva de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:
– cobertura de créditos adicionais;
– atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
– 1,2% da Receita Corrente Liquida (RCL) prevista para o exercício de 2025, encaminhado pelo Poder Executivo, para Emendas Impositivas Individuais;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar 50% (cinquenta por cento) até o primeiro semestre, desde que haja certeza razoável da não ocorrência de passivos contingentes e riscos fiscais e restante do saldo até o encerramento do exercício para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o caput, a

reserva à conta de receitas vinculadas dos fundos e das entidades da administração indireta de previdência própria e outros fundos e

entidades, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.
Art. 9 o Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:
- entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, do art. 16 da LC nº 101/2000, aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993;
– o impacto orçamentário e financeiro, assim como a declaração do ordenador da despesa, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, para as despesas de que trata o art. 16 da LC no 101, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição;

Art. 10. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§1o Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2o As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 11. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2024, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.
Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 12. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

§1o As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

§2o Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses do próximo exercício.

Art. 13. A Execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:
– dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;
– do m2 das construções e do m2 das pavimentações;
– do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;
– do custo da destinação final da tonelada de lixo;
– do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.
Parágrafo único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 16. A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelos órgãos executores e pela Unidade Central de Controle Interno.

§ 1o. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de

desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§2o. A avaliação de que trata o parágrafo anterior se dará através de relatório em que se dará ampla divulgação, inclusive através de publicação na internet.

Seção V
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 17. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
- tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;
– estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 18. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 19. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 20. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:
- declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;
- plano de aplicação dos recursos solicitados;

- comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
– Comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
- balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
– comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§1o. Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.

§2o. Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, autorização formal ao Legislativo.

Seção VIII
Dos Créditos Adicionais

Art. 21. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LC no 101.

§1o. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§2 o Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:
- as exposições dos motivos que os justifiquem;
- as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais;
– memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

Seção IX
Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 22. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1o. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de

corrigir o planejamento.

§2 o. Para efeitos desta Lei entende-se como:
– Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
– Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;
– Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 23. A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II
Das Despesas com Pessoal

Art. 24. O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos, empregos públicos, cargos comissionados, funções e demais espécies remuneratórias integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 25. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:
demonstrativo do cálculo que demonstre a situação orçamentária e financeira

antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa;
declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000;
comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;
– medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VII a esta Lei.

Art. 27. No exercício de 2025 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
– situações de emergência ou calamidade pública;
– situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
– a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VI DAS METAS FISCAIS

Art. 29. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:
– poderão ser atualizadas pela lei orçamentária anual;
– em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 10% das

metas fixadas.

Art. 30. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9o da Lei Complementar no 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1o. Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:
– No Poder Executivo:
Diárias;
Serviço extraordinário;
Convênios;
Realização de obras;
Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente.

– No Poder Legislativo
Diárias;
Realização de serviço extraordinário;

§2o. Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
– das despesas com pessoal e encargos;
– das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§3o Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4o O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§5o. Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, §1º da Constituição da República.

§6o Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

Art. 32. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:
– Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
– A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
– A cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

Art. 33. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2024, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de SETEMBRO de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:84FE555C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2709, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia como “Fernando Adão da Rosa” quadra de grama sintética localizada no Bairro Guará do Município de Xangri-Lá.

Art. 1o Fica oficializada a denominação de Fernando Adão da Rosa a quadra de grama sintética localizada na Rua Pedro Manoel Machado, nº 74, Bairro Guará do Município de Xangri-Lá.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a denominação “Fernando Adão da Rosa” na referida quadra de grama sintética.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de SETEMBRO de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1754E1B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2710, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Institui no Município de Xangri-Lá o “MÊS DE MARÇO – INCENTIVO À DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA” e dá outras providências.

Art. 1o Fica instituído no Município de Xangri-Lá o "MÊS DE MARÇO - INCENTIVO À DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA", dedicado a campanha de conscientização e incentivo à destinação de parte do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, de pessoas físicas e jurídicas, a projetos sociais e culturais do Município de Xangri-Lá.

Parágrafo Único: No aludido mês, acontecerá a campanha "DECLARE POR NOSSA XANGRI-LÁ e DESTINE SEU BEM AQUI"

Art. 2º - A campanha de conscientização e incentivo tem como objetivos:

I - incentivar as pessoas físicas e/ou jurídicas que pagam imposto de renda a destinar parte dele para iniciativas socioculturais específicas (saúde, esporte, cultura e assistência social), nos termos das leis federais que tratam sobre o tema;
II - Conscientizar as pessoas físicas e/ou jurídicas sobre o direito de aumentar a restituição ou de promover a dedução de imposto de renda quando forem realizadas doações:

a) aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e do Adolescentes;
b) ao fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa; (conforme Lei Municipal vigente);
c) ao Fundo Municipal de Apoio, Incentivo e Fomento às Atividades Culturais de Xangri-Lá;
d) à atividade audiovisual;
e) a patrocínios ao desporto no apoio direto a projetos desportivas e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte desenvolvidos no âmbito do município;
f) às entidades privadas sem fins lucrativos, desde que enquadradas no programa de incentivos.

III - esclarecer a forma com que as pessoas físicas e/ou jurídicas poderão aumentar a restituição ou promover a dedução do imposto de renda a pagar através dos incentivos descritos no inciso II deste artigo;
IV - promover a transformação social e o desenvolvimento real das pessoas, aumentando a qualidade de vida local.

Art. 3º As disposições do art. 2º desta Lei poderão ser realizadas pelo poder público municipal, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil, isoladamente ou em parceria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na datra de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de SETEMBRO de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8E487E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2711, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a consignação em folha de despesas com plano de saúde privado ou assistência à saúde aderido pelos servidores públicos do Poder Legislativo de Xangri-Lá e seus dependentes.

Art. 1o Fica autorizado o Poder Legislativo de Xangri-Lá a ressarcir despesas com plano privado de saúde ou de assistência à saúde, regulamentado pela Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998, aderido pelos servidores públicos efetivos e de comissão da Casa Legislativa e seus dependentes, mediante consignação em folha de pagamento.
Parágrafo Único: Quando a consignação for em favor de sindicato da categoria, por convênio entre a entidade sindical e forneca, deverá o setor competente da Câmara de Vereadores receber o boleto de liquidação mensal e as informações dos beneficiários, para conferência e viabilidade do correto percentual de ressarcimento aos servidores.

Art. 2º - São dependentes dos servidores públicos para fins desta Lei:
a) Os filhos até 21 anos, devidamente registrados;
b) O cônjuge ou companheiro (a), mediante registro ou declaração de união estável;
Art. 3º - A importância do ressarcimento será de 50% (cinquenta por cento) do pagamento da prestação mensal pelo servidor, abrangendo somente aos servidores e seus dependentes nos termos dessa Lei.
Parágrafo único: Fica autorizado a ressarcir os mesmos em período de licença, desde que não esteja extinto o vínculo do servidor com o Poder Legislativo.

Art. 4º - Fica o servidor público e sindicato da categoria, obrigado a apresentar a cada renovação contratual a declaração ou contrato de vínculo com o plano de saúde ou de assistência à saúde, contendo os beneficiários e o valor da prestação, a fim de viabilizar a correta conciliação e ressarcimento.
Parágrafo Único: Caso do servidor e/ou do sindicato da categoria não realizarem a entrega dos documentos, fica assegurado ao Poder Legislativo a não repassar a quantia referente ao ressarcimento até a efetiva entrega, sem qualquer penalidade ao órgão municipal, eventual prejuízo será apurado em desfavor da entidade sindical e/ou fornecedora do plano de saúde.

Art. 5º - O Poder Legislativo de Xangri-Lá fica autorizado a consignar em folha de pagamento de seus servidores o valor total da prestação referente a sua mensalidade e coparticipação.

Art. 6º - A margem máxima de consignação dos servidores públicos do Poder Legislativo não se aplica à mensalidade e coparticipação de plano privado ou assistência à saúde, podendo ser consignado na integralidade, mediante declaração de ciência devidamente assinada pelo servidor, que deverá ser arquivada na pasta funcional.

Art. 7º - A responsabilidade de acompanhamento de despesas, fiscalização e execução do contrato do plano de saúde privado ou assistência à saúde através do convênio sindical será de inteira responsabilidade do servidor que aderiu ao plano.

Art. 8º – Ficam revogadas as Leis e nº 2.688/2024 e 2.689/2024.

Art. 9º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Resolução de Mesa.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de SETEMBRO de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8B184D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 245

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.981.550,00 (um milhão novecentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 1.981.550,00 (um milhão novecentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo
95 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0500 2.500,00

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo
364 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0500 6.000,00

01 04 01 Educação

12.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo
4 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 10.000,00

12.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo
8 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL F.R.: 0500 1.000,00

12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
34 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0540 30.000,00

12.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
58 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0540 1.100.000,00

01 04 01 Educação

12.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
62 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0540 10.000,00

12.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
206 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0540 300.000,00

12.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
210 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0540 40.000,00

12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
1253 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0540 400.000,00

01 06 01 Turismo

13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural
1367 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 5.000,00

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS
841 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0660 130,00

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo
191 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 1.700,00

01 05 01 Obras

04.122.0001.1071.0000 Gestão Administrativa do Executivo
337 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0501 27.000,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2139.0000 Atenção Básica
1444 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0604 47.000,00

10.301.0012.2139.0000 Atenção Básica
1497 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0621 1.200,00

10.301.0012.2139.0000 Atenção Básica
429 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0600 20,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.
01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo
360 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -10.200,00

01 04 01 Educação

12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
29 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -16.000,00

12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
30 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0540 -1.880.000,00

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS
803 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0660 -130,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104925/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3B428177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 127149

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE REFLETORES PARA AS ESCOLAS E GINÁSIOS ESCOLARES DO MUNICIPIO." com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 127149/**2024**.

CREDOR: VITORIA SILVEIRA PADILHA
ENDEREÇO: AV DIAMANTE – XANGRI-LÁ
40238 – 26.414.757/0001-15

VALOR: 11.500,00

Xangri-Lá, **16 de Setembro** de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A18DF516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.133/2024

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 133/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BER PROJETOS E OBRAS LTDA – ME.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo será até 04 de dezembro de 2024 a contar do dia 05 de outubro de 2024 do contrato nº 133/2024, firmado entre as partes na data de 05 de abril de 2024
AMPARO LEGAL	PROC. 130705/2024
DATA ASSINATURA	09/09/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BFE20601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.100/2024

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 100/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA F.R.A. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME
OBJETO	**O presente instrumento tem por objeto o aditivo de 3.500 metros de piso intertravado de concreto (PAVS), totalizando 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 100/2022, firmado entre as partes na data de 13 de março de 2024**
VALOR	R$ 957.250,00 (novecentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 131134/2024
DATA ASSINATURA	09/09/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8805608E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO CONTR.348/2022

ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 348/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FELIPE DUARTE FELKL – ME
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação será até dia 31 de dezembro de 2024 a contar do dia 15 de setembro de 2024 do contrato nº 348/2022, firmado entre as partes na data de 15 de setembro de 2022, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e a substituição do fiscal do contrato que passa a ser a servidora Marcia Adriana Gonçalves Braga lotada no Gabinete do Prefeito.
VALOR	R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
AMPARO LEGAL	PROC. 133001/2024
DATA ASSINATURA	13/09/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0E1F8C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.302/2023

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 302/2023	ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM O Município de XANGRI-LÁ, E O BANRISUL PAGAMENTOS SA, PARA ATENDIMENTO E DISPONIBILIDADE DO CARTÃO COMBUSTÍVEL GESTÃO DE FROTAS
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses a contar do dia 16 de outubro de 2024 do contrato nº 302/2023, firmado entre as partes na data de 16 de outubro de 2023, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
AMPARO LEGAL	PROC. 132144/2024
DATA ASSINATURA	16/09/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:53F75DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 AO CONTR.185/2021

ADENDO Nº 3 AO CONTRATO 185/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 185/2021, firmado entre as partes na data de 22 de novembro de 2021 a contar do dia 11 de novembro de 2024, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR	R$ 16.780,80 (dezesseis mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)
AMPARO LEGAL	PROC. 132492/2024
DATA ASSINATURA	16/09/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:573522E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 22/2024

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
109/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA SEREM USADAS NA REFORMA DAS ESTRADAS DESTE MUNICIPIO. MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUARIA.CONFORME ORÇAMENTOS, DL Nº 304/204, PARECER JURÍDICO Nº 214/2024, DECISÃO DO PREFEITO EM ANEXO.	QUADROS PODAS E MULTISERVICOS LTDA	R$ 56.000,00	30/08/2024
110/2024	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS NO INTERIOR DO MUNICIPIO. MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME ORÇAMENTO, DL Nº 315/2024 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	REINALDO OLSZEWSKI M E - ME	R$ 16.800,00	04/09/2024
111/2024	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR 0KM A SER ADQUIRIDO PELO PROGRAMA "PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR (NOVO PAC CAMINHO DA ESCOLA)", PROCESSO Nº 23400.000322/2024-27 ONDE SERÁ UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.	ON HIGHWAY BRASIL LTDA	R$ 469.499,00	09/09/2024
112/2024	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO ARMADO NA LOCALIDADE COSTA DO ARROIO DO POTREIRO EM DOM FELICIANO.	ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 463.276,07	16/09/2024

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:98F234ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N° 108/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 108/2024
No sistema, dispensa nº 673/2024
Processo nº 716/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de Troféus de 1º e 2º Lugar e Jogo de Bochas para premiação do Campeonato Municipal de Bocha 2024, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	**JOGO DE 06 BOCHAS DE 1.150G, MODELO VENEZA**	R$ 517,50	R$ 517,50
02	01	**JOGO DE 06 BOCHAS DE 1.150G, MODELO ITALIANINHA**	R$ 517,50	R$ 517,50
Material:				**R$ 1.035,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.035,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **GERSON THIER & CIA. LTDA**
CNPJ **92.186.790/0001-60**
R HENRIQUE SCHUTZ, N° **269**, **AVENIDA**, CEP **96.815-110**, **SANTA CRUZ DO SUL**, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou os itens por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade do material para realização do evento.

2.2 – Dos preços

Empresa: **GERSON THIER & CIA. LTDA**
CNPJ nº **92.186.790/0001-60**
Valor global material R$ 1.035,00 (hum mil e trinta e cinco reais);

Empresa: **TKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ nº **01.548.509/0001-36-**
Valor global R$ 1.499,90 – (hum mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos – desclassificado;

Empresa: **ANDREIA ARLETE WEISE FIM**
CNPJ nº **94.573.169/0001-84**
Valor global material R$ 1.072,00 (Hum mil e setenta e dois reais); - Desclassificado, não trabalha com a confecção das bochas.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade: Cultura, desportos e eventos
Ação: 2020
Fonte: 1500
Despesa Principal: 2186

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Eloísa Machado Carlos, cargo de Secretária de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, matrícula 1430-3.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 13 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:206BD1CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 592/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Convoca Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
3830-0	Talia Barbiero	08	E.M.E.F. Padre Aleixo	Manhã	1	23/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de Setembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1719382C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.918, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**524.500,90**
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 0500	R$	524.500,90
04.126.0142.2234 - Modernizar e Qualificar os Procedimentos		**R$**	**116,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0759-1031	R$	116,00
28.843.0005.0001 - Encargos Dívida Interna		**R$**	**605.543,57**
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO – 0751	R$	605.543,57
28.846.0005.0003 - Encargos com PASEP		**R$**	**15.000,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 0500	R$	15.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.452.0118.2147 - Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos		**R$**	**3.000.000,00**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0500	R$	3.000.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**30.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0659	R$	30.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**30.000,00**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 0600	R$	30.000,00
10.301.0104.2046 - Ações Judiciais em Saúde		**R$**	**500.000,00**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS – 0500-1002	R$	500.000,00
10.305.0103.2299 - Enfrentamento Enchentes		**R$**	**100.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0621-3201	R$	100.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0135.2200 - Theatro Sete de Abril		**R$**	**1.434.000,00**

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	1.434.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.451.0113.1019 - Vias Pavimentadas		**R$**	**238.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	100.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0500	R$	38.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0706-3110	R$	100.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**3.882,55**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0540-1070	R$	2.315,89
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1001	R$	1.566,66
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**3.876,40**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R$	3.876,40
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**51.680,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	51.680,00
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**162.000,00**
4450420000	AUXÍLIOS – 0706-3110	R$	162.000,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**216,67**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	216,67
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**266,67**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0661	R$	266,67
	TOTAL	**R$**	**6.699.082,76**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.126.0142.2234 - Modernizar e Qualificar os Procedimentos		**R$**	**116,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0759-1031	R$	116,00
28.846.0005.0003 - Encargos com PASEP		**R$**	**15.000,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 0500	R$	15.000,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**524.500,90**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 0500	R$	524.500,90
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0112.2141 - Iluminação Pública		**R$**	**605.543,57**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0751	R$	605.543,57
15.452.0118.2147 - Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos		**R$**	**3.000.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	3.000.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**30.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0659	R$	30.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**30.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600	R$	30.000,00
10.302.0103.2035 - HUSFP - Porta de Entrada de Urgência e Emergência		**R$**	**500.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500-1002	R$	500.000,00
10.305.0103.2299 - Enfrentamento Enchentes		**R$**	**100.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0621-3201	R$	100.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1054 - Memória e Patrimônio		**R$**	**1.434.000,00**
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	200.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0500	R$	1.000.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	234.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.182.0133.2193 - Mão de Obra Prisional		**R$**	**20.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	20.000,00
15.451.0113.1019 - Vias Pavimentadas		**R$**	**118.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	118.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**1.566,66**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	1.566,66
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**2.315,89**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0540-1070	R$	2.315,89
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**4.093,07**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	4.093,07
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2119 - Acessuas		**R$**	**51.680,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	51.680,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**266,67**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0661	R$	266,67
	TOTAL	**R$**	**6.437.082,76**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 0706-3110 no valor de R$ 100.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 0706-3110 no valor de R$ 162.000,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 9 de setembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:C38F54F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO4/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			0,00	34.374.928,89
Previsão Atualizada da Receita			0,00	34.374.928,89
Receitas Realizadas				20.771.788,17
Saldos de Exercício Anteriores			0,00	5.226.395,99
Déficit Orçamentário			0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial			0,00	34.374.928,89
Créditos Adicionais			0,00	5.702.430,44
Dotação Atualizada			0,00	40.077.359,33
Despesas Empenhadas			7.311.545,46	25.700.943,46
Despesas Liquidadas			5.326.348,41	20.208.655,02
Superávit Orçamentário			0,00	563.133,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			7.311.545,46	25.700.943,46
Despesas Liquidadas			5.326.348,41	20.208.655,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				31.658.293,35
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		354.344,63	1.552.502,27	438,13%
Resultado Primário		910.573,66	900.036,24	98,84%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	73.792,50	0,00	68.691,68	5.100,82
Poder Executivo	73.792,50	0,00	68.691,68	5.100,82
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	613.789,71	376,54	590.132,27	23.280,90
Poder Executivo	613.789,71	376,54	590.132,27	23.280,90
TOTAL	**687.582,21**	**376,54**	**658.823,95**	**28.381,72**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE		6.302.915,97	25%	32.20%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil		1.715.378,64	70%	88,78%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.877.343,03	15%	20,47%

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 4º Bimestre de JANEIRO A AGOSTO do ano de 2024, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 16 de setembro de 2024, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul – RS, 16 de setembro de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

AMÉLIA C. DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/RS 064212/0-1

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:76671BCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2024 VALIDADE: 12/09/2024 A 12/09/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 090/2024, destinado a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, visando sanar a necessidade desta Secretaria no cumprimento das suas demandas, principalmente na manutenção da frota veicular da SEMOT conforme segue:

GAMA PNEUS LTDA

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MÍNIMA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
3	10	2	UND	Câmara de ar 14,9/24 R2. Marca: Maggion/TR218	R$ 172,33
4	24	6	UND	Câmara de ar 14/17,5. Marca: RS/TR15	R$ 123,00
7	80	20	UND	Câmara de ar R24 com válvula curta, para ser usado no pneu 1400x24. Marca: Maggion/TR220	R$ 150,89
8	10	2	UND	Pneu 14x17,5, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca: Furerunner/R4	R$ 1.627,00
11	40	10	UND	Protetor para câmara de ar R24. Marca: K Rubber/Carreteiro	R$ 64,00

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MÍNIMA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
1	80	20	UND	Câmara de ar 1000/20.	**CANCELADOS/FRACASSADOS**
2	40	10	UND	Câmara de ar 12/16,5.	
5	30	7	UND	Câmara de ar para pneu 19,5L24.	
6	20	5	UND	Câmara de ar R13.	
9	30	7	UND	Pneu 185 R 14C" Radial com velocidade R ou superior a 170km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250.	
10	60	15	UND	Protetor para câmara de ar 1000x20.	
12	20	5	UND	Pneu 185/70 R14, com velocidade máxima T (190km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250.	
13	10	2	UND	Pneu 295/80R22,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto).	
14	12	3	UND	Pneu 17,5 R25 L3, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 12 setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:B6372012

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2023
VALIDADE: 24/01/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Atualização Final da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 144/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de equipamentos de videomonitoramento**,** convênio nº 202228580011, Plataforma+Brasil conforme especificados abaixo:
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para aquisição de equipamentos de videomonitoramento**,** convênio nº 202228580011, Plataforma+Brasil, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUINICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 09.572.117/0001-14,** os itens:

ITEM	QTDE	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	0	0	UN	Ponto de videomonitoramento: Contendo câmera PTZ com resolução de 2 Megapixels, Resolução máxima de 1920 x 1080 pixels, velocidade de shutter ente 1s e 1/30.000s ou superior; poste metálico 6m padrão radar, tubular em aço, circular reto com altura útil de 6m; Conjunto para a conexão à rede de energia elétrica da concessionária local, dentro das normas exigidas para conexão dos dispositivos à rede elétrica, além das normas da ABNT e ANEEL; Nobreak semi-senoidal interativo monovolt 600 VA/300W; switch 5 portas POE para extensão física dos pontos de rede; Caixa metálica externa, tipo porta-equipamentos, fabricada em chapa de aço carbono SAE 1010/1020, com espessura mínima de 1,2mm; PAC de licenças DIGIFORT, software de videomonitoramento já utilizado na Central de Monitoramento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; Garantia de 12 meses; Instalação do equipamento incluída.	R$ 32.990,00

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2024

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:FB40593D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 10010/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10010/2024 – SRP FMS** para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para aquisição futura de **MATERIAIS MÉDICOS - INFUSÃO** conforme solicitação do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02 **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1 - Agulha de punção lombar 22G	R$ 6,50	R$ 1.950,00
25 - Seringa descartável 20ml, em polipropileno, estéril s/ agulha, bico com adaptação para agulha em rosca, com corpo graduado, embolo apresentando ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa. Validade mínima na entrega 36 meses.	R$ 0,35	R$ 10.500,00
26 - Seringa descartável 20ml, em polipropileno, estéril s/ agulha, bico sem rosca (slip), com corpo transparente e graduado, embolo apresentando ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa. Validade mínima na entrega 36 meses	R$ 0,31	R$ 3.255,00
27 - Seringa descartável 3ml, em polipropileno, estéril s/ agulha, bico com adaptação para agulha em rosca, com corpo graduado, embolo apresentando ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa. Validade mínima na entrega 36 meses	R$ 0,11	R$ 22.154,00
28 - Seringa descartável 5ml, em polipropileno, estéril s/ agulha, bico com adaptação para agulha em rosca, com corpo graduado, embolo apresentando ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa. Validade mínima na entrega 36 meses.	R$ 0,14	R$ 28.196,00
29 - Seringa descartável 60ml, em polipropileno, estéril s/ agulha, bico com adaptação para agulha em rosca, com corpo graduado, embolo apresentando ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa. Validade mínima na entrega 36 meses.	R$ 1,20	R$ 2.400,00
30 - Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 UI, com escala externa gravada, precisa e visível de 1 em 1 unidade, agulha fixa(integrada)de 6mm de comprimento(15/64°) por 0,25mm de diâmetro(31g).	R$ 0,22	R$ 88.000,00
34 - Solução fisiológica 0,9%, 100ml, sistema fechado. Bolsa. Validade mínima na entrega 18 meses.	R$ 4,00	R$ 402.400,00
36 - Solução fisiológica 0,9%, 500ml, sistema aberto. Frasco. Validade mínima na entrega 18 meses.	R$ 4,06	R$ 205.436,00
37 - Solução fisiológica 0,9%, 500ml, sistema fechado. Bolsa. Validade mínima na entrega 18 meses.	R$ 5,40	R$ 166.320,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **CNPJ: 67.729.178/0005-72** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
31 - Solução de glicose a 5%, sistema fechado, frasco 250ml. Validade mínima na entrega 18 meses.	R$ 5,24	R$ 5.240,00
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 43.269.791/0001-62** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
35 - Solução fisiológica 0,9%, 250ml, sistema fechado. Bolsa. Validade mínima na entrega 18 meses.	R$ 4,67	R$ 212.952,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 12.889.035/0001-02** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
9 - Cateter intravenoso de teflon (abocath) 18, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 0,74	R$ 3.256,00
10 - Cateter intravenoso de teflon (abocath) 20, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 0,75	R$ 7.800,00
11 - Cateter intravenoso de teflon (abocath) 22, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 0,77	R$ 8.008,00
12 - Cateter intravenoso de teflon (abocath) 24, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 0,81	R$ 8.100,00
13 - Dispositivo intravenoso n°19, agulha em inox c/ paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida, cânula da agulha c/ tampa, conector luer lock, tampa rosqueável, asa de fixação colorida (padrão universal), estéril, descartável. Validade mínima na entrega 48 meses	R$ 0,18	R$ 3.600,00
14 - Dispositivo intravenoso n°21, agulha em inox c/ paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida, cânula da agulha c/ tampa, conector luer lock, tampa rosqueável, asa de fixação colorida (padrão universal), estéril, descartável. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 0,19	R$ 9.500,00
15 - Dispositivo intravenoso n°23, agulha em inox c/ paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida, cânula da agulha c/ tampa, conector luer lock, tampa rosqueável, asa de fixação colorida (padrão universal), estéril, descartável. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 0,18	R$ 14.400,00
16 - Dispositivo intravenoso n°25, agulha em inox c/ paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida, cânula da agulha c/ tampa, conector luer lock, tampa rosqueável, asa de fixação colorida (padrão universal), estéril, descartável. Validade mínima na entrega 48 meses	R$ 0,18	R$ 3.600,00
17 - Dispositivo intravenoso n°27, agulha em inox c/ paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida, cânula da agulha c/ tampa, conector luer lock, tampa rosqueável, asa de fixação colorida (padrão universal), estéril, descartável. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 0,19	R$ 950,00
20 - Equipo múltipla infusão, duas vias, compostos de duas, extremidades proximais, com conectores luer-lock fêmea, 02 extensões em PVC, dotadas de clamp e conexão luer-distal p/ dispositivo de acesso venoso, estéril, descartável. Validade mínima entrega 48 meses.	R$ 0,62	R$ 6.200,00
SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA **CNPJ: 92.666.817/0001-11**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

Lote/Descrição		
7 - Agulha para biópsia de tecido mole/mama, compatível com pistola/ instrumento de biópsia Pró Mag Ultra, com duplo disparador, agulha de corte automático, calibre14 GAUGI, por 12cm de comprimento. Validade mínima 36 meses na entrega.	R$ 159,44	R$ 159.440,00

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:279B530F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08/2024 – REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

O Município de Tuparendi/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Leonel Fernando Petry, no exercício de suas atribuições legais, torna de conhecimento público o presente Edital para divulgar a realização do sorteio público de desempate para os candidatos que permanecem empatados depois de aplicados os critérios de desempate para classificação, previstos no item 11 do Edital de Abertura Nº 01/2024, em ato público, no dia **18 de setembro de 2024,** às **10 (dez) horas,** na **FUNDATEC,** sito na **Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Partenon – Porto Alegre/RS.**

REGRAMENTOS PARA DESEMPATE
Será realizado sorteio público para desempate, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura, para os candidatos que continuam empatados depois de aplicados os critérios de desempate para classificação.
Os candidatos empatados na mesma posição, com notas finais iguais, em que persistam as notas empatadas nos componentes, após já aplicados os critérios de desempate previstos em edital, estão agrupados e receberam um número sequencial iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados na mesma classificação provisória.
A ordem da numeração foi dada por rigorosa ordem crescente do número de inscrição sem o dígito verificador.
Serão sorteados os números 01 a 03.
A lista de candidatos empatados encontra-se no Anexo I deste Edital.
O sorteio público será filmado pela Fundatec.
Não há obrigatoriedade do comparecimento dos candidatos na realização do sorteio.
Se houver candidatos presentes, serão distribuídas senhas de 1 até 20, por ordem de chegada, de acordo com a capacidade da sala de realização do sorteio.
No dia e horário determinados, 01 (um) representante da Comissão de Concursos da FUNDATEC convidará 02 (dois) candidatos, se houver, devidamente identificados e homologados, para dar início ao sorteio.
Serão colocados em um globo metálico os números correspondentes ao grupo de maior número de candidatos empatados. A seguir, realizar-se-á o sorteio, com a retirada de um número de cada vez, até ser retirado o último dos números colocados no globo.
A sequência sorteada será a ordem do desempate para todos os candidatos empatados, determinando sua ordem de classificação final no referido Concurso Público.
Ao final do processo será redigida a Ata do Sorteio Público, assinada pelos representantes da FUNDATEC e pelos candidatos participantes, se houver, na realização do sorteio.
No dia 23 de setembro de 2024 será publicada a Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

Tuparendi/RS, 13 de setembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ANEXO I – CANDIDATOS EMPATADOS

CARGO: 01 - PROFESSOR				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NÚMERO DE DESEMPATE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
FABIANE GAZZANA	91001079435-7	1	68.25	18
DORIS ELIGIA CASSOL	91001088758-4	2	68.25	18
ANA PAULA CARLOTO	91001085055-4	1	64.5	37
LISÂNGELA DE FÁTIMA DOS SANTOS LOCH	91001088685-1	2	64.5	37
JANAÍNA RIGON DEUSCHLE	91001088711-1	1	63.75	43
MARISTELA JULIANA KLEIN	91001089701-0	2	63.75	43
MÁRCIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	91001087319-6	1	62.25	51
SIMONE LUCIA BEK DA SILVA	91001091912-7	2	62.25	51
ELIANE ANDREA MASSULINI	91001087234-5	1	62.25	57
MARCIA REGINA STROFF	91001089189-1	2	62.25	57
MIRELLA FAGUNDES BATISTA	91001090397-2	1	60.75	68
ODETE TERESINHA ZOCOLOTO	91001090832-0	2	60.75	68
LAINIR DULCE TREVISAN	91001087055-7	1	58.50	94
KAREN ANDRÉIA KUNZLER DE ÁVILA	91001091127-7	2	58.50	94
NABILA SCHREINER QUEIROZ	91001087888-0	1	58.50	96
ALINE JANIÊ BUTTINGER	91001092194-0	2	58.50	96
TAINÁ TURRA	91001086088-5	1	54.00	149
JORDANA BORTOLUZZI	91001087072-3	2	54.00	149
GISELE CAPRA DE ALMEIDA	91001088052-3	1	51.75	170
GRACIELI SIMONE BECH	91001088763-2	2	51.75	170
DIONEI GEREMIA	91001090207-1	1	51.75	178
MARLA MAYER LOPES	91001091430-7	2	51.75	178
DÉBORA LUÍZA RADIESKE	91001088636-0	1	49.50	211
MARLETE MARIA FISCHER BUBANZ	91001091379-2	2	49.50	211
SANDRA DEGE	91001090882-0	1	47.25	223
ADRIANE GELCITRAESEL BARBARO	91001092011-8	2	47.25	223

ADRIELE MARISA DAL LAGO SIOTA	91001080629-1	1	47.25	225
ROSEMERI DOS SANTOS PINTO	91001091972-6	2	47.25	225
LIANE KINAST MARAFIGA	91001088024-9	1	47.25	240
KAUANY BORGES MADRIL VANACOR	91001090540-6	2	47.25	240
ANA TIRZA BAUM DOS SANTOS	91001091654-8	3	47.25	240
JOSIANE MARTINS MENDES	91001087429-1	1	45.00	263
CAMILLE YASMIN KELM	91001090755-9	2	45.00	263
LUCIANE CHITOLINA CORRÊA	91001088339-9	1	45.00	266
MARISTELA WELTER	91001091814-0	2	45.00	266
MARISA PANKE	91001087620-6	1	45.00	269
LILIAN KINAST DO NASCIMENTO	91001092142-0	2	45.00	269

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:DFB7BEB8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.950, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Torna público a pontuação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal N° 1.546/98, de 25 de novembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º A pontuação obtida pelos Servidores Públicos Municipais na avaliação do Estágio Probatório é confirmada pela tabela seguinte:

Servidor	Cargo	Posse	Lotação	Boletim nº 1	Boletim nº 2	Boletim nº 3	Boletim nº 4	Boletim nº 5	Boletim nº 6	Boletim nº 7	Boletim nº 8	Boletim nº 9
Adriana de Lima Sbruzzi	Agente de obras e serviços públicos	27/01/2022	Sec. De Saúde	260	270	240	330	280	340			
Aline Gracieli Bremm	Oficial administrativo	15/09/2022	Sec. De Saúde	300	320	350	360					
Ana Paula Brandt	Atendente da Educação	03/05/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360					
Anistela Shildt	Oficial administrativo	29/05/2023	Sec. De Obras	300	200	170	180					
Camila Rodrigues	Merendeira-servente	22/08/2022	Sec. De Educação	360	300	290	290	280	290	170		
Carlize Baumgartner	Oficial administrativo	10/02/2022	Sec. Da Fazenda	330	360	360	360	360	360	360	360	360
Cassiano Lourenço da Luz	Agente de obras e serviços públicos	25/01/2022	Sec. De Obras	260	320	310	330	280	270	240	270	290
Carlos Elias Furlanetto	Operador de máquinas	28/02/2022	Sec. De Obras	270	280	340	290	320	360	300	300	320
Carolina Dummel	Cirurgião dentista	26/01/2022	Sec. De Saúde	360	360	360	360	330	360	360	360	
Cleber Anderson Rodrigues	Agente de obras e serviços públicos	26/01/2022	Sec. De Obras	305	350	310	340	300	300	260	290	280
Cristiani Fischer	Merendeira-servente	20/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Daiane Raiter Ferrari	Oficial administrativo	20/02/2023	Sec. De Saúde	290	330	360	360	360				
Daiane Signorini Reginaldo	Enfermeira	07/02/2022	Sec. De Saúde	270	270	310	290	300	320	330	360	360
Daniel de Vargas	Médico	09/02/2022	Sec. De Saúde	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Daniel Soares de Oliveira	Agente de Controle Interno	04/03/2022	Gabinete	290	290	310	280	280	280	280	280	270
Djenifer Mapeli	Atendente de Educação	17/02/2023	Sec. De Educação	360	360							
Djovana Raquel Debald Seiboth Marasca	Atendente de Educação	27/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Douglas Euélington Rodrigues	Agente de obras e serviços públicos	26/01/2022	Sec. De Obras	230	340	260	280	170	270	200	240	230
Douglas Weide	Motorista	19/05/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360					
Ederson de Avila Ferreira	Operador de máquinas	26/01/2022	Sec. De Obras	320	350	340	350	300	360	360		
Ederson Nunes Flores	Secretário de Escola	10/02/2022	Sec. De Educação	340	350	360	350	360	360	360	360	360
Edir Madalena Rodrigues Oliveira	Atendente de Educação	03/05//2023	Sec. De Educação	360	360	360	360					
Eliane Tabile	Merendeira-servente	01/11/2022	Sec. De Saúde	290	290	360	360	360	360			
Evandro Barbosa	Secretário de Escola	26/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Eziquel da Silva Neto	Agente de obras e serviços públicos	07/02/2022	Sec. De Obras	270	330	320	320	270	340			
Fabio Joel Haas	Agente de obras e serviços públicos	26/01/2022	Sec. De Obras	315	350	300	350	280	270	270	290	270
Gabriela Spinola Costa Chitolina	Atendente de Educação	14/02/2022	Sec. De Educação	320	360	360	360	360	360	340	360	360
Gabriela Trindade	Oficial Administrativo	28/03/2023	Sec. De Saúde	230	310	300	300	360				
Giordana Rafaela Friedrich Batista	Atendente de Educação	03/03/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Greice Keli Jesiur Kegler	Atendente de farmácia	24/01/2022	Sec. De Saúde	350	360	360	360	360	360	360	360	360
Ivane de Costa Bohm	Merendeira-servente	07/02/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360	360	340	360	350
Jackson Brudna Farias	Secretário de Escola	21/01/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360	360	360	360	360
Jéssica Berg	Atendente de Educação	06/03/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360				
Jessica Dal Pai	Oficial administrativo	07/02/2022	Sec. De Educação	330	340	270	270	270	360	360	360	
Joana Janaina Ribeiro dos Santos	Auxiliar em saúde bucal	24/01/2022	Sec. De Saúde	300	300	310	290	290	350	360	360	360
Joel Lopes dos Santos	Agente de obras e serviços públicos	27/01/2022	Sec. De Obras	260	340	300	330	270	270	260	270	280

Josiane Lopes Bruski	Atendente de Educação	07/02/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360	360			
Ketlin Milbradt Ribeiro	Agente de Fiscalização	17/02/2023	Sec. Da Fazenda	360	360	340	360	360				
Laércio Mateus Sturmer	Motorista	01/08/2022	Sec. De Educação	360	360	360	270	360	360			
Laura Comis Fredrich	Atendente de Educação	15/02/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360					
Luana dos Santos Heming	Agente de obras e serviços públicos	08/02/2022	Sec. De Saúde	315	360	330	330	320	360	360	360	360
Marlene Waldow Strey	Atendente de Educação	24/02/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360	360	350	360	360
Marlete Maria Weber	Merendeira-servente	10/03/2022	Dpto de Assistência Social	310	360	360	300	350	340	360	360	360
Mariele Meinerz	Secretaria de Escola	15/02/2023	Sec. De Educação	360	360	350	360	330				
Micheli Ferreira Brum	Atendente de Educação	10/03/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360	
Micheli Hilda Schaedler	Merendeira-servente	20/03/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360				
Mirian Taciana Neuhaus	Atendente de Educação	24/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	350	360	360	360	360	360
Natalia Dall Alba	Atendente de Educação	20/01/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360				
Nilço do Amaral Paz	Oficial administrativo	10/02/2023	Sec. De Obras	310	350	320	340	340				
Noeli Dutra de Campos	Merendeira-servente	25/03/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Patrícia de Almeida	Atendente de Educação	12/12/2023	Sec. De Educação	320								
Priscila Emanuela dos Reis	Atendente de Educação	29/08/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360				
Roberto Jardel Kummer Lanz	Assistente Social	11/05/2022	D. Assistência Social	360	360	320	360	360	360	360	360	
Rosane Luiza Ramos	Merendeira-servente	21/03/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360	360	350	360	360
Rosmaldi Jabs	Atendente de Educação	03/04/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360					
Sarah Kaefer da Silva	Atendente de Educação	04/02/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360				
Sibeli Tanise Saggin Machado	Atendente de Educação	07/02/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360				
Sílvia Naiara de Souza Borba	Oficial administrativo	25/01/2022	Sec. De Administração	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Sintia Eduarda Frai	Atendente de Educação	14/02/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Stefani Larissa Czycza	Atendente de Educação	07/02/2022	Sec. De Educação	320	360							
Taís Penke Machado de Lima	Merendeira-servente	26/01/2022	Sec. De Educação	360	360	350	360	360	360	360	360	360
Tatiane Ostroski de Oliveira	Atendente de Educação	03/04/2023	Sec. De Educação	360	340	360	360					
Tatiane Teresinha Arenhart	Atendente de Educação	14/02/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360	360			
Virginia Cogo Guarienti	Atendente de Educação	24/03/2022	Sec. De Educação	320	360	360	360					
Willian Trevizol	Motorista	20/02/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360					

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. De Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:C98CB5E7